SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014 REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2014**, para preenchimento e/ou formação de cadastro de reserva dos cargos de: *Advogado, Atendente, Auxiliar de Secretaria, Contador, Técnico de Contabilidade, e Técnico em Informática*, realizado no dia 19 de outubro de 2014, cujo resultado com a ordem de classificação foi publicado em data de 31/10/2014. Informa-se ainda que foram utilizados como critério de desempate a idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada e também o critério de maior idade, de acordo com o edital.
A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal, com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lapa – PR, 06 de novembro de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF660DE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acesso:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/61/Edital%20Resultado%20Concurso.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F3E9D68

GABINETE
DECRETO Nº 20977, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando os termos do Decreto Municipal nº 20.886, de 20 de Setembro de 2014;

•Considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto nº 19.920, de 15.07.13, anexo,

•Considerando o memorial descritivo da Matrícula nº 8632, anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos da Lei, uma área de 2.179,83 m² (Dois mil, cento e setenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), integrante do lote de terreno urbano matriculado sob o nº 8632 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de AUTO POSTO MODELO LTDA, área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 20.886, de 20 de Setembro de 2014, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo anexo, a faixa de terreno descrita no *caput* possui as seguintes divisas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, segue com o azimute de 265º54'52" e percorre 44,58m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMERSCHMIDT, até o marco 1, segue com o azimute de 219º30'28" e percorre 49,61m, que faz divisa com terrenos de ANTONIO EMEDIO PINHEI SILVA e JOSÉ FRANCISCO SILU DE CAMARGO, até o marco 2, segue com o azimute de 85º14'13" e percorre 78,80m, que faz divisa com terrenos de OVANI KAZAKER e com a ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA, até o marco 3, segue com o azimute de 355º54'52" e percorre 35,00m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 2º - Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 90,00 (noventa reais) o metro quadrado, totalizando R$ 196.184,70 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/62/62_06112014145416.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33E3E60B

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDCA/FMDCA Nº 02/2014

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS CNPJ 79.573.499/0009-33
OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO "EDUCANDO E TRANSFORMANDO PARA O FUTURO".
VALOR: R$ 9.386,00
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
DATA E ASSINATURAS: 03/11/2014 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, HELMUT DUCK E RUDOLF HAMM FILHO

CONVÊNIO:
http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/63/63_06112014160449.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC6C7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 231/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB N° 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL, CPF SOB N° 532.100.009-30.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA (LOTE 03), EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO É DE R$ 193.124,17 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SENDO R$ 103.590,72 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 89.533,45 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO DO CONTRATO, INTEIRAMENTE CONCLUÍDO EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 MANUTENÇÃO MDE 25%
144:4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0029.2018 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
153:4.4.90.51.00.00.1107 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 04/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:857DADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 232/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB N° 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL, CPF SOB N° 532.100.009-30.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ (LOTE 02), EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO É DE R$ 266.090,97 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R$ 144.893,12 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 121.197,85 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO DO CONTRATO, INTEIRAMENTE CONCLUÍDO EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 MANUTENÇÃO MDE 25%
144:4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0029.2018 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
153:4.4.90.51.00.00.1107 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 04/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C172315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de tábuas e vigas para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de junho de 2014, empresa: M.A SCHEFER COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, CNPJ: 08.849.597/0001-55, no valor de R$ 1.626,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 83/14 DIL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F720D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ:04.196.645/0001-00, para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com valor estimado de R$ 50.019,39 (cinquenta mil, dezenove reais e trinta e nove centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 85/14 DIL

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C502D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ SOB N° 10.937.088/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO SANTIN LIMA, CPF SOB Nº 007.993.859-05.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 4.066,50 (QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F5AA8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ SOB N° 01.795.809/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GILMAR ROBERTO COSMO, CPF SOB Nº 01.795.809/0001-10.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.937.16 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
149:3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
138:3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
145:4.4.90.52.00.00.1104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
154:4.4.90.52.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2016 – MANUTENÇÃO MDE 25%
131:4.4.90.52.00.00.1103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2020 – FUNDEB 40%
180:4.4.90.52.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 30/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9194FE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: EDITORA FDT S/A, CNPJ SOB N° 61.186.490/0009-40, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. JUAREZ DE PÁDUA SANTANA, CPF SOB N° 049.441.958-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.195,10 (TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
149:3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
138:3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
145:4.4.90.52.00.00.1104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

154:4.4.90.52.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2016 – MANUTENÇÃO MDE 25%
131:4.4.90.52.00.00.1103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2020 – FUNDEB 40%
180:4.4.90.52.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 30/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F98672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é arrendamento de pedreira em terreno situado na localidade de Espigão Branco, Quarteirão da Floresta são João, de propriedade dos herdeiros da SR. BRONISLAVA ZELA, representados por SOELI ZELA, no valor de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 81/14 DIL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E22FF45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é confecção de carimbos automáticos para utilização na Vigilância Sanitária e Epidemiológica, empresa: TEIDER & DIAS LTDA ME – CNPJ: 11.216.356/0001-83, no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais.

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 82/14 DIL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55EBB5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de cobertores de casal para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no mês de junho de 2014, Empresa: ZARUR & CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, no valor de R$ 1.326,50 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 84/14 DIL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEB2C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21 para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos por um período estimado de 12 (doze) meses, no valor de R$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 86/14 DIL

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:338E21B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de junho de 2014, Empresas: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRAINSKI LTDA, CNPJ: 76.274.133/0001-18 (MATERIAL DE LIMPEZA), no valor de R$ 596,16 (quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e SUPERMERCADOS BARCELONA LTDA, CNPJ: 07.732.725/0001-13 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) no valor de R$ 1.557,12 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 87/14 DIL.

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DAEAE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a inexigibilidade de Licitação cujo objeto é aquisição de batedeira planetária, conforme solicitação 60740 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/12 realizado pelo FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ATA 110/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.007211/2012-23, EMPRESA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, no valor de R$ 1.695,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº27/14IL

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCE17DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a inexigibilidade de Licitação cujo objeto é aquisição de dois ÔNIBUS RURAIS ORE 2 para a Secretaria de Educação / Transporte Escolar, conforme solicitação 62776 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2013 realizado pelo FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ATA 20/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034005578/2013-93, EMPRESA VENCEDORA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, no valor total de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 28/14IL

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92AA24E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a inexigibilidade de Licitação cujo objeto é aquisição de BALANÇA DIGITAL 15 KG para distribuição aos CMEIs, conforme solicitação 60740 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2012 realizado pelo FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ATA 106/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.007211/2012-23, EMPRESA VENCEDORA: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, CNPJ: 01.970.368/0001-45, no valor de R$ 647,60 (Seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 29/14IL

Lapa/PR, 05 de Novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E04231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº. 2665/2011 e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, ao servidor a seguir qualificado, pelo EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado de nº 3459/14 de 02/10/14 e amparado no (s) parecer (es) exarado (s) pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos do retrocitado protocolo, a partir de 01/11/14:

NOME: JOSÉ DE JESUS AMARAL
CIRG Nº: 875.947-2 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACINAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8402A79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3459/14 de 02/1014 bem como amparado no (s) parecer (res) neste exarado (s) pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe de abaixo especificado, incidente sobre seu vencimento base, a partir de 01/11/14:

NOME: JOSÉ DE JESUS AMARAL
CIRG Nº: 875.947-2 SSP/PR
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACINAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82F057CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 03/11/2014, sobre seu respectivo vencimento a partir de 03/11/14, em acordo ao Comunicado Interno de nº 757/2014 de 29/10/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08.

NOME: WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
CIRG Nº: 3.130.115-7 SSP/PR
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL: SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **03/11/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54AC0616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014

Data Para Entrega das Propostas: 21/11/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura: 21/11/2014 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MÓVEIS", para o período de 12 (doze) meses. Esta licitação engloba o processo de Compras da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, onde os recursos a serem utilizados serão o **IGD BOLSA FAMÍLIA 14068-6 e IGD SUAS 18934-0**

VALOR MÁXIMO: R$ 40.587,13 (quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9825BD2D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 711, 27 DE OUTUBRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão para análise das amostras na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública incluindo treinamento, capacitação e suporte técnico:

Tuany Hina Cavalli - RG nº 8.430.942-7/PR - CPF nº 009.624.609-07;
Elizandra da Luz Macedo- RG nº 9.752.883-7PR, CPF nº 054.432.729-26;
José Carlos Frebel - RG nº 3.592.894-4, CPF nº 491.552.969-04;
Paulo Augusto Gobor - RG nº 3.239.015-3/PR- CPF nº 877.188.809-82;
Willer Ariel Chevonica - RG nº 3.512.328-8 - CPF nº 530.211.009-10 e
Érica Luana de Lara Vaz- RG nº 8.498.260-1, CPF nº 055.971.869-14.

Art. 2º - A análise realizada pela Comissão nomeada no art. 1º desta portaria consistirá na observação do funcionamento do produto, em qualquer uma de suas fases da execução, verificação do perfeito funcionamento, incluindo a integração dos sistemas, considerando-se a eficiência dos serviços, o atendimento às normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação vigente.

Art. 3º Ao final do trabalho a Comissão de Análise das Amostras terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a emissão de relatório sobre a análise emitindo parecer conclusivo sobra à aprovação ou desaprovação da amostra apresentada, justificando sua conclusão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:26786DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 077-2014

Sumula: Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto.

A Prefeita Municipal Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o dispositivo no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Representante: Luzia Andre Araujo Meireles

Departamento: Educação, Esportes e Cultura
Representante**:** Edina de Fátima Silva Casagrande

Departamento: Saúde
Representante: Cláudio Laia Mendes

Suplente: Cristiano de Castro Klipe

Departamento: Habitação
Representante: Eluene Rocha Prado

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Representante: Andréa da Cruz

Representante do Conselho Tutelar
Representante: Everton Ledo da Rocha

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B6DBE642

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento as demandas do departamento de esporte e cultura de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2014, às 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@altamiradoparana.pr.gov.br, e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D47C6D52

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2014 DE 22/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.620,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
188 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
440 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.620,00
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
205 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 27.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
154 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 600,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
192 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
224 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.520,00
07.002.10.301.0021.2.062. CAMPANHA DE VACINAÇÃO
230 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 27.620,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:745CFDA6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2014 DE 22/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00
Total Suplementação: 3.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00 Fonte: 1000 3.200,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 150,00
Total da Receita: 3.350,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:25A828C8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2014 DE 24/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
176 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
233 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.100,00
Total Suplementação: 25.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
228 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 8.100,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
237 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
238 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.000,00
Total Redução: 25.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0E2B6F0E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2014 DE 28/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.379,76 (cinqüenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO
471 - 4.4.90.51.00.00 31750 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.108,72
472 - 4.4.90.51.00.00 31759 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.271,04
Total Suplementação: 51.379,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00 Fonte: 31750 20.108,72
Receita: 2.4.7.1.99.99.15.00 Fonte: 31759 31.271,04
Total da Receita: 51.379,76

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8CB2E589

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2014 DE 30/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

117.634,00 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta e quatro reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.05.00.00 01102 SALÁRIO-FAMÍLIA 209,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.750,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 SALÁRIO-FAMÍLIA 175,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.300,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
436 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
319 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.000,00
Total Suplementação: 117.634,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.600,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
65 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 3.791,00
66 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
83 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 209,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.034,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE
462 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
350 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 117.634,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C946DBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.893 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de outubro de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ADEMIR SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JOSE NESTARE
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ALAN FABRICIO	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	KELLEN KAMILA CRUZ
ANDRE LUIZ MAGIOLI	LAUDINE AMADEI
ANDREIA BORGES	LAURITA DA SILVA NUNES
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
AUGUSTO ANGELO	MARCIA IZIDORO DE PAULA
CATARINO GERMANO	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA
DALVA DA COSTA POLIZEL	MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA
DEUSA SIMONI DEL PADRE	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARIA HELENA GONÇALVES
ELISANGELA BORGES	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	MARILZA ALVES DO CARMO
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
GERSON DE CAMPOS	MAURO MOREIRA DA SILVA
IRACI ANTONIA GALHEGO	MILTON TASHIRO
JAIR CARLOS DE MELO	MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES
JOSE APARECIDO DA ROCHA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
NAIR COSTA CASSITTA	SEBASTIAO DA ROCHA
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	SIDNEIA INACIO PRIMO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	SILVIA LEIA LIMA
NILTON DONIZETE FARINHA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SONIA MARIA RAMOS BRIGANTI
PETERSON LOURENÇÃO	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
RAFAEL RODRIGUES	SUELI BARBOSA BALDINI
REGINALDO REINALDO	SUZANA DA SILVA LEONARDO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	TALITA DAYANE DA CRUZ
RICARDO CRUZ DE SOUZA	THAIZ OLÍMPIO
RICARDO DE LIMA FERREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
ROBERTO LUIZ DA COSTA	VALCILENE RODRIGUES
ROSA ALVES DE ARAUJO	VALDIR FERRARI
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	VANIA KONO
ROSINEIA TAIPO MOTA	WALDEMAR TRAVALINI
SANDRA REGINA CRUZ	WILSON CAMPOS
SANDRA REGINA DE SOUZA	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
SANDRO EDWARD BASAGLIA	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ADEBERSON MARTUCCI	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ADEMAR PEREIRA MARQUES	DORIVAL MOREIRA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	EDSON ALFARO
ADEMIR DA SILVA	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADEMIR SILVA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	GERSON DE CAMPOS
ADILSON RICARDO MOREIRA	HELIO RAMOS SCOBARE
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JAIR CARLOS DE MELO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA
ALAN FABRICIO	JORGE BIRELO
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE AFONSO LOPES
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE ANTONIO DA SILVA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE CARLOS DO CARMO
AUGUSTO ANGELO	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JOSE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JOSE DO CARMO DE SOUZA
CATARINO GERMANO	JOSE NESTARE
CLAUDECI BATISTA BORGES	JOSE ROBERTO MADOGLIO
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JUNIOR CESAR DUARTE	PAULO SERGIO DA SILVA
JURACI FERREIRA BEZERRA	REGINALDO REINALDO
JURANDIR VICTORINO SABINO	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
LAURO DO PRADO	RENATO GONCALVES
MARCIO ANTONIO VIEIRA	RICARDO CRUZ DE SOUZA
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	ROBERTO PEREIRA
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	RODEMILDO GONCALVES
MARIO CASSITA	RUDIMAR FAUSTINO
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MIGUEL MARTINS	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MILTON TASHIRO	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
MOACIR MARTUCCI	SUELI BARBOSA BALDINI
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	THIAGO RODRIGUES RAMOS
NILTON DONIZETE FARINHA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
OZORIO MOTA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES	WALDEMAR TRAVALINI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:45D8F173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.892 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	01/02/2012 a 30/01/2013	01/10/2014 a 30/10/2014
ALDETE ALVES ANDRADE	12/02/2013 a 11/02/2014	25/10/2014 a 23/11/2014
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	14/03/2013 a 13/03/2014	22/09/2014 a 21/10/2014
ANGELO JACOMO MADOGLIO	01/03/2013 a 28/02/2014	15/10/2014 a 13/11/2014
BRUNA DIAS CERVI	01/02/2013 a 31/01/2014	17/11/2014 a 01/12/2014
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	04/05/2013 a 03/05/2014	20/10/2014 a 18/11/2014
DAISY GALDINO ANDREAZZI	19/12/2010 a 18/12/2011	17/10/2014 a 31/10/2014
EDINADJA DA SILVA SANTOS	18/03/2013 a 17/03/2014	27/10/2014 a 25/11/2014
EDNA SILVA SANTOS	02/03/2013 a 01/03/2014	27/10/2014 a 25/11/2014
EMERSOM MARTINS BEZERRA	01/02/2010 a 31/01/2011	06/10/2014 a 04/11/2014
FABIANA APARECIDA VICENTE	05/11/2013 a 04/11/2014	13/11/2014 a 12/12/2014
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA	02/07/2011 a 30/06/2012	13/10/2014 a 27/10/2014
IZAIAS NOGUEIRA	06/06/2012 a 05/06/2013	09/10/2014 a 07/11/2014
JOSE FERRAZ	01/02/2011 a 31/01/2012	06/10/2014 a 04/11/2014
JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA	01/03/2011 a 28/02/2012	20/10/2014 a 03/11/2014
LEONEL DA SILVA	02/01/2012 a 31/12/2012	03/11/2014 a 02/12/2014
MARCIO BRIGANTI JUNIOR	14/02/2013 a 13/02/2014	13/10/2014 a 27/10/2014
MARIANA CANHOTO DE ARAUJO	15/07/2012 a 14/07/2013	06/10/2014 a 20/10/2014
MARILZA MARTINS DE SENA	01/02/2012 a 31/01/2013	27/10/2014 a 25/11/2014
MOACIR APARECIDO DA SILVA	12/06/2013 a 11/06/2014	01/11/2014 a 30/11/2014
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	10/05/2013 a 09/05/2014	29/09/2014 a 13/10/2014
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	01/02/2010 a 31/01/2011	20/10/2014 a 18/11/2014
VALDENIR ANTONIO ROMAO	02/03/2013 a 01/03/2014	20/10/2014 a 18/11/2014
VALERIA CRISTINA PICELLI	01/02/2013 a 31/01/2014	01/10/2014 a 20/10/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0AF0EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

ANDRÉ LUIZ BAZZO MARTINS, portador da cédula de identidade com RG 25.462.257-4 e do CPF sob nº 291.897.588-54, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 05 de novembro de 2014.

_____
ANDRÉ LUIZ BAZZO MARTINS

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7CA1A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

EUNICE FROIZ LOPES FERNANDES, portadora da cédula de identidade com RG 4.642.955-9 e do CPF sob nº 608.644.199-53, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 05 de novembro de 2014.

_____
EUNICE FROIZ LOPES FERNANDES

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B90FAC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

SILVIO HENRIQUE SUVIRA, portador da cédula de identidade com RG 6.415.764-7 e do CPF sob nº 967.719.929-34, residente e domiciliado cidade de Andirá -Pr, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de MECANICO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 06 de novembro de 2014.

_____
SILVIO HENRIQUE SUVIRA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6EC55F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

LUAN VINICIUS BERNARDELLI, portador da cédula de identidade 13.024.789-0, CPF 088.394.839-77, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 06 de novembro de 2014.

_____
LUAN VINICIUS BERNARDELLI

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:31524BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 12 de novembro de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
EDNA DE FATIMA FRANCISCO	702.186.179-68	SERVENTE DE SERV. GERAIS
PAOLO ADRIANO FERACIN	033.117.959-89	ENGENHEIRO CIVIL

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DAFBD42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA
Objeto: fornecimento, sob demanda, de Gasolina Comum, Óleo lubrificante e Filtro de Óleo e Combustível
Data de assinatura: 03/11/2014
Vigência: De 04/11/2014 a 04/11/2015
Valor Máximo Global: R$ 19.480,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 03 de Novembro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6DD11007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 078/2014

SÚMULA: Estabelece recesso administrativo do funcionamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz referente dia do funcionário público.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido recesso administrativo dos trabalhos da Câmara Municipal referente ao dia 07/11/2014, por razão do feriado do dia do funcionário público.

Parágrafo único – O presente recesso administrativo contempla-se neste dia 07/11/2014, pois a Câmara Municipal teve expediente normal de trabalho no dia 28/10/2014, data em que se comemorou o dia do funcionário público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 06 de Novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:12760352

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO RECICLAVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi DESERTO por não comparecer interessados.**

Barbosa Ferraz, 31 de Outubrode 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:319EA101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, foi DESERTO por não comparecer interessados.**

Barbosa Ferraz, 03 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5A8048F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do objeto em favor da empresa **EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.450.906/0001-04.**, para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA FROTA MUNICIPAL, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 083/2014, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 083/2014, para não comprometer a substituição do extintores da frota municipal, com base no art. 24 inciso V da Lei n º 8666/93, no valor de R$ R$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa **EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.450.906/0001-04**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGARGAS EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	39,00	390,00
2	RECARGAS EXTINTORES PQS 06 KG ABC	UNID	10	59,00	590,00
3	EXTINTORES PQS 02 KG ABC	UNID	10	120,00	1.210,00
4	EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	179,00	1.790,00
5	EXTINTORES CO2 06 KG	UNID	5	418,00	2.090,00
6	PLACAS FOTOLUMINESCENTE P/ EXTINTOR	UNID	80	20,00	1.600,00
VALOR TOTAL					7.660,00

Barbosa Ferraz, 04 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9188558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2014

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA FROTA MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0188/2008 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA FROTA MUNICIPAL, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 083/2014, para não comprometer a substituição do extintores da frota municipal no valor de R$ R$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais) em favor da empresa**EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.450.906/0001-04.,** conforme informações do Setor de Licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGARGAS EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	39,00	390,00
2	RECARGAS EXTINTORES PQS 06 KG ABC	UNID	10	59,00	590,00
3	EXTINTORES PQS 02 KG ABC	UNID	10	120,00	1.210,00
4	EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	179,00	1.790,00
5	EXTINTORES CO2 06 KG	UNID	5	418,00	2.090,00
6	PLACAS FOTOLUMINESCENTE P/ EXTINTOR	UNID	80	20,00	1.600,00
VALOR TOTAL					7.660,00

Barbosa Ferraz, 04 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51936456

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2014. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 182/2014

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.450.906/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA FROTA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE NÃO TER HAVIDO PROPOSTA E OS ITENS FORAM CANCELADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 083/2014, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGARGAS EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	39,00	390,00
2	RECARGAS EXTINTORES PQS 06 KG ABC	UNID	10	59,00	590,00
3	EXTINTORES PQS 02 KG ABC	UNID	10	120,00	1.210,00
4	EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UNID	10	179,00	1.790,00
5	EXTINTORES CO2 06 KG	UNID	5	418,00	2.090,00
6	PLACAS FOTOLUMINESCENTE P/ EXTINTOR	UNID	80	20,00	1.600,00
VALOR TOTAL					7.660,00

VALOR TOTAL -R$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0009.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0009.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.365.0007.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.27.812.0008.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.27.812.0008.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2BF2377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 118/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.170,10
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
Total Suplementação:	**1.117.170,10**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(44) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(10) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(18) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
(60) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
(50) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(42) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
(32) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
(19) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(11) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
(31) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
(115) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.052-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.170,10
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
(114) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
(113) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
(41) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(57) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Anulação:	**1.117.170,10**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 6 de Novembro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1DF725E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 119/2014

Súmula: PROMOVE A BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO em levantamento da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada através da Portaria sob n.º 132/2013, não foram encontrados diversos bens patrimoniais e diversos bens foram considerados inservíveis

DECRETA:

Art. 1º - Ficam baixados os bens móveis pertencentes ao patrimônio público da administração direta e indireta do Município de Bituruna, conforme Anexo I, resultante da realização de levantamento completo dos bens patrimoniais efetuado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais.

Art. 2º - Caberá ao Setor de Patrimônio efetuar a respectiva baixa de responsabilidade dos referidos bens públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

ANEXO I

Código	Descrição	Cód. Baixa	Data de Aquisição	Placa
39	Mesa p/ Micro	2770	17/06/1998	170
1205	Armário 02 Portas Imbuia	2764	01/01/2001	1016
1209	Cadeira Tipo Escolar Imbuia (13 Unidades)	2765	01/01/2001	1374
1210	Armário 02 Portas Imbuia	2766	17/06/1998	1389
1221	Cadeira Fixa - Belo	2767	31/10/2002	2671
1222	Cadeira Fixa - Belo	2768	31/10/2002	2672
1223	Cadeira Fixa - Belo	2769	31/10/2002	2673
1224	Cadeira Fixa - Belo	2756	31/10/2002	2674
1225	Cadeira Fixa - Belo	2757	31/10/2002	2675
1226	Cadeira Fixa - Belo	2758	31/10/2002	2676
1227	Cadeira Fixa - Belo	2759	31/10/2002	2677
1228	Carteira Escolar 0,60x0,40x0,73 c/ Tampo de Madeira e Porta Vidros de Ferro (32 Unidades)	2760	30/04/2004	3066
1260	Cadeira Escolar Assento 0,38x0,38 c/ 0,80cm de Altura (32 Unidades)	2761	30/04/2004	3216
1292	Mesa Pré - Escolar 0,80x0,80 (05 Unidades)	2762	30/04/2004	3326
1571	Armário 02 Portas Imbuia	2749	17/06/1998	985
2193	Prédio 87m²	2737	01/01/2001	1014
2194	Terreno 300m²	2738	01/01/2001	1015
2247	Carteiras Escolar Metal/Pinho (01 Unidade)	2763	01/01/2001	1032
3181	Monitor 15"	2750	21/06/2005	3544
3381	Impressora Lazer 1200	2747	27/06/2002	2517
3537	CPU COMPUTADOR CELERON BEMATECH 2.53 GHZ	2771	28/10/2005	3620
3540	MONITOR 15" AOC	2745	28/10/2005	3623
3596	Motocicleta Honda NXR BROSS 150 Ano 2005	2754	23/05/2005	3676
4257	Balcão c/ 2 Portas e 3 Gavetas c/ Piá de Inóx	2743	01/01/2001	4847
4334	MOTOCICLETA HONDA BIZ 125	2753	23/03/2006	3994
5018	CPU - Microcomputador 1.6 GHZ placa mãe, memória 1GB DDR2, HD160 - GB 7200RPMM sata, driver DVD+R	2755	22/01/2008	5119
5075	CPU - Compt. Bitway - Celeron D420 1.6GHZ 1GB HD160GB DVD/RW	2772	28/03/2008	5313
5106	Notebook TOSHIBA PENTIUN M 1,2/HD60/512DDR2 - 12" - Doação Receita Federal	2773	30/05/2008	5321
5146	Monitor 17" CRT marca LG na cor preta	2739	06/08/2008	5475
5153	Monitor 17" CRT marca LG na cor preta	2774	06/08/2008	5482
5165	CPU - AMD Athlon x2 4800+ 2.5Ghz, RAM1Gb (2x512), HD160Gb SATA, placa-mãe PCChips A33G, DVD-RW - LG, drive 1.44	2748	06/08/2008	5494
5166	CPU - AMD Athlon x2 4800+ 2.5Ghz, RAM1Gb (2x512), HD160Gb SATA, placa-mãe PCChips A33G, DVD-RW - LG, drive 1.44 - TELA AZUL	2746	06/08/2008	5495
5718	Impressora Hp Laser Mono P 2035 N	2741	15/07/2009	5776
5988	NOBREAK NHS 1200 VA	2744	18/03/2010	6046
6388	IMPRESSORA HP JET4000	2776	20/11/2011	6474
6393	nobreak 600 a	2775	16/03/2012	6449
6422	TELEFONE IP SIP INTELBRAS	2740	12/03/2012	6495
6459	TELEFONE IP SIN VOIP INTELBRAS	2742	15/08/2012	7254
6665	Fiat Uno Mille Way Economico Vermelho, 4 portas, 5 passageiros, 0 km, Fab: 2013, Modelo: 2013	2752	25/04/2013	7013
7797	Veiculo Uno Mille Placa - AWX-7219 - Renavam: 00537814051 - Chassi: 9DB15844AD6834752	2751	01/05/2013	
2210	Prédio 87m²	2778	16/06/1998	1446

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AF807244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 25/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RAFAELA CLEBIS SANTOS, CNPJ Nº 18.713.409/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, fica aditivado o valor de R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), atualizando o montante para R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
ASSINATURA: 06/10/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F40C9402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 147 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão Organizadora de Processo Seletivo n.º 001/2014 para provimento de funções na Administração Municipal.

Ana Lucia Mazeto Gomes, Prefeita de Califórnia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes nos Editais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Organizadora de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: *CRISTIANE DE OLIVEIRA, RG.SSP.SP 24.100.571-1, ELIANA ABONÍZIO, RG.SSP.SP 19.630.319-9 e MANOEL ANTONIO DINIZ, RG.SSP.SP 10.204.411.*

§ 1º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º **-** Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor dos Editais de Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º **-** O Processo Seletivo, reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura de Califórnia – PR, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:36D8B7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 100 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo n.º 001/2014 e para provimento de funções na Administração Municipal.

Ana Lucia Mazeto Gomes, Prefeita de Califórnia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes nos Editais;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Fica nomeada uma Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, com competência para fiscalizar os serviços prestados pela empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., formada pelos seguintes membros:

NAYARA CORDEIRO BENTO RG n.° 9.892.716-6
LUZIA DALECRODE RG n.° 3.196.823-2
MARIA STELA DOS SANTOS RG n.° 2.046.247

§ 1º - A Comissão será presidida pela senhor(a) ***NAYARA CORDEIRO BENTO***

Art. 2º **-** Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão nos Editais de Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º **-** O Processo Seletivo reger-se-ão pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura de Califórnia – PR, aos 06 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D9425DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, **Tomada de Preço n° 010/2014**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma Parcial e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alegria do Saber, neste município.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 04 de novembro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F21C1302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2014 DE 29/10/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
120-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	

260-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
290-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	12.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
350-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	12.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
105-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
125-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9384F329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2014 DE 29/10/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
416-3.3.90.30.00.00	3333	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
197-3.3.90.39.00.0	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
165-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
175-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
184-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
425-3.3.90.30.00.00	3333	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
276-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
292-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8629FDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146/2014 DE 06/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
472-3.1.90.13.00.00	781	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880,00
467-3.3.90.30.00.00	771	MATERIAL DE CONSUMO	29.811,90
470-3.3.90.30.00.00	781	MATERIAL DE CONSUMO	13.691,75
468-3.3.90.39.00.00	771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	69.000,00
471-3.3.90.39.00.00	781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	15.520,00
466-4.4.90.52.00.00	771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.188,10
469-4.4.90.52.00.00	781	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.508,25
		Total Suplementação:	**165.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.10.01.00	Fonte: 771	126.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.10.04.00	Fonte: 781	39.600,00
	Total da Receita:	**165.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ,

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:67399D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, **Tomada de Preço n° 008/2014**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Figueirinha, a seguir.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 à11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 28 de outubro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B0CD0B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, **Tomada de Preço n° 009/2014**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 03 de novembro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2B2792B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2014

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 45/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80. 224.785/0001-15. Com sede na AV. DR. FRANCISCO LACERDA JR., 1551 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 45/2014, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 2.564,79, (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, trinta dias de setembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:4C65370B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94

Portaria Nº 94, de 03 de novembro de 2014

Exonera servidor nomeado para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar com data retroativa a 01/11/2014 o servidor ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO**,** portador do CPF 004.070.519-61, do cargo de Assessor Técnico Nível Superior, ficando revogado a Portaria nº 148/13 de 04/06/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 03 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:90B4035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95

Portaria Nº 95, de 03 de novembro de 2014

Súmula: Prorroga o prazo para entrega de relatório final do Processo Administrativo nº 06-2014.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo nº 06-2014, a Comissão não logrou produzir todos os elementos comprobatórios para finalizar o processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão 03 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:7610BF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96

Portaria Nº 96, de 06 de novembro de 2014

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar atos de indisciplina, conforme requerimento 01/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão ficará composta pelos seguintes membros:

1) Rui Alves Ferreira Presidente
2) Ângela Maria de Araújo Secretário
3) Sergio Roberto Losso Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável pela convocação da Comissão para apurar os fatos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão 06 de setembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:4FA90026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97

Portaria Nº 97, de 06 de novembro de 2014

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de Ocorrência de sinistro entre veículos da Secretaria Municipal de Obras deste município.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apurar a Ocorrência de sinistro entre veículos da Secretaria Municipal de Obras deste município, conforme memorando nº 31/2014.

A Comissão ficará composta pelos seguintes membros:

1) Rui Alves Ferreira Presidente
2) Ângela Maria de Araújo Secretária
3) Jungles Aurélio Marcondes Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável pela convocação da Comissão para apurar os fatos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão 06 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:1C2101CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2013

Pregão Nº 19/2013
OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços médicos e fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 113/2013
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICA GOMES E CAPUANO LTDA ME
MOTIVO1) aditivar o valor original do contrato em 25%, perfazendo assim o valor do aditivo em 16.500,00 , com fulcro no artigo 65, § 1º da lei Federal n.8.666/93.
MOTIVO2) aditivar a data de vigência do Contrato, passando sua vigência final para 18 de NOVEMBRO de 2014.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: dezoito dias de setembro de 2014

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:FB1CB400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2013

Pregão Nº 19/2013
OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços médicos e fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO Nº 115/2013
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: SOLUÇÃO MÉDICA LTDA, CNPJ nº 11.035.624/0001-60
MOTIVO1) aditivar o valor original do contrato em 25%, perfazendo assim o valor do aditivo em 16.500,00 , com fulcro no artigo 65, § 1º da lei Federal n.8.666/93.
MOTIVO2) aditivar a data de vigência do Contrato, passando sua vigência final para 18 de NOVEMBRO de 2014.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: dezoito dias de setembro de 2014

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:5E9ADDA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 427, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 427, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 450, de 03 de Dezembro de 20l3, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro

de 2014 no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.040202-005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC HUMANOS
190 00504 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 60.000,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.080102-041 PROGRAMA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO
1390 00000 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição R$ 5.000,00
09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.260102-058 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
1760 00000 33.90.39.00.00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 26.000,00
Total da Suplementação R$ 91.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
050 00000 33.90.36.00.00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
06.153.0401.02002 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
080 00000 33.90.30.00.00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
22.661.2201.02004 APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
110 00000 33.90.30.00.00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINBISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.02005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS
180 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 20.000,00
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINBISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.02005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS
220 00000 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.02007 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
290 00000 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801.02038 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1310 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.02049 MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1520 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.02049 MANUTENÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1530 00000 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.2601.02057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1720 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 27.000,00
Total de anulação R$ 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 06 de Novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:53F71BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2014

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar a designação da Servidora Estatutária Municipal **ELUISA MARCHESE**, - RG 6.941.998-4 - CPF 057.216.279-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responsabilizar-se pela Coordenadoria da Equipe de Saúde da Família, sendo remunerada por FG III.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D49AADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciadas**: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 72.082.043/0001-74 e MATOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ/MF nº 08.381.771/0001-88. **Valor total**: R$ 99.138,15. **Resultado**: Habilitadas.

Campo do Tenente, 04 de novembro de 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5126D707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 74/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais hidráulicos, EPIs e afins, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias municipais. **Abertura**: 20/11/2014, às 08h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 05 de novembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:30048D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2014 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 24/11/2014 às 08h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 05 de novembro de 2014.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62E2AC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014
PROCESSO Nº 405/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de instalação completa de ar condicionado split com suporte, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/11/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:99595DE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.104

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.216, DE 06/11/2014, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2014 a Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0033.02034 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00666 00497 – Vigilância em Saúde R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00168 00497 – Vigilância em Saúde R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por anulação de dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0033.02034 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00660 00497 – Vigilância em Saúde R$ 9.000,00
3.1.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00665 00497 – Vigilância em Saúde R$ 9.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00670 00497 – Vigilância em Saúde R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6184DA19

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.215

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar gratuitamente imóveis destinados ao Programa Habitar Brasil, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, sem a realização de licitação, a alienar gratuitamente os imóveis destinados ao Programa Habitar Brasil, objetos das matrículas nº 4.806, 4.807, 4.808, 4.809, 4.810, 4.811, 4.812, 4.813, 4.814, 4.815, 4.816, 4.817 e 4.818 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:

Art. 2º - Os supracitados imóveis, respectivamente, estão avaliados em:

I – Matrícula nº 4.806, avaliado em R$ 25.432,00;

II – Matrícula nº 4.807, avaliado em R$ 25.650,00;

III – Matrícula nº 4.808, avaliado em R$ 25.400,40;

IV – Matrícula nº 4.809, avaliado em R$ 25.150,80;

V – Matrícula nº 4.810, avaliado em R$ 24.907,20;

VI – Matrícula nº 4.811, avaliado em R$ 28.671,60;

VII – Matrícula nº 4.812, avaliado em R$ 30.110,40;

VIII – Matrícula nº 4.813, avaliado em R$ 26.400,00;

IX – Matrícula nº 4.814, avaliado em R$ 26.400,00;

X – Matrícula nº 4.815, avaliado em R$ 26.400,00;

XI – Matrícula nº 4.816, avaliado em R$ 26.400,00;

XII – Matrícula nº 4.817, avaliado em R$ 26.400,00;

XIII – Matrícula nº 4.818, avaliado em R$ 26.400,00;

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas à escritura pública necessária para efetivação da alienação, correrão por conta, única e exclusivamente, das pessoas que comprovarem a posse dos imóveis elencados no artigo primeiro desta lei perante esta municipalidade, ficando isento de qualquer tipo de responsabilidade o Município de Carlópolis/Pr.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Munici

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:72CEE38E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1216/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0033.02034 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00666 00497 – Vigilância em Saúde R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00168 00497 – Vigilância em Saúde R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado:

a) Por anulação de dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0033.02034 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00660 00497 – Vigilância em Saúde R$ 9.000,00
3.1.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00665 00497 – Vigilância em Saúde R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00670 00497 – Vigilância em Saúde R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4BB5B16D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.101

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

· **Carolina Pereira de Carvalho / Alessandra Roberta Rossitto** – Secretaria Municipal de Assistência Social
· **Daniele Cristina de Souza / Maria Nilza Leite Marthos** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· **Moisés Custódio Alves / Juliana Cristina de Castro** – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - O não comparecimento às reuniões definidas para elaboração do referido Plano, acarretará na perda da remuneração de um dia de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F382B33F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.102

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

· **Carolina Pereira de Carvalho / Cristiane Leonel Vieira** – Secretaria Municipal de Assistência Social
· **Daniele Cristina de Souza / Maria Nilza Leite Marthos** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
· **Moisés Custódio Alves / Juliana Cristina de Castro** – Secretaria Municipal de Saúde
· **Valter Luiz Bergamo / Elias Roberto Benedetti** – Secretaria Municipal da Agricultura
· **Rosângela Carvalho Custódio / Danubia Cristina Soares** – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços
· **João Roberto Leal / Alexandre Góia de Almeida**– Secretaria Municipal de Esportes
· **Eliéder Aparecido Borges** – Secretaria Municipal da Administração
· **Kleber José Luiz** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
· **Maria NamicoTiuman de Oliveira** – Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - O não comparecimento às reuniões definidas para elaboração do referido Plano, acarretará na perda da remuneração de um dia de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B1CA7168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2014

Protocolo nº 8511/2014
Processo Administrativo n° 33/2014
Assunto: Dispensa de Licitação n° 08/2014

Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Aerogramas, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/4463-81, no valor de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Colombo, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1BD2FD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2014

Protocolo nº 8520/2014
Processo Administrativo n° 34/2014
Assunto: Dispensa de Licitação n° 09/2014

Aquisição de 25 (vinte e cinco) Ventilador Protect 30 cm - Britânia, com as Lojas Colombo S/A, inscrita no CNPJ sob n° 89848543/0391-11 e Inscrição Estadual sob nº 10304376-04, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Colombo, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4CC21575

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **MAYARA DE LIMA HUDACH**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.053.516-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.661.709-57, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC-3, a partir de 1º de novembro de 2014.

Colombo, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:68039A0F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XXI - LEI 1349/2014

ANEXO XXI	
TABELA DE VALORES	
VENCIMENTO PARA CARGOS EM COMISSÃO - CAS	
SÍMBOLO	VALOR
CAS 01	1.009,88
CAS 02	1.211,86
CAS 03	1.454,23
CAS 04	1.745,07
CAS 05	2.094,09
CAS 06	2.512,90
CAS 07	3.015,49
CAS 08	3.618,58
CAS 09	4.342,30
CAS 10	5.210,76
CAS 11	6.252,91
CAS 12	7.503,49

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:775059A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2014

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Regulamenta o procedimento e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do disposto no Título VII – Dos Deveres e do Regime Disciplinar, da Lei Municipal nº 1348/14:

DECRETA:

Capítulo I
Das Comissões Permanentes e do Procedimento

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do art. 200 do Estatuto dos Servidores, composta pelos seguintes servidores como membros titulares: Maristela de Souza, matrícula nº 1537, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, matrícula nº 5668, Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, tendo como suplente a servidora Jumara Adriana Pessini de Almeida, matrícula nº 2891.
Art. 2º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 200 do Estatuto dos Servidores, pelos seguintes servidores como membros titulares: Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3607, Liamar Costa, matrícula nº 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, tendo como suplente o servidor Jó Hamasaki, matrícula nº 0904.
Art. 3º. As funções exercidas em razão dos trabalhos da Comissão Permanente serão exercidas de forma concomitante e sem prejuízo daquelas inerentes aos cargos preenchidos, em reuniões conforme a necessidade e conveniência dos trabalhos.
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Permanente serão assessorados pela Procuradoria Jurídica.
Art. 5º. O Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância terá início mediante solicitação dos Chefes de Repartição ou Diretores de Departamento, do Secretário da respectiva pasta, ou da Prefeita, via memorando, solicitando a abertura de processo administrativo ao Serviço Municipal de Protocolo contendo:
I – Identificação dos servidores envolvidos, ou "A Apurar" quando não for possível naquele momento identificá-los;
II – Breve narrativa dos fatos a serem investigados;
III – Documentos;
IV – Indicação de testemunhas, se for o caso.

Art. 6º. Após o registro do processo no serviço de protocolo, deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica para a formalização da composição da comissão processante ou sindicante no respectivo processo, dentre os membros citados no art. 1º ou 2º deste Decreto Regulamentar, encaminhando-se em seguida ao Gabinete, para fins de expedição de portaria, que deverá descrever o fato investigado.
Art. 7º. As reuniões da Comissão Processante serão realizadas, preferencialmente, na sede da Procuradoria Jurídica, ou em outro local de acordo com a conveniência dos trabalhos.
Art. 8º O processo disciplinar e de sindicância obedecerão ao disposto neste Decreto Regulamentar, bem como o Título VII do Estatuto dos Servidores.

Capítulo II
Do Procedimento da Advertência

Art. 9º Nos termos do art. 183 da Lei Municipal nº 1348/2014, caberá sanção administrativa disciplinar de advertência nos casos de inobservância do dever funcional previsto em lei (art. 176), regulamento ou norma interna, ou ainda, nos casos de violação de proibição (art. 177), desde que não justifique imposição de penalidade mais grave, devendo ser observado o seguinte procedimento:
I – Obediência do princípio da legalidade;
II – Adota-se o Aviso de Advertência ao Servidor, nos termos do Anexo I;
III – A chefia imediata ou outra autoridade administrativa preencherá notificação em formulário próprio, conforme o Anexo I, descrevendo pormenorizadamente os fatos e aplicará a penalidade de advertência, em duas vias;
IV – A chefia imediata ou autoridade administrativa dará ciência da aplicação da penalidade ao servidor advertido, com assinatura da chefia e de 02 (dois) servidores, independentemente de recusa do servidor penalizado em assinar o documento.
§ 1º Nos termos do § 2º do art. 176, deixar de comparecer no local, dia e horário para o qual tenha sido previamente notificado, citado ou intimado, quando tiver de ser ouvido em sindicância ou processo disciplinar, ou quando convocado para qualquer outro esclarecimento, configura insubordinação de natureza grave, não podendo ser adotado o procedimento disposto neste capítulo.
§ 2º A autoridade que aplicar a penalidade deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos no prazo de 3 dias da aplicação da penalidade, enviando o comunicado de Advertência ao Servidor Público (anexo II), juntamente com a 1ª via do Aviso de Advertência
Art. 10 Ao servidor advertido é assegurado o direito a recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da notificação, dirigido ao Secretário Municipal responsável pela pasta ou, na hipótese da penalidade ter sido aplicada por este, o recurso será dirigido à Prefeita Municipal.
§ 1 Em caso de provimento do recurso hierárquico será cancelada a penalidade imposta, nada sendo anotado no registro funcional.
§ 2º Este procedimento somente será adotado até a 3ª (terceira) infração punível com advertência.
§ 3º Na hipótese do cometimento da 4ª (quarta) infração sujeita à penalidade de advertência será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, que não poderá resultar na aplicação de nova penalidade de advertência.

§ 4º A penalidade de advertência poderá ser aplicada como decorrência de processo disciplinar ou de sindicância, de acordo com os art. 193 a 196 do Estatuto dos Servidores.

Art. 11 Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo.
Em 05 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
AVISO DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

Servidor: _____
Matrícula nº _____ Cargo: _____.
Secretaria/Departamento/Divisão/Seção:_____
_____

Nos termos da Lei Municipal nº 1.348/2014, aplico a penalidade de Advertência a Vossa Senhoria pela falta funcional consistente no

seguinte fato: _____nos termos do art. 183 do Estatuto dos Servidores. Ainda, de acordo com o § 2º do art. 183, fica ciente o servidor de que dispõe de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar Recurso Hierárquico contra a penalidade aplicada, a contar da data de notificação.

Identificação da autoridade:
Nome: _____.
Cargo: _____. Lotação: _____
Carimbo e assinatura:

Colombo, de de 20____.

CIENTE DO SERVIDOR ADVERTIDO EM _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS DA PENALIDADE APLICADA (nome, matrícula e assinatura):

1 - _____
2 - _____

ANEXO II
COMUNICADO DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prezado Senhor:

Comunica-se para fins de registro na ficha do servidor, que o Sr. _____, matrícula nº _____, lotado em _____, foi advertido nos termos do art. 183 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 1348/2014), conforme aviso de Advertência em anexo.

Atenciosamente,

Colombo, de de 20____.

_____

OBS: identificar a autoridade, com carimbo e assinatura.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:109F8E78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 065/2014

Cria a Comissão Interna de Controle de Concursos e Testes Seletivos, regulamenta o procedimento administrativo, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o procedimento dos concursos e testes seletivos, bem como atender aos princípios da Eficiência, da Legalidade na administração pública municipal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão Interna de Controle de Concursos e Testes Seletivos (CICCTS) no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores: Lorivete de Fátima Strapasson, matrícula nº 11758, Agnaldo Chemin, matrícula nº 044 e Daniele Amaral da Silva Ribeiro, matrícula nº 9865.
Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições da presente Comissão:
I – Fiscalizar os atos das comissões de concurso e testes seletivos, no tocante a estrita observância da Constituição Federal, das leis específicas aplicáveis a cada modalidade de seleção e da Instrução Normativa referente ao tema do TCE/PR (IN nº 040/2010) ou outra regulamentação que vier a substituí-la.
II – Poder de suspensão das contratações, enquanto não forem atendidas as exigências legais e regulamentares.
III – Determinar diligências a serem cumpridas no prazo de três (03) dias, com vistas ao cumprimento de determinação legal ou normativa, sob pena de suspensão de publicação de editais ou atos convocatórios, enquanto não supridas às omissões ou falta de documentos.
Art. 3º Os trabalhos da presente comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ocupados pelos servidores, podendo, se for o caso, reunirem-se para tratar e deliberar sobre os assuntos inerentes as atribuições da comissão, tendo estes preferência sobre os assuntos normais, salvo os de urgência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DD0B7513

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 630/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal TANIA MARIA DOS REIS, RG: 5.483.455-1/PR, CPF: 928.246.929-87, no cargo de PROFESORA sob matrícula n° 3941, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 157/2014, percebendo proventos proporcionais de hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:449E555F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 631/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal TANIA MARIA DOS REIS, RG: 5.483.455-1/PR, CPF: 928.246.929-87, no cargo de PROFESORA sob matrícula n° 5623, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC

70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 157/2014, percebendo proventos proporcionais de hum mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5DE8F7F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 624/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EMILIO RINTARO SUZUKI,** RG: 507.782-6/PR CPF: 184.401.189-53, no cargo de **MEDICO/GINECOLOGISTA,** sob matrícula nº. 3663, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 158/2014,** percebendo proventos proporcionais de hum mil, setecentos e um reais. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:61071769

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 623/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA REGINA DE CARVALHO,** RG: 3.371.996-5/PR CPF: 977.468.949-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5100, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 153/2014,** percebendo proventos proporcionais de quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D1C95567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 622/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **BENEDITO ANTONIO DE SÁ,** RG: 6.452.081/SP CPF: 565.583.098-15, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2938, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 146/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e nove reais e treze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28FA5CCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 627/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **VERA ALVES DA CUNHA MILLA,** RG: 3.509.613-2/PR e CPF: 294.782.248-49, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **EDISON FERREIRA MILLA** RG: 472.058-0/PR, CPF: 012.060.602-04, sob matrículas n° 525, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 151/2014,** percebendo o provento mensal quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavo, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:589A0FAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 628/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1187649/2014,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da Disposição Funcional da Servidora Pública Municipal **Dalimar de Lucca Moreira,** Matrícula nº 3087, devendo retornar as suas atividades na Unidade de Saúde da Sede, a partir do dia 03 de Novembro de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:354F8F45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 629/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Anderson José Rosa** portador do RG: 5.127.207-2 para atuar como Fiscal do Contrato Atas nº 250 e 251/2014 Processo Licitatório Pregão nº 096/2014, que tem por objetivo a Prestação de Serviços de locação de Veículos, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F1EC3DA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 620/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Silvio Alex Alves** portador do RG: 6.355.914-8 para atuar como Fiscal do Contrato Atas nº 249 e 250/2014 Processo Licitatório Pregão nº 086/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9EC9620C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 619/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Inês Marli Kadanus Benatto** portadora do RG: 4.202.045-10, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 248/2014 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 093/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinados a atendimentos da população do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:86695B77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 621/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01186601/2014;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Mat. nº 3607, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat. nº 5095 e Liamar Costa, Mat. 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar referente ao Processo Administrativo nº 01186601/2014, dando-se o prazo de 90 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A6BBF425

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 526/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0572 de 02 de setembro de 2014,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA NASARIO,** RG: 2.001.610-8/PR CPF: 174.601.409-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 8860, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 110/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil cento e doze reais e noventa e seis centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA NASARIO,** RG: 2.001.610-8/PR CPF: 174.601.409-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 8860, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 110/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil, cento e onze reais e dezenove centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1D7FED90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA,** CPF 036.089.769-06, do grupo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 01/11/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES,** CPF 630.283.959-91, do grupo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/11/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EUCRIS CHRISTAKIS,** CPF 017.632.209-40, do grupo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 04/11/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:97214DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2014 DO CONTRATO 229/2013.

Concorrência 05/2013.
Processo: 1187162/2014
Objeto: Empresa especializada em construção civil, para a execução da quadra esportiva da Escola Municipal Cristóvão Colombo, sito a Rua Francisco Camargo, nº 659, Centro, pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material - Convênio FNDE nº 200767/2011.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias.

Colombo, 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C3FE2C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 079/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180600/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras **de ampliação e reforma do CMEI Turma da Mônica - LOTE 05.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 08.828.673/0001-46**.**
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06(seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FDAC7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080 /2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080 /2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1179735/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação da Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani - LOTE 03.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65.**
Prazo execução: **Prorroga por mais 120(cento e vinte) dias**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **08(oito)meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014..

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B66F7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1179734/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação da Escola Ampliação da Escola Municipal Heitor Villa Lobos - LOTE 07.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**

Contratada: **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65.**
Prazo execução: Prorroga **por mais 120 (cento e vinte) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **08(oito) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:90E2817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180913/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação Escola Municipal Jardim das Graças - LOTE 04.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **TÉCNICA RIO GRANDENSE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA**,, inscrita no **CNPJ sob nº** 08.828.673/0001-46
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06(seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:06EF86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180912/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação Escola Municipal Padre Angelo Alegrini - LOTE 01.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06(seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9A5F0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180912/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação Escola Municipal Santa Fé - LOTE 02.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte -. **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06(seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:DDA29564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180912/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação Escola Municipal Imbuial da Roseira - LOTE 06.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06(seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:43A88E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180912/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Reforma da Escola Municipal Angelo Falavinha Dalprá - LOTE 08.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06 (seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:491755C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014 – Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 1180912/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Ampliação da Escola Municipal João José Gasparin - LOTE 10.**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **Aziolê Maria Cavallari Pavin.**
Contratada: **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº** 12.257.852/0001-48
Prazo execução: Prorroga **por mais 90 (noventa) dias.**
Prazo de Vigência: Prorroga por mais **06 (seis) meses.**
Data: Colombo, 21 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:77F1AE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2014
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - O presente Termo Aditivo de Convênio tem como objeto alterar as cláusulas abaixo:
- **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO,** a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO.
O Município de Fernandes Pinheiro repassará ao CONVENENTE a importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual será dividida em parcelas, conforme o Plano de Trabalho Aprovado. Para aplicação em gastos com pessoal será repassado a primeira parcela o valor de R$ 5.909,10 (cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos), 10(dez) parcelas de R$ 5.909,09(cinco mil, novecentos e nove reais e nove centavos) cada e a última será no valor de R$ 7.000,00, totalizando R$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais) e para aplicação em gastos com custeio em geral será repassado 08(oito) parcelas de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que esses recursos deverão ser adimplidos pelo CONVENENTE no exercício de 2014.
Parágrafo único. *O valor conveniado poderá ser alterado, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal.*
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
Os recursos para cumprimento do presente convênio estão devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Lei nº 524/2013 e serão lançados nas seguintes rubricas orçamentárias:
Órgão: 06 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Unidade: 06.004 – Departamento de Educação Especial.
Projeto/Atividade:12.367.06012-020 – Subvenção a APAE.
Elemento de Despesa:3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – ***R$ 72.000,00****.*
Elemento de Despesa:3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – ***R$ 28.000,00***
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio Originário.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014.
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 524/2013, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

ANDREIA DE FÁTIMA LASKOSKI
APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2789AC69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAZUR & CIA LTDA EPP
CNPJ: 78.145.950/0001-00

Onde lê-se:
VALOR DO PERÍODO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Corrige-se para:
VALOR DO PERÍODO: R$ 3.646,00 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E4DF7439

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F12D62B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal**,** pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB5DF0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 020/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal**,** pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C48F8FB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 020/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2014
Convite nº 020/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.112.699/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal
Valor Global Contratual: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 2 (dois) meses.
Data de assinatura: 04/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F464AE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 520/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a DERZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 523-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/11/2014 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA8331C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 248/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS
CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91DDEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 249/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLOBAL TRATORES LTDA
Valor.....: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A131A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 250/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
Valor.....: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18979E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/14

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/14
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
DATA: 06/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:018CFF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/14

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/14
CONTRATADO: GLOBAL TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)
DATA: 06/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:468E7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/14

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/14
CONTRATADO: GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERISTÍCAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 06/11/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:805411DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOIDEMIR BRAZ RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG N.º 4.332.750-0, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:39DDA3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante na Secretaria Municipal de Educação , realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 05 de novembro de 2014.

DIJANIRA DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2DCD9DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 082/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	FORNECEDOR
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL - **PIONEER**	20.000 Litros	1,98	PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

02	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO) - Galão de 20 litros – **TEC-ARLA**	200 Galões	58,50	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
03	GASOLINA - **PIONEER**	100.000 Litros	3,04	PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
04	OLEO DIESEL - **PIONEER**	240.000 Litros	2,435	PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
05	OLEO DIESEL S 10 - **PIONEER**	40.000 Litros	2,54	PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 06 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

PEDRO MARONEZE
Maroneze & Franco LTDA – EPP

JAIR PINHEIRO DE MACEDO
Pioneer Comércio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D4CCE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 049/2014, referente à Tomada de Preços nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido do objeto do contrato, o(s) aplicativo(s) abaixo a partir do mês de novembro de 2014, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

19	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONSULTA WEB DO DIÁRIO ESCOLAR - Sem limite de usuário	12 Serv	536,80	6.441,60
20	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO WEB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 09 ESCOLAS - Para secretaria até 03 usuários e escolas até 09 usuários.	12 Serv	1.461,13	17.533,56
21	LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Para até 21 usuários	12 Serv	1.050,00	12.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
A Cláusula Segunda – Dos Valores alínea (a), do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
a) As partes ajustam que o valor do presente Contrato de prestação dos serviços de fornecimento de software tratados neste contrato é de R$-274.408,15 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos), sendo: R$-7.708,15 (sete mil setecentos e oito reais e quinze centavos) referente à implantação conversão e treinamento e R$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos) para deslocamentos p/ KM rodado, R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) para despesas de estadia (hospedagem), R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para suporte técnico, R$ 229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta reais) locação do sistema por um período de 12 (doze) meses, pagando-se a quantia de R$-19.145,00 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais) mensal.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:459E036A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins e Sérgio Davi, para levar estudantes à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 06 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C4279E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **ROSANGELA APARECIDA GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.410.533-7/PR do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B32E45BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 325/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 11.594,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0360.3390930000 01 000 Outros Serviços Pessoas Jurídica R$ 11.594,00
TOTAL R$ 11.594,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0290.3190160000 01 000 Outras Despesas Variável Pessoal Civil R$ 300,00
0300.3190940000 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00
0310.3390140000 01 000 Diária Pessoal Civil R$ 2.000,00
0350.3390360000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 2.939,00
0340.3390350000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 355,00
002 Departamento de Indústria e Comercio
22.661000301011 Construção de Barrões
0430.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 5.000,00
TOTAL R$ 11.594,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:37458E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 019/2014

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 06 de novembro de 2014, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo III – Dos Cargos de Provimento Em Comissão, constante da Lei Complementar n° 001/2009, de 16/01/2009, publicada no Órgão Oficial do Município em 18/01/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor em data de 06 de novembro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9FB26D63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DD7C304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D0429BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO MARIO SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de novembro de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.910.778-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 409.023.829-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 123/2002 de 26 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F27572E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, JEREMIAS SOARES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0417 PÁGINAS 13 e 14 DE 21/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2014 de 21/01/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2014, o Senhor **JEREMIAS SOARES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.704.975-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.452.889-87, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1F2E2E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.11.2014	FNS BLATB	20.000,00
06.11.2014	FNS BLATB	37.518,00
06.11.2014	FNS BLATB	8.190,00
06.11.2014	FNS BLATB	33.390,00
06.11.2014	FNS BLVGS	11.072,09
06.11.2014	FUNDEB	36.425,91

Iporã-(PR), 06 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A78EDB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 66/2014 de 05/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2013 de 16/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.811,95 (cento e treze mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
485 - 3.3.20.93.00.00	3842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.811,95
		Total Suplementação:	113.811,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo
43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3842	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - FONTE 842

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05/11/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8F68F50

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 478/2014

Jaguapitã, 06 de novembro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 2.677,80** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 05/11/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.758,50** (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao programa: Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde – IPVS, recebido em 05/11/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 6.426,80** (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS), recebido em 05/11/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D4EF62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO

Contrato Administrativo n°. 088/2013 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Conforme Processo de licitação modalidade pregão presencial Nº. 016/2013-CIS.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecido na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos, João Elinton Dutra, portador do RG nº. 1.891.723-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.972.929-15, residente e domiciliado no Município de Laranjal, Pr., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.254.808/0001-70**, estabelecida na Rua Frei Caneca SL 02, 2350 em Guarapuava/Pr a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Waldemar Geteski, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/Pr à Rua Frei Caneca, 2350, portador da Cédula de Identidade nº. 1655285, e inscrito no CPF nº. 242.550.509-10, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do processo de licitação modalidade pregão presencial nº. 016/2013-CIS, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de vigência, conforme Art. 57, II da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a vigência do contrato n°. 088/2013 a qual passará a vigorar de 05/11/2014 a 04/11/2015.
Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 06 de novembro de 2014.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 05 de novembro 2014.

WALDEMAR GETESKI
MNW Produtos Hospitalares LTDA - ME

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

Anielli Alberti Vitalino
CPF: 041.804.999-83

Luiz Szymczak
CPF 372.555.769-15

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0D41A034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 070.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Pavimentação de Vias Urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017.0.000	INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE URBANO	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.800.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.01.02.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.800.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Pavimentação de Vias Urbanas.
METAS 2014	Pavimentar Vias Urbanas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B66DD9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 071.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Pavimentação de Vias Urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017.0.000	INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE URBANO	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.01.02.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Pavimentação de Vias Urbanas.
METAS 2014	Pavimentar Vias Urbanas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2DD61E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 100/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014-PML
PROCESSO Nº. 162/2014-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I -

Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.
ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 100/2014-PML, para o dia 19 de novembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08873148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 106/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 106/2014-PML
PROCESSO Nº. 173/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 20 de novembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 137.648,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F35F692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 425/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966155	Ravena dos Santos Setubal	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AACE26C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
PORTARIA Nº 426/2011

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor municipal **Taylon Felipe Silva**, sob matrícula nº 966117, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas secretarias da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F. e do Centro Municipal de Educação Irmã Dulce, a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FFB15E5B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº427/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.187/2014, de 03/11/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE VANILDO DE LIMA,** matrícula nº. 37861, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRIBUTAÇÃO-B, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 26/11/2013 a 25/11/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/12/2014, devendo retornar em atividade em 31/12/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:31286A53

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº428/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEIDE RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 942501, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 26/10/2014 a 20/01/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/01/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:5861CC7C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº429/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ILSON RAFAEL**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, matricula 966125, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 10/10/2014 a 24/11/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:B1FDB000

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº430/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZÉLIA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matricula 966170, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 16/10/2014 a 05/01/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/01/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:B2D669F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº431/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 4.239/2014 de 05/11/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora **KATIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI,** CPF nº. 030.991.589-92, matrícula nº. 966033, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 31/10/2014 a 27/02/2015**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:8A090108

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº432/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 9901, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 20/10/2014 a 05/01/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/01/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:83B2E9EF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº433/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.240/2014, de 05/11/2014;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **PAULO SIQUEIRA**, CPF/MF nº.412.645.339-34, matrícula nº. 966005, do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir desta data.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:42227F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2014 PP

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 31/2014 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 84/2014
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 73/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 20/10/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 73/2014
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004137 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	1	0,0000	4.450,00
- 003467 - PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.	1	0,0000	5.390,00
	2		9.840,00

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7FC988EB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2014 DE 06 NOVEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	

07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	6.000,00
		Total das Suplementações	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
05. 00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.003		**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	11.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	6.000,00
		Total dos Cancelamentos	**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F673B59

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 157/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e ,

CONSIDERANDO*o falecimento do Ex-Vereador e Juiz de Paz, Sr. Durval Colontonio, ocorrido no dia 05 do corrente mês;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
D E C R E T A
Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 06/11/2014, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Juiz de Paz**Sr. Durval Colontonio.**
Artigo 2º - Deverá ser mantido os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e Limpeza Publica, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.
Artigo 3º - A Escola Municipal "Elias Abrahão" e o Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato" permanecerão em funcionamento obedecendo ao Calendário Escolar.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9D876FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 20/2014

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal realizar serviços de terraplanagem e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar serviços de terraplanagem em **pequenas** propriedades **rurais** particulares **de até 25 (*vinte e cinco*) hectares e nos "*Bancos da Terra*", em área específica e pré-delineada** para a construção de Barracão de Aviários dentro do município, sem qualquer contrapartida financeira, do proprietário ou **possuidor** interessado.
Parágrafo único – O atendimento dependerá da apresentação pelo proprietário ou **possuidor** do projeto de engenharia do barracão, do contrato de financiamento se for o caso ou outro documento que comprove a destinação do terreno a ser beneficiado e será feito de acordo com a ordem de solicitação, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.
Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D3927721

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 21/2014

Súmula: *"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências", no Município de Lupionópolis - Pr.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Lupionópolis, para a industrialização, o beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POAV e dá outras providências.
Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.
§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura de Lupionópolis - Pr, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação

dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 4º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§5º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de Lupionópolis - Pr, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – O SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lupionópolis - Pr, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo Único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal, após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, órgão da Saúde do Município de Lupionópolis - Pr, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo Único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo Único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e Vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aquele destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Vigilância Sanitária Municipal, e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da Vigilância Sanitária Municipal, e Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de

processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 - A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Artigo 15 - Os recursos financeiros necessários à implantação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Lupionópolis, Paraná.

Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (*noventa*) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 17 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:309152D1

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 22/2014

LEI Nº 22/ 2014

Súmula: *Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (*Vinte mil reais*), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00011-001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 13 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B9E07E8

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 23/2014

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.000,00 (*seis mil reais*) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**6.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.2.032	**Programa de Atenção a Pessoa Idosa – PBV II**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	2.000,00
08.243.0006.6.019	**Manutenção do PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	4.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**6.000,00**

Artigo 3º- Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5DA71B3D

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 24/2014

SUMULA: *Altera Perímetro Urbano da cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR
Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, com a expansão de parte de 2 (*duas*) áreas de terras rurais, que passam a integrar o perímetro urbano desta cidade, sendo:
Uma área medindo 2.500,00 m² (*dois mil e quinhentos metros quadrados*), parte do lote de terra nº 114, constante da Matrícula nº 4653, da Colônia Lupionópolis, situado no Município de Lupionópolis, desta Comarca, com denominação de "Chácara Três Irmãos Quarto", ficando com as seguintes medidas e confrontações: *pela frente confrontando com a Rua Acre numa extensão de 100,00 metros; pela direita confrontando com o lote 115B numa extensão de 25,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 114A numa extensão de 100 metros; pela esquerda confrontando com o lote 114A numa extensão de 25 metros, que terá a denominação de Lote 114B.*
Uma área medindo 2.850,00 m² (*dois mil, oitocentos e cinqüenta metros quadrados*), parte do lote de terra nº 115, constante da Matrícula nº 4784, da Colônia Lupionópolis, situado no Município de Lupionópolis, situado desta Comarca, com denominação de "Sitio São João Trigésimo Primeiro", ficando com as seguintes medidas e confrontações: *pela frente confrontando com a Rua Acre numa extensão de 114,00 metros; pela direita confrontando com o lote 115A numa extensão de 25,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 115A numa extensão de 114 metros; pela esquerda confrontando com o lote 114B numa extensão de 25 metros, que terá a denominação de Lote 115B.*
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:20D0026D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 24.10.2014**, os efeitos da Portaria nº 028/2014 de 17.02.2014.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4B5499BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 24.10.2014 a 15.12.2014, à Professora **LURDES APARECIDA ZAINE**, RG nº 4.190.054-7 e CPF nº 001.832.499-17, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:71C90205

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **Prorrogar** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **31.10.2014 a 20.11.2014**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 27.10.2014, à Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA NASSIGH RAIA**, RG 4.048.022-6 SSP/PR e CPF 708.450.859-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AF033534

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de 03.11.2014 a 15.12.2014, à Educadora Infantil **MARIA CLAUDETE DE SOUZA**, RG nº 6.183.484-2 e CPF nº 903.714.539-68 para atender ao Programa EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Educadora Infantil acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado

o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B102BD9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **BENEDITA APARECIDA BRAGA**, RG 1.496.361-8 – PR e CPF 711.508.549-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2010, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03.11.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de outubro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C5E987C2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETON.91/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.373,06 (Cinqüenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e seis centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.02.062	**Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(Cosip – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-a CF	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	154,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	218,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	5.000,00
	TOTAL	**5.373,06**
	TOTAL SUPLEMETADO	**55.373,06**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00507	(Cosip – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-a CF	50.000,00
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	154,60
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	218,46
	TOTAL	**50.373,06**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recurs entárias:
os o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçam

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**5.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E46C0413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO IV RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR INICIAL	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No	Até o	Até o

RPPS			Bimestre	Bimestre/2014	Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:176D8CF6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO V RESULT NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.253.356,30	1.149.811,96	1.127.946,71
DEDUÇÕES (II)	2.240.416,30	2.324.107,35	2.202.361,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.813.467,16	3.412.022,85	3.463.403,05
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	577.610,55	1.092.475,19	1.265.601,19
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-987.060,00	- 1.174.295,39	- 1.074.414,84
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-987.060,00	- 1.174.295,39	- 1.074.414,84

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2014 (C -A)
VALOR	99.880,55	-87.354,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BCBB2721

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO VI RESULT PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.770.639,00	4.377.688,82	20.628.248,77	18.292.530,43
Receita Tributária	2.122.287,28	556.503,85	1.777.010,24	1.731.561,60
I.P.T.U.	397.188,00	125.034,48	164.490,78	336.357,09
I.S.S.	793.999,28	203.221,60	909.422,42	677.937,11
I.T.B.I.	300.000,00	41.517,30	199.077,99	173.202,39
I.R.R.F.	327.000,00	45.306,95	215.262,79	244.851,12
Outras Receitas Tributárias	304.100,00	141.423,52	288.756,26	299.213,89
Receita de Contribuição	291.000,00	20.878,76	56.893,98	67.355,55
Outras Contribuições	291.000,00	20.878,76	56.893,98	67.355,55
Receita Patrimonial Líquida	24.500,00	126.320,35	184.311,12	17.588,44
Receita Patrimonial	82.200,00	163.365,22	375.403,67	89.514,46
(-)Aplicações Financeiras	57.700,00	37.044,87	191.092,55	71.926,02
Transferências Correntes	21.186.451,72	3.638.374,52	18.243.578,45	16.368.950,88
F.P.M.	7.645.000,00	1.008.731,34	6.097.708,78	5.500.008,86
I.C.M.S.	6.960.000,00	1.288.519,35	6.072.464,34	5.781.760,67
Convênios	511.000,00	209.929,66	661.365,85	391.796,94
Outras Transferências Correntes	6.070.451,72	1.131.194,17	5.412.039,48	4.695.384,41
Demais Receitas Correntes	146.400,00	35.611,34	366.454,98	107.073,96
DívidaAtiva	33.000,00	8.690,84	62.282,64	29.159,12
Diversas Receitas Correntes	113.400,00	26.920,50	304.172,34	77.914,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	32.356,34	1.381.760,60	1.039.404,38
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00	249.088,90
Transferências de Capital	0,00	32.356,34	1.381.760,60	790.315,48
Convênios	0,00	32.356,34	851.027,92	790.315,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	530.732,68	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	32.356,34	1.381.760,60	790.315,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.770.639,00	4.410.045,16	22.010.009,37	19.082.845,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.965.315,80	3.635.515,69	17.512.517,72	14.670.057,64
Pessoal e Encargos Sociais	13.029.695,10	1.881.284,42	9.389.948,02	8.791.486,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	4.032,19	26.076,25	51.081,71
Outras Despesas Correntes	11.880.620,70	1.750.199,08	8.096.493,45	5.827.489,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.910.315,80	3.631.483,50	17.486.441,47	14.618.975,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.286.188,66	609.005,50	2.168.213,70	706.642,51
Investimentos	9.815.158,66	541.099,96	1.796.202,41	216.392,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	471.030,00	67.905,54	372.011,29	490.250,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.815.158,66	541.099,96	1.796.202,41	216.392,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.775.474,46	4.172.583,46	19.282.643,88	14.835.368,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.004.835,46	237.461,70	2.727.365,49	4.247.477,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

MALLET , 04/11/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:001FB22E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO IX OPER CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.286.188,66	2.168.213,70	0,00	8.117.974,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.286.188,66	2.168.213,70	0,00	8.117.974,96
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.086.188,66		-2.168.213,70	-4.917.974,96
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:679002EE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO XI ALIENACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/MÊS OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DEATIVOS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDOA EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO	

			PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013	Em 2014		SALDOATUAL
	(h)	(i) = (b) - (e+f)		(j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:ACA36A26

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO XVI SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.147.087,28	21.147.087,28	17.758.749,76	83,98
Impostos Líquidos	1.818.187,28	1.818.187,28	1.488.062,55	81,84
Impostos	1.818.187,28	1.818.187,28	1.488.062,55	81,84
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos Líquidos	109.900,00	109.900,00	170.482,53	155,13
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos	109.900,00	109.900,00	170.482,53	155,13
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.219.000,00	19.219.000,00	16.100.204,68	83,77
Da União	9.709.000,00	9.709.000,00	7.726.760,99	79,58
Do Estado	9.510.000,00	9.510.000,00	8.373.443,69	88,05
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	888.597,72	888.597,72	1.116.608,60	125,66
Da União para o Município	873.597,72	873.597,72	910.766,11	104,25
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	205.842,49	1.372,28
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	8.843.454,00	8.843.454,00	6.545.507,95	74,02
Outras Receitas Orçamentárias	8.843.454,00	8.843.454,00	6.545.507,95	74,02
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEB	3.850.800,00	3.850.800,00	3.220.039,77	83,62
TOTAL	27.028.339,00	27.028.339,00	22.200.826,54	82,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.225.846,44	5.580.771,09	3.986.952,21	71,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.201.000,00	2.675.700,00	1.807.333,84	67,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.024.846,44	2.905.071,09	2.179.618,37	75,03
DESPESAS DE CAPITAL	63.100,00	1.339.212,77	1.264.187,92	94,40
Investimentos	63.100,00	1.339.212,77	1.264.187,92	94,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	63.100,00	1.339.212,77	1.264.187,92	94,40
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.288.946,44	6.919.983,86	5.251.140,13	75,88
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V)	5.288.946,44	6.919.983,86	5.251.140,13	75,88
= (IV)				
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	890.097,72	2.217.517,28	1.901.597,91	36,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	890.097,72	1.157.997,56	839.178,77	15,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.059.519,72	1.062.419,14	20,23
(-) RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.398.848,72	4.702.466,58	3.349.542,22	63,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores(VII)	VINCULADOS Cancelados em 2014 (f)
RESTOSAPAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.321,23	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		18,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	100,00	1.002.137,58	1.002.041,20	19,08
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	268.000,00	352.000,00	338.347,77	6,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.030.746,44	4.025.546,28	2.775.015,64	52,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	990.100,00	1.540.300,00	1.135.735,52	21,63
TOTAL	5.288.946,44	6.919.983,86	5.251.140,13	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.212,78
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARAFINS DO LIMITE	3.346.329,44
INDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NASAÚDE (Mínimo de 15%)	18,84

MALLET , 04/11/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6467D038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 24/2014

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – PR, 06 de novembro de 2014.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2014, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, MARLI HULEK HARMATIUK – ME, inscrita no CNPJ N° 17.975.375/0001-70, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, centro, Estado do Paraná, para a contratação de empresa para contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos de escritório, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela

Secretaria de Meio Ambiente, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3E864B28

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 25/2014

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – PR, 06 de novembro de 2014.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 25/2014, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, J. L. ENS EPP, inscrita no CNPJ n. 10.483.811/0001-44, estabelecida na Rua Milton Campos, 520, Jardim Brasilia, na cidade de Paiçandu - Paraná, CEP 87.140-000, para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para educação física do programa NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretaria de Finanças, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AAA72CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE Nº 024/2014

Secretaria de Gestão Pública

"EXTRATO DO EDITAL DE CONVITE Nº 024/2014"
Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE Nº 024/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA GESTÃO PUBLICA DO CADASTRO UNICO E DOS PROGRAMAS: BOLSA FAMILIA, CADASTRO DAS FAMILIAS DO CAD UNICO; AUDITORIO PARA CAPACITAÇÕES E CONFERENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
Valor total: R$ R$ 15.502,33
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 20 de novembro de 2014
Hora: até às 09 horas e 30 minutos
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 20 de novembro de 2014
Hora: 09 horas e 30 minutos

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, seis (06) dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:14BDF99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO, PROTOCOLO Nº 07.011.997-8.
A abertura deu-se no dia 06 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vencedor:
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 04.321.321/0001-49
Valor: R$ 566,64
Termo de Ratificação: 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B352424F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 058/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE LI CENCIAMENTO E SEGURO DEPVAT DO EXERCÍCIO 2014, DOS VEICULOS FIAT UNO, PLACA 6471 e DO VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA AFZ-8967, DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 06 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento.
Vencedor:
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
CNPJ/MF Nº 78.206.513/0001-40
Valor: R$ 338,92
Termo de Ratificação: 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:1693AAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.324 DE 06/11/2014 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, FERNANDO CEZAR ZARPELLON JUNIOR, CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3969/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Fernando Cezar Zarpellon Junior**, portador do C.I./RG. 6.548.839-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.137.829-03, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração, do quadro de pessoal deste município, a partir de 07/11/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FD5D9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.784 DE 06/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 26.177,53

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.177,53 (vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147. Aquisição de Equipamentos e Veículos
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 26.177,53
Total da Suplementação: R$ 26.177,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde.
-3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 26.177,53
Total da Redução: R$ 26.177,53

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:86F48E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.775 DE 06/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 4002/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem para São Paulo nos dias 13/11/2014 e 14/11/2014, a serviço do Município de Palmeira.

a**) Marcos Levandoski** – CPF nº 026.874.499-89 – Vice-Prefeito do Município de Palmeira, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 02.001.04.122.2056.3.3.90.14.00.00 Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3F13B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.325 DE 06/11/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1000.00,00

Decreto nº 9.325 de 06/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
251 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total da Redução: 1.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E12604F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.323 DE 06/11/2014 - ALTERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ofício nº 08/14 de 11/08/2014, o qual solicita alteração do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto 9.017 de 28/04/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através do Decreto 9.017 de 28/04/2014, alterando-se os conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, e suplente da pasta Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor, substituindo Alice Mara Martins por Tânia Mara Trindade, conforme relacionado:

Conselheiros CMAS 2014/2016.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ione Maria Viatroski;
Suplente: Tatiana de F. Padilha de Oliveira;

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Elizete Lima Schroeder;
Suplente: Murilo Orlando Malucelli Klass;

Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
Titular: Adrissano de Oliveira Santos;
Suplente: Péricles Antonio Calaça;

Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor
Titulares: Carla Patricia Marcondes de Albuquerque;
Aline Bach de Almeida Pereira;
Suplentes: Catarina Ferreira Nunes;
Tânia Mara Trindade;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto nº 9.198 de 15/08/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F926442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 11 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação dos Demonstrativos dos Serviços e Programas, IGDSUAS e IGD PBF do Município referentes ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/11/2014 e Ata 365.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos dos Serviços e Programas, IGDSUAS e IGD PBF do Município referentes ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 04 de novembro de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:68E69835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 04/11/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução nº13/2014

Súmula: Propõe critérios orientadores ara o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2014, no uso da competência que lhe confere a Lei nº3.657 de 25/04/14.

Considerando a Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução CNAS nº. 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº. 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando o Decreto 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução CNAS nº. 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando as notas técnicas do CEAS de 02 de junho de 2010 referentes à distribuição de alimentos e leites especiais e de 08 de abril de 2011 referentes aos Benefícios Eventuais.

Resolve:

Art.1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benéficos eventuais no âmbito da política publica de assistência social no município de Palmeira.

Art.2º O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único Na comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com renda per capta de até 1/4 salário mínimo, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único: As exceções quanto ao critério de renda serão analisadas por assistente social a partir da realidade apresentada.

Art. 4º O beneficio eventual, na forma de auxilio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O beneficio natalidade é destinada à família e terá entre suas condições:
Atenções necessárias aos nascituros;
Apoio a mãe no caso de morte do nascituro;
Apoio a família no caso de morte da mãe;

Art. 6º O beneficio natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene (observada a qualidade dos produtos que garanta dignidade e o respeito da família beneficiada).

§ 2º O apoio a mãe no caso de morte do nascituro e apoio a família no caso de morte da mãe consistira em encaminhamentos pra outras políticas e inserção em programas e projetos desenvolvidos no município.

§ 3º O requerimento do beneficio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento nos Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS.

§ 4º O beneficio natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 7º O beneficio eventual na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º O alcance do beneficio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

Custeio das despesas de funeral assistencial, urna mortuária, traslado

Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.

Art. 9º O beneficio funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços para despesas com urna funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização preferencial da capela do cemitério municipal.

Art. 10 O beneficio, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento.
§ 1º O município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do beneficio funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos e instituições.

Art. 11 A situação de Vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos sociais as famílias, assim entendidos:
Doença grave
Desemprego
Prisão
População em trânsito

Art. 12 As situações de Calamidade Publica caracterizam-se por uma situação anormal advinda de tempestades, enchentes, desabamentos e incêndio causando sérios danos a família ou a comunidade.

Art. 13 As Situações de Vulnerabilidade e de Calamidade Publica poderão ser atendidas a partir de avaliação social e monitoramento periódico, observando-se a renda per capta e a inserção no Cadastro Único para a liberação dos seguintes benefícios eventuais:
A) auxilio alimentação
B) liberação de documentos
C) passagens intermunicipais

Parágrafo Único: Os critérios serão definidos em orientação técnica elaborado pelo Órgão Gestor, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para liberação dos benefícios junto aos equipamentos sociais (CRAS e CREAS).

Art. 14 Os benefícios eventuais serão devidos a família em número igual ao das ocorrências desses eventos, conforme prevê o artigo 12.

Art. 15 Ao Município compete:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento.

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 16 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete à fiscalização de irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 17 O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 18 Conforme a resolução CNAS 39 de 09 de dezembro de 2010, não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes á área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a resolução anterior nº03/2011.

PALMEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:532356F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 12/14 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 012/14.

Súmula: Aprovação do do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto -2014 - 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.3657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/11/2014, conforme ata nº. 365.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o referido PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO- 2014-2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 04 de NOVEMBRO de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A66E65E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N.°1.373 /2014 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº. 1108/2010 de 15 de setembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da Sociedade Civil, e Poder Publico de Paula Freitas, para o período de novembro de 2014 a novembro de 2015 a seguir mencionados:

Presidente
Tânia Aparecida Wollinger

Vice-Presidente
Clodoaldo Ferraz

Secretário:
Roberto Felipe Gugelmin

Conselheiros Titulares e Suplentes:
Titular: Larissa Gruba
Suplente: Antônio Carlos da Rocha

Titular: Telma Neppel
Suplente: Aparecida de Fatima Behety Franco dos Santos

Titular: Nadir Fabiani Leonardi
Suplente: Iverson de Almeida

Titular: Clemente Querino Cortellini
Suplente: Jones Augusto Dannemann

Titular: Fabio Junior Pereira da Silva
Suplente: Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B2738D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 820/2010 e,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir sindicância para apurar responsabilidade funcional do Conselheiro Tutelar Valter Luiz Svidnicki conforme deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 21/10/2014 de acordo ata da reunião anexa.
Art. 2º Atendendo o disposto no artigo 84 da lei municipal 820/2010 ficam compostos como membros da comissão de ética:

Camila Carneiro - Conselheira Municipal Não Governamental
Dulci Carlotto Stelmach – Conselheira Municipal Não Governamental
Marizete Aparecida Wagner – Conselheira Municipal Governamental
Maria Zita Prochera – Conselheira Tutelar
Marilene Braz de Oliveira – Conselheira Tutelar

Art. 3º Fica designado para o dia 11 de novembro do corrente ano reunião para a investidura dos conselheiros e inicio aos trabalhos.
Art.4º Intimem-se, publique-se. Diligências necessárias.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:06FB4B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2014

DATA 30/10/2014.

SÚMULA: Nomeia o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin/ PR.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin/ PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Salete Rosa de França
Cristiane Meyer
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Básica
Eloides Krul
Lucilene Barth
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Especial
Andrea Soraia Blaskievicz
Camila Carneiro
Conselho Tutelar
Maria Zita Prochera
Juliana Svidnicki
Secretaria Municipal de Saúde
Simone Nierotka
Neura Chilanti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ana Carla Dolinski
Michele Potuk
Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko
Sandra Dolinski
Odicléia Braz de Oliveira
Escola Municipal Tecla Romko
Mary Tratch
Acir Tomczak
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice
Dulci Carlotto Stelmach
Marciele Horszyn
Colégio Estadual Francisco Gaulowski
Marco Geller
Terezinha Dalpra
Escola Rural Municipal Carlos Gomes
Sabrina Konkel
Cristiane Vergutz
Escola União Brasileira
Marcia Cristina Tarniovicz
Marilse Goreth Krul
Casa Familiar Rural
Cristiane Czonstka
Eliane Azevedo
Escola Santana
Marli Janiszewski
Marli Terezinha Hrenichen
APAE
Elizete Franczak
Débora de Andrade
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marizete Aparecida Wagner
Marcelino Ferreira da Rosa
Adolescentes
Israel Benhur Machado
Flávia Stemposki

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C7F3EE74

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Município de Paulo Frontin-PR, tais como: capina, varrição, roçada, poda de árvores, jardinamento, pintura de guias, postes e lombadas, limpeza de bocas de lobo.
Item Qtdade Unid. Especificação
1 40,00 DIA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
JUSTIFICATIVA:
1.Justifica-se a contratação com base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 507/2014, na qual a empresa ADONAY DIONATA BEDRETCHUK, inscrita no CNPJ n.º 20.107.036/0001-86, ofereceu o menor preço, propondo-se a fornecer o objeto pelo valor de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais, cinquenta centavos) dia, perfazendo o total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o período contratual, estando dentro dos parâmetros praticados no mercado.
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com pessoal, impostos, taxas, tributos, e demais insumos necessários e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto contratado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes ao objeto cotado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.02.07.2.031.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 01/2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

MARIZETE WAGNER
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5971FE1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1003/2014

DATA 06/11/2014

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 e dá outras providências.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 17.825.808,00 (dezessete milhões oitocentos vinte cinco mil e oitocentos oito reais).
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**17.808.000,00**
	1.1 Receitas Correntes	R$	17.808.000,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**17.808,00**
	2.1 Receitas Correntes	R$	17.808,00
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
	Receita Total		**17.825.808,00**

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 17.825.808,00 (dezessete milhões, oitocentos vinte mil e oitocentos oito reais Reais) assim distribuída:

1.	Orçamento Fiscal	R$	14.795.000,00
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	3.030.852,00
TOTAL		**R$**	**17.825.808,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2014 (base de correção relativa a 30 de junho de 2014).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2014.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de Lei Específica , destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5 % (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo 7º , dando ciência ao Poder Executivo.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 12. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2C4BD2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 518/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2014, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5E8E292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Jully Beckert Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de setembro a 05 de setembro de 2014, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gerther,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.173-0/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:63DE2AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de setembro a 09 de setembro de 2014, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4AA7F359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Talita L. Matsuhashi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de setembro a 08 de setembro de 2014, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C70A10BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de setembro a 10 de setembro de 2014, à servidora pública **Cari de Fátima Dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C17C90DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de setembro a 09 de setembro de 2014, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

21R/3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:02825607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2014, à servidora pública **Flavia Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3DA3C6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Paulo Afonso de Moura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 16 de setembro de 2014, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:30795DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Alexsandra Pscheidt Uhilig,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:20987364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 11 de setembro de 2014, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:60AAE134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 12 de setembro de 2014, ao servidor público **Jorge Cavalheiro Pires,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.604-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B4ABFE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de setembro a 12 de setembro de 2014, à empregada pública temporária **Carla Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3A7BD770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de setembro a 17 de setembro de 2014, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5DFDFA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de setembro a 12 de setembro de 2014, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3884CABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro a 13 de setembro de 2014, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:06F1D648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de setembro a 16 de setembro de 2014, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:26E4323D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de setembro a 17 de setembro de 2014, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4FA9FC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de setembro a 16 de setembro de 2014, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:84784A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 15 de setembro de 2014 a 13 de março de 2015, à servidora pública **Ana Lucia de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.854-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F8E2C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 520/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Função Gratificada.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, com percentual de 30%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no artigo 46 da Lei 1110/2011, concedida à servidora **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, por desempenhar a Função de **Diretora Executiva do PiênPrev.**

Art. 2º Exonerar a Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 33, da Lei 1110/2011, concedida à servidora **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo de **Técnica em Recursos Humanos**, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho de Administração do PiênPrev.**

Art. 3º Exonerar a Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 33, da Lei 1110/2011, concedida ao servidor **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho do Conselho Fiscal do PiênPrev.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F366A48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2014, DE 14DE OUTUBRO DE 2014

Concede Função Gratificada para servidores efetivos.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando o disposto na Lei Municipal 1.110/2011 e no Decreto 156/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, com percentual de 30%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no artigo 46 da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Diretora Executiva do PiênPrev.**
Art. 2º Conceder à servidora **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa**, Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 33, da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho de Administração do PiênPrev.**

Art. 3º Conceder ao servidor **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, ocupante do cargo de **Contador**, Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 42, da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho Fiscal do PiênPrev.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 414 de 20 de setembro de 2011 e demais as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por incorreção em 07/11/2014.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C02AF372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

PROCESSO Nº 1475/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de novembro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 19 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de novembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B2555F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

PROCESSO Nº 1476/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de novembro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 20 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de novembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CC56F48B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 da Lei 1070/2010, considerando o Decreto n º 163, de 03 de outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Os artigos 9° e 11 da Resolução n° 02, de 08 de outubro de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9°** A votação para escolha dos Diretores das Unidades Escolares realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2014, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.*

Parágrafo único. Os votos serão depositados na urna fixada na unidade escolar" (NR).

***"Art. 11.** Após o encerramento das votações, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo encaminhadas para Secretaria Municipal de Educação onde será realizado o escrutínio" (NR).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 06 de novembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2EE0ED6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4378/2014

Nomeia servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Elio Moreira Santos, CPF: 503.753.429-15 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão em Vigilância em Saúde **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05/11/2014.
Art. 2º - São atribuições do cargo: viabilizar a integração da Vigilância em Saúde com a Rede de Atenção à Saúde e elaborar boletins informativos com dados e indicadores de saúde.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7BADD887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 8104/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1. Exonerar as servidoras Sra. Maria Luiza Cordeiro Zaramella, matricula 1367-6, RG 3.101.398-4 PR e CPF 479.008.579-15, e Sra. Sueli de Souza Santos, matricula 3214-0, RG 3.328.131-1 e CPF 858.358.709-49, das atividades vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2. Nomear a servidora Doralice Tavares, matricula 1025-12, RG 1.977.442-2 e CPF 316.270.809-53, para exercer as atividades vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 7701/2013 e 7702/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E5B0A4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que tratar do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, referente as falsificações de atestado médico e de relatório de atendimento da odontologia, ocorridas em tese.
Art. 2º - A Comissão de Sindicância fica composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4120/2013, Mônica Maria Medeiros, matrícula nº 5721-5, lotada na Procuradoria Geral do Município, Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e Cintia Aparecida Batista , matrícula nº 6140-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira, dar promover a apuração dos fatos, em respeito a normas da legislação pátria, em especial, a legislação municipal.
Parágrafo Único – Para exercer a função de Secretária, fica designada a servidora Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A5FE5CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidora da Secretaria Municipal de Saúde que irá participar do IV Encontro Nacional das Cidadãs Positivas, que acontecerá de 26 a 29/11/2014, na cidade de Campo Grande/MS.
Justificativa nº 284/2014
Processo Administrativo nº 402/2014
Emissão: 06 de novembro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 600,00

Piraquara, 06 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6043BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2014; HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME,** com CNPJ sob nº. 82.403.585/0001-55, vencedora do item 5, pelo valor global de R$ 446.400,00(Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **SOTIL LTDA**, com CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82, vencedora dos itens 2, 4 e 8, pelo valor global de R$ 452.250,00(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com CNPJ sob nº. 07.133.586/0001-01, vencedora 3, 6, 12, 17 e 18, pelo valor global de R$ 1.639.760,00(Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais); **DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com CNPJ sob nº. 72.083.082/0001-96, vencedora dos itens 10, 13 e 16, pelo valor global de R$ 1.312.800,00(Hum milhão, trezentos e doze mil e oitocentos reais); **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com CNPJ sob. Nº. 05.590.129/0001-10, vencedora do item 1 pelo valor global de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais); **TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME**, com CNPJ sob nº. 03.732.994/0001-29, vencedora dos itens 7, 9, 14 e 15, pelo valor global de R$ 1.217.050,00(Hum milhão, duzentos e dezessete mil, cinquenta reais); **MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO-ME**, com CNPJ sob nº. 17.530.365/0001-20, vencedora do item 11 pelo valor global de R$ 55.848,00(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **OBJETO**: Registro de preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 5.188.108,00 (Cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A9BEE3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com CNPJ sob nº. 82.403.585/0001-55. **Itens Vencedores**: **5 -** RETROESCAVADEIRA – **Valor Unitário/hora**: R$ 62,00. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:892B6A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** SOTIL LTDA, com CNPJ sob nº. 76.541.945/0001-82. **Itens Vencedores**: **2** - TRATOR DE ESTEIRAS – **Valor Unitário/hora**: R$ 198,00; **4** - ESCAVADEIRA COM BRAÇO DE LONGO ALCANCE – **Valor Unitário/hora**: R$ 218,00 e **8** - CAMINHÃO ESPARGIDOR **– Valor Unitário/hora:** R$ 139,50. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:54FC840E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com CNPJ sob nº. 07.133.586/0001-01. **Itens Vencedores**: **3** - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – **Valor Unitário/hora**: R$ 94,00; **6** - MOTONIVELADORA – **Valor Unitário/hora**: R$ 158,00; **12** - CAMINHÃO TRUCADO **– Valor Unitário/hora:** R$ 75,00; **17** - CAMINHÃO TIPO CARRETA PRANCHA **– Valor Unitário/hora:** R$ 91,40 e **18** - CAMINHÃO CARROCERIA BOIADEIRO **– Valor Unitário/hora:** R$ 82,00. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E80B22D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com CNPJ sob nº. 72.083.082/0001-96,. **Itens Vencedores**: **10** - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO A FRIO DUPLA ASPERSÃO – **Valor Unitário/hora**: R$ 164,00; **13** - CAMINHÃO TOCO **– Valor Unitário/hora:** R$ 98,00 e **16** - CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO **– Valor Unitário/hora:** R$ 228,00. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D3E50D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com CNPJ sob. Nº. 05.590.129/0001-10. **Itens Vencedores**: **1** - PÁ CARREGADEIRA – **Valor Unitário/hora**: R$ 160,00. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1B365D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME, com CNPJ sob nº. 03.732.994/0001-29. **Itens Vencedores**: **7** - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO – **Valor Unitário/hora**: R$ 117,00; **9** - CAMINHÃO ESPARGIDOR **– Valor Unitário/hora:** R$ 121,50; **14** - VIBRO ACABADORA DE ASFALTO – **Valor Unitário/hora**: R$ 238,00 e **15** - ROLO PNEU **– Valor Unitário/hora:** R$ 124,00**. Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:18C9B856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/14. **Detentora da Ata:** MARIA ILMA DOS SANTOS CORDEIRO-ME, com CNPJ sob nº. 17.530.365/0001-20. **Itens Vencedores**: **11** - CAMINHÃO PIPA – **Valor Unitário/hora**: R$ 69,81**. Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:73EF66C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de emolumentos referente a outorga do projeto de pavimentação da Rua José Hipólito objeto do Contrato 39/2014.
Inexigibilidade nº 49/2014
Processo Administrativo nº 403/2014.
Emissão: 06/11/2014
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Empresa: Instituto das Águas do Paraná
Valor: R$ 421,56

Piraquara, 06 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:879D2CC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.374/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 788,79 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.411 de 05 de novembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 788,79 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	000	Indenizações e Restituições	R$ 788,79
			Total	**R$ 788,79**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerá da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coord das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	104	177	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 788,79
				Total	**R$ 788,79**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no

Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:5169103A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.375/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 2.648,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.412 de 05 de novembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.648,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0900 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	31747	Indenizações e Restituições	R$ 1.393,00
			Total	**R$ 1.393,00**

1300 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1302.0824300062.035 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	090	31763	Indenizações e Restituições	R$ 1.255,97
			Total	**R$ 1.255,97**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:120C2187

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.376/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, no valor de R$ 82.940,05 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e Lei Municipal nº 1.413 de 05 de novembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 82.940,05 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0900 – SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	178	33747	Indenizações e Restituições	R$ 66.391,44
			Total	**R$ 66.391,44**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1302 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
1302.0824300062.035 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	090	33763	Indenizações e Restituições	R$ 16.548,61
			Total	**R$ 16.548,61**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:F4A4AC94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.377/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.414 de 05 de novembro 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	213	044	104	Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
				Total	**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	389	156	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 50.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	487	173	000	Obras e Instalações	R$ 400.000,00
				Total	**R$ 400.000,00**

1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	491	171	000	Obras e Instalações	R$ 750.000,00
				Total	**R$ 750.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:6ED92809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N°09/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II
REFERENTE: Convênio nº 09/2014
OBJETO: Melhorar a Qualidade da Educação Básica e Reforço do Ensino Fundamental (Ensino Infantil e Contraturno) – Parceria entre o Terceiro Setor e a Rede Oficial de Ensino.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil).
VIGÊNCIA: 01/11/2014 à 31/08/2015
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8173C0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 021/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	LOTES	VALOR
CELIO BITENCOURT - ME	72.118.813/0001-91	Rodovia do Café, Km 125, n° 4.700, Bairro Bom Jesus, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.605-420.	03, 04, 07 e 09	R$ 160.200,00
DIRCEU KUHN	02.250.528/0001-44	Rua Conceição, n° 1872, Centro, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.140-0000.	01, 02, 05, 06, 08 e 10	R$ 163.800,00
			TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 324.000,00**

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F516C13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 023-2014 PREGÃO 021-2014 DIRCEU KUHN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2014
Pregão Presencial nº 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, Colônia Francesa, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000 para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. Valores máximos para despesas e valor da Mão de Obra/Hora, tendo como parâmetro a tabela tempária e o Catálogo Tempário do SINDIREPA:

Lote	Valor máximo a ser gasto em mão de obra por lote	Total de horas por lote	Valor da mão de obra/hora
LOTE 01 – VOLARE	R$ 43.200,00	600	72,00
LOTE 02 - YVECO	R$ 32.400,00	450	72,00
LOTE 05 – MERCEDES-BENZ	R$ 27.000,00	375	72,00
LOTE 06 – NEW HOLLAND	R$ 10.800,00	150	72,00
LOTE 08 - MICHIGAN	R$ 23.400,00	325	72,00
LOTE 10 – RANDON	R$ 27.000,00	375	72,00
	TOTAL: R$ 163.800,00	**TOTAL DE HORAS: 4500**	----------

2.1 RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AOS LOTES:

LOTE 1 - VOLARE					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Micro-ônibus A6	AKG - 1261	2002/2002	EDUCAÇÃO	200	R$ 14.400,00
Micro-ônibus A6	AII - 5337	1999/1999	EDUCAÇÃO	200	R$ 14.400,00
Ônibus A8	ABW - 5786	2001/2002	EDUCAÇÃO	200	R$ 14.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 43.200,00**
LOTE 2 - YVECO					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Micro-ônibus (carroceria Mascarello)	ARH - 1292	2009/2009	EDUCAÇÃO	450	R$ 32.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 32.400,00**
LOTE 5 - MERCEDES					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Micro-ônibus 608 D	AGK – 5771	1985	EDUCAÇÃO	125	R$ 9.000,00
Caminhão 1113	ADJ - 9341	1978	RODOVIÁRIO	125	R$ 9.000,00
Caminhão	AYK - 0963	2014	RODOVIÁRIO	125	R$ 9.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R$ 27.000,00
LOTE 6 - NEW HOLLAND					
MODELO		**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Trator TL 75		2002	RODOVIÁRIO	75	R$ 5.400,00
Trator simples TL 60 E		2008	RODOVIÁRIO	75	R$ 5.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R$ 10.800,00
LOTE 8 - MICHIGAN					
MODELO		**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Pá-carregadeira Clark 75 III		1979	RODOVIÁRIO	325	R$ 23.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R$ 23.400,00
LOTE 10 - RANDON					
MODELO		**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Retroescavadeira RK 406 B		2011	RODOVIÁRIO	375	R$ 27.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R$ 27.000,00
TOTAL MÁXIMO DE TODOS OS LOTES:					**R$ 163.800,00**

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo

Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº. da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, “fac-símile”, ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/11/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/11/2015.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 021/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/11/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Empresário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E3B3053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 030-2014 (PEÇAS VEÍCULOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 – SRP
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 20 de novembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 291.000,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D2216BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 003-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N° 003/2014
OBJETO: alienação de veículos inservíveis de propriedade do município de Porto Amazonas.
VALOR GLOBAL MÍNIMO: R$ 39.000,00
DATA: dia 27 de novembro de 2014
HORÁRIO DE CADASTRO: dás 08h00min às 09h00min
HORÁRIO DO LEILÃO: às 09h30min
LOCAL: Departamento Rodoviário Municipal, situado a Rua Duque de Caxias, s/n°, Centro, Porto Amazonas.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA: de 17 a 26 de novembro de 2014, dás 13h30min às 16h30min, no Departamento Rodoviário Municipal, situado a Rua Duque de Caxias, s/n°, Centro, Porto Amazonas.
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:097D79DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 031-2014 - SERVIDOR SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Servidor Rack, Quad Core, 2.2 Ghz, 4 Gb RDIMM, para ampliação e manutenção da rede de transmissão de dados do setor de epidemiologia e vigilância sanitária do Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de novembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 6.800,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3AF83AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2014

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme atestado emitido pela ABIMAQ – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor de VWS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rodovia Raposo Tavares – Km 27,5, nº 27.530 – Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 filtro cartucho option; 01 filtro cartucho; 01 filtro de ar (0,01 µM) com adsorção de co2.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de Novembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:C1525CC2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2014
LICITAÇÃO Nº 165/2014 - PREGÃO Nº 50/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ODY PARK PARQUEAQUÁTICOLTDA – CNPJ 06.828.881/0001-10**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PARQUE AQUÁTICO, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DEVÍNCULOSCOM IDOSOS E ADOLESCENTES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.002,50(Cinco Mil e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C04F852F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SEXTO 191 - 2012

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 191/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GILMAR BONI PAPELARIA ME
Aditivo de Prazo: no período de 31/10/2014 a 31/12/2014

ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:706D7229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO Nº 260 - 2013

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 260/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e POUSADA VILLA VITORIA ME.
Aditivo de Prazo: no período de 06/11/2014 A 05/04/2015
ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARCO ANTONIO MUNHOZ PEINADO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1233FE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO Nº 261 - 2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 261/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PROTECTOR ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 06/11/2014 A 05/04/2015
ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOANA PADILHA NOVACKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B00E0ADB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, e Artigo 30 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 308/2005, de 01/12/2005;
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de novembro de 2014, a pedido, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria comum, a servidora JANETE TEREZINHA RAMILIO SLABICKI, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais de R$ 1.526,51 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:9CD8FA84

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 71/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Artigo 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012-Invalidez Permanente, e artigo 28, § 1º, da Lei Municipal nº 308/2005, de 01/12/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de novembro de 2014, a pedido e por Invalidez Permanente, com Proventos **Integrais**, o Servidor **BRASILINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, no cargo de Assistente Operacional, com proventos mensais e integrais de R$ 839,60 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:9CD13804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 016/2014

Dispõe sobre a audiência pública para apresentação do Plano MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SINASE DO MUnicípio de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de Novembro de 2014 às 14:00 horas, Na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Duque de Caxias 288,** para apresentação do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo – SINASE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A03541C9

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA EDITAL Nº 017/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 37, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9°, § 4° e as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/201, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia, e suas modificações, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2014 e tornado público pelo Edital 015/2014 de 04 de Novembro de 2014.

Rolândia (PR), 6 de novembro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8961064C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7599, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 61.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1716	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2093	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	35.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2658	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2964	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1675	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	303	35.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2659	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2996	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11.10.301.00092.046	3.1.	303	Outubro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	303	Dezembro	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:CC9F47EF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 879.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2047	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	303	20.000,00
2059	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	800.000,00
2069	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495	6.000,00
2089	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	303	3.000,00
2096	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PARONAIS	303	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2182	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	6.000,00
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	303	873.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11.10.301.00092.046	3.1.	303	Outubro	873.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1.	495	Outubro	6.000,00
TOTAL				879.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	303	Dezembro	873.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.3	495	Dezembro	6.000,00
TOTAL				879.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6E5AA0CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7601, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 54.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600082.101 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Especial	Fonte	Valor
1306	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2434	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	50.000,00
2450	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600086.035 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil	Fonte	Valor
1348	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	303	51.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091230600082.101	3.3	123	Outubro	3.000,00
09111030400092.050	3.1	303	Outubro	51.000,00
TOTAL				54.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091230600086.035	3.3	123	Outubro	3.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Outubro	51.000,00
TOTAL				54.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5F67A5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO Nº 66/2014
PREGÃO PRESENCIAL 035/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME
CNPJ: 05.404.458/0001-20
OBJETO: LOTE I - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santa Amélia 31 de outubro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio - ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:672EC5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2014

PROCESSO 66/2014
Pregão Presencial nº 35/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME	05.404.458/0001-20	R$ 18.000,00
Valor total Homologado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 31 de outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:14B00523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Urbanização/Revitalização Da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GOMES E SEBBEN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 09/09/2014 e término em 09/12/2014, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/12/2014.

Prazo de Vigência: 12/05/2015.

Data da Assinatura: 08/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6EFDDEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2013

Aquisição de materiais para desenvolvimento de cursos promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 6.963,20 (Seis Mil Novencentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2014.

Prazo de Vigência: 31/12/2014.

Data da Assinatura: 06/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:847359AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA FASE E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO n° 6/2014.
MODALIDADE: Tomada de Preços Empreitada por Preço Global do Tipo Técnica e Preço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**: Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Santa Lúcia - Paraná.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, em decorrência da Segunda Sessão Pública que teve como escopo abertura do ENVELOPE Nº 02 - cotejo das vias não identificadas (INVÓLUCRO nº 1) com as vias identificadas (INVÓLUCRO nº 2) do Plano de Comunicação, e a realização do cálculo das pontuações atribuídas aos envelopes "A" e "C", conforme determinação objetiva do edital e Legal, concernente à Tomada de Preços nº 06/2014, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de Agência de Publicidade para o Município de Santa Lúcia, vem por meio deste, **DIVULGAR A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** – ANEXO I - referente à Segunda fase da presente licitação, e **CONVOCAR** a empresa classificada por meio de seu representante, e demais interessados, para comparecimento na Divisão de Licitações deste município para a realização da **Terceira Sessão Pública** do processo licitatório acima citado, a realizar-se às **09h00min** do dia **10 de novembro de 2014**, cuja sessão, terá como pauta a abertura do ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇO, de modo a gerar o resultado final da proposta técnica e da proposta de preço, bem como a sua respectiva classificação.
Assim, contemplando os ditames legais, ficam os membros acima devidamente convocados nos termos da Lei.

Autue-se.
Publique-se.

Santa Lúcia/PR, 06 de novembro de 2014.

ADEMIR KONRAD
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Classificou-se nessa fase a empresa abaixo com a seguinte pontuação, conforme item 7 do Edital:

1º COLOCADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	
QUESITOS	PONTOS
a) Plano de Comunicação	
a.1) Raciocínio Básico	9,33 pontos
a.2) Estratégia de Comunicação	19,33 pontos
a.3) Idéia Criativa	24,33 pontos
a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	8,67 pontos
b) Capacidade de Atendimento	14,67 pontos
c) Repertório	8,00 pontos
d) Relato de Solução de Problema de Comunicação	10 pontos
TOTAL:	**94,33 PONTOS**

ADEMIR KONRAD
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D1BBB06F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2014 DATA: 04/11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo, PR, buscar paciente que esta de alta no Hospital Waldemar Monastier, com saída dia 05 e retorno dia 06 de novembro de 2014.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9ABC6234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 31/2014 DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 05 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se do Atestado Médico, Pedido de Prorrogação de Auxílio –Doença, Benefício nº

6044095944 , originário do Requerimento nº 162058328 , da Previdência Social, apresentados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EC2F2332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 077/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 077/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ZEN E SILVA CLÍNICA MÉDICA LTDA–** o lote 01 - totalizando **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2463980D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 129, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa Processo de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade Tomada de Preços 005/2014, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pela Presidente da CPL Sr. Valcir Fernandes, designado pelo Decreto Municipal nº. 059/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme adjudicação do Presidente, a seguir indicado:
BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA, o objeto pelo valor total de **R$ 79.986,40 (setenta e nove novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**
Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5182BA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INXEGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 132/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da Empresa RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS (MEI), para fornecimento de Bandas para evento de Réveillon 2014/2015, sendo que a mesma apresentou carta de exclusividade para a empresa supracitada.
Favorecido: RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS (MEI)
Valor Total: 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2014.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 , cod. reduzido149.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 06 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6D191BCC

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2014. - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Pedro do Iguaçu, em conformidade com a Lei nº 104/95, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Novembro de 2014, as 09h00min, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços/Programas do Governo Federal –2013;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 05 de Novembro de 2014.

MARLENE ZALESKI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DB983FE2

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, para assinatura do Termo Posse e Exercício no cargo público para o qual foram aprovados, devendo comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói s/n, Centro, São Pedro do Iguaçu – PR, no horário das 08h: 00min do **dia 07 de novembro de 2014**.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO
JOÃO CORREIA LIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2A9353B3

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 799, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 97.481,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.481,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**97.481,40**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**97.481,40**
12.361.0009.2.045 – Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental			97.481,40
3.3.90.92.00.00.00.00	100000.01.07.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.481,40
Total das Adições.....			**R$ 97.481,40**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
Parágrafo único. A anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**97.481,40**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**97.481,40**
12.361.0009.2.045 – Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental			97.481,40
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.481,40
Total das Anulações.....			**R$ 97.481,40**
Total dos Recursos.....			**R$ 97.481,40**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:71753ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2014 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizador hidráulico, semeadeira adubadeira e carreta basculante), objeto do Termo de Compromisso n.º 783978/2013_celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/11/2014 às 8:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2014 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2014 às 9:15h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 06 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E111DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 674/2014

Súmula:- Designa responsável interinamente pela Secretaria de Saúde a Sra. MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI**, Secretária de Administração, portadora da CI/RG nº. 6.951.695-5-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.811.119-50, DESIGNADA para responder Interinamente pela Secretaria de Saúde, sem ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/11/2014.

Município de Sengés, 05 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:981C798A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 677/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reias) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000570 – 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 9.000,00
000590 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas .....R$ 21.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, sera utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
03.092.0002-2006 – MANT. DA ASSESSORIA JURIDICA
00110 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 06 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9936F327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/14

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 48/2014
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: JKS TERRAPLANAGENS LTDA – ME, com sede à Rodovia PR-438 João Reno Neves, Km-17, Bairro Boa Vista, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 18.726.517/0001-28.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 109/2014, de 28/05/2014.
O valor total do aditivo é de R$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais), referente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares-PR, 05 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A84031FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR. 1). LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede na Rua da Liberdade, nº302 – Centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01, no valor Total de R$9.852,00 (Nove Mil Oitocentos e cinquenta e dois reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A25A0E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, com sede na Rua da Liberdade, nº302 – Centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Placas de Homenagem.
Valor Total: R$ 9.852,00 (Nove Mil Oitocentos e cinquenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7F3AEA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR. 1). VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79636817/0001-00, com sede na BR 277 KM 237, nº800 – Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01, no valor Total de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de Outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B4230B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 103/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79636817/0001-00, com sede na BR 277 KM 237, nº800 – Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIO DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
Valor Total: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/10/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5D77E68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ADJUDICAR 1: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.062.035/0001-60, com sede na Rua José Caldart, nº 187 – Bairro Fundo Maria Luiza, CEP: 85.819-570, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **para o Lote 01, item 1.**
Valor Total de R$13.500,00 (Treze Mil e quinhentos Reais).

2). ADJUDICAR 2: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.797-417/0001-40, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, CEP 13.974-520, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, **para o Lote 01 item 02 .**
Valor Total de R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

3). ADJUDICAR 3: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.117.992/0001-66, com sede na Rodovia PR 364, Km 02, Bloco 01, Parque Industrial, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, **para o lote 01 item 03.**
Valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5F83E94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.117.992/0001-66, com sede na Rodovia PR 364, Km 02, Bloco 01, Parque Industrial, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, **para o lote 01 item 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCULAS, COM RECURSOS DO CONTRATO 01018905-60/2014/MAPA/CAIXA-SICONV 804738.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A4E22D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.797-417/0001-40, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, CEP 13.974-520, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, **para o Lote 01 item 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCULAS, COM RECURSOS DO CONTRATO 01018905-60/2014/MAPA/CAIXA-SICONV 804738.
Valor Total: R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7007137A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.062.035/0001-60, com sede na Rua José Caldart, nº 187 – Bairro Fundo Maria Luiza, CEP: 85.819-570, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **para o Lote 01, item 1.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCULAS, COM RECURSOS DO CONTRATO 01018905-60/2014/MAPA/CAIXA-SICONV 804738.
Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze Mil e quinhentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:94DD94AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR. 1). NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER 85527408934, inscrita no CNPJ Nº 13.276.615/0001-97, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 613, – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01, no valor Total de R$9.450,00 (Nove Mil quatrocentos e cinquenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F928E510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 105/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER 85527408934, inscrita no CNPJ Nº 13.276.615/0001-97, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 613, – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO.
Valor Total: R$ 9.450,00 (Nove Mil quatrocentos e cinquenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:312B8B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR 1). COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA inscrita no CNPJ Nº 79.183.349/0001-66, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 223 – Centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 03, 05, 07,09, 011, 013, 015, 017,019 .**

Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ADJUDICAR 2). TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº00.249.965/0001-12, com sede na Avenida Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP 84.062.000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 04, 08, 012, 018, 020.**

Valor Total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).

ADJUDICAR 3). TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguapé, nº 2131, Bairro Vila Hauer, CEP 81.610.040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os lotes 02, 06, 010, 014, 016.**

Valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C6EBCB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA inscrita no CNPJ Nº 79.183.349/0001-66, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 223 – Centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 03, 05, 07,09, 011, 013, 015, 017,019.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:558AD847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº00.249.965/0001-12, com sede na Avenida Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP 84.062.000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os Lotes 04, 08, 012, 018, 020 .**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS.
Valor Total: R$ 75.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D16EAE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguapé, nº 2131, Bairro Vila Hauer, CEP 81.610.040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os lotes 02, 06, 010, 014, 016.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS.
Valor Total: R$ 75.000,00 (Sessenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4CCCF614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 192/2014 de 28/07/2014, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 13.236.847/0001-11, sediada à Rua Dr. Pamphilo D'Assunpção, 722, fundos – Parolim - CEP: 80.220-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2) EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.674.540/0001-77, sediada à Rua Pérola, 38, sala nº 03 – Vila Oliveira – CEP: 86.600-000, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

3) W.A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamin Constant, 921 – centro – CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **107/14**, decidiu adjudicar a proponente

1) LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI -ME, no Valor Total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o Lote 20; 2) EQUIPOS COMERCIAL LTDA no Valor Total de R$ 25.175,00 (Vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais) para os lotes 01, 03, 04, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32; 3) W.A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME no Valor Total de R$ 10.533,80 (Dez mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para os lotes 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 21, 22, 28 e 33.

Destarte, **HOMOLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EB096A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/14 PREGÃO 107/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.674.540/0001-77, sediada à Rua Pérola, 38, sala nº 03 – Vila Oliveira – CEP: 86.600-000, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07.
Valor Total: R$ 25.175,00 (Vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:089C7EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/14 PREGÃO 107/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 13.236.847/0001-11, sediada à Rua Dr. Pamphilo D'Assunpção, 722, fundos – Parolim - CEP: 80.220-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07.
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:38655D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/14 PREGÃO 107/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: W.A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamin Constant, 921 – centro – CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09277.522000/1130-07.
Valor Total: R$ 10.533,80 (Dez mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8DA66DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI UTI.**

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FBA19155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 65/2014, para Aquisição de Livros de Literatura Infantil, para atender escolas e CMEIS, para a empresa: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-CNPJ Nº02.593.711/0001-42, LOTE 1:** valor total de R$3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), **e LOTE 2** no valor total de R$3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD6897B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 03000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4D08848

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
4.4.90.52.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AF1631B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo Art.5º da Lei Municipal nº387/2008.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os membros abaixo relacionados:
- Nilson Antônio dos Reis – R.G: 5.240.073-2- Presidente.
- Ronaldo de Oliveira – R.G: 9.932.003-6 – Vice-Presidente
- Elisiane Rodrigues Santos Zelinski - R.G:5.940.279-0 – Secretária.
- Caio Murilo Cruz da Silva. R.G: 9.698.225-9
- Caio Cezar dos Santos. R.G:6.063.716-4

Art. 2º - Pelo exercício da função que trata o caput anterior não haverá remuneração, e as atribuições são as constantes na Lei n.º387/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1269DF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 13/2014

" Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços 2013 do SUAS"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, conforme aprovação em plenária durante a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 05 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2014.

ELIAS CARDOSO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BD683D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 66/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BOLO CONFEITADO E FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES EM COMEMORAÇÃO AO 22º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, para a empresa: MURILO COSTA SANTOS - **CNPJ Nº 21.249.987/0001-52,** no valor total de total de R$7.794,30 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:814FFF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2014-PMT

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 39/2014,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA COLORIDA (IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO UMA IMPRESSORA COLORIDA JATO DE CERA" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HABILTECS DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **96.409.172/0001-92**, pelo valor de **R$6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Turvo, seis dias de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:868551D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica enquadrada no quadro próprio do magistério, nos termos do Art. 7, da Lei Municipal n. 24/2009, a professora Sandra Mara Cordeiro, na classe D-20, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva, pela Universidade Castelo Branco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7826A6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reenquadrada no quadro próprio do magistério, nos termos do Art. 7, da Lei Municipal n. 24/2009, a professora Crislaine de Fátima Pereira, da Classe C-13 para a classe D-19, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação do Campos, pela Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:79DC7727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Adir Madureira, motorista de transporte escolar desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3230D8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a licença de Jacira Opuchkvicht Gralak, professora desta municipalidade, até 16 de novembro de 2014, para acompanhamento domiciliar a sua mãe que encontra-se enferma, conforme parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, e previsão no Estatuto do Servidor, Lei Municipal n. 39/2001.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3C724D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2014, DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2014, E DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA – CISVALI**, inscrito no CNPJ nº 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Ipiranga, nº 251, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA**, portador da carteira de identidade sob n° 3.300.031-6, e inscrita no CPF/MF sob n° 804.685.609-63, tem ajustados entre si o presente instrumento de **RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 10/2014, DO 1º TERMO ADITIVO AO**

CONVÊNIO n° 10/2014, E DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 10/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a pedido do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA – CISVALI a partir de 09 de outubro de 2014, o CONVÊNIO Nº 10/2014, o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 10/2014, e o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 10/2014. firmado entre o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA – CISVALI, em 14 de abril de 2014, que tinha por objeto a transferência de recursos financeiros para as ações de promoção, prevenção e proteção a toda população dos 9 (nove) municípios que compõe a AMSULPAR e tratamento ambulatorial de pacientes portadores de doenças sexualmente transmissíveis – HIV/AIDS e DST.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3141ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1092/2014** de 05 de novembro de 2014:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 494.187,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas	0.1.000	53.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	15.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇAO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.000	7.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	4.000,00
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.745	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	64.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.187,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	28.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	26.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 494.187,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.308,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.513,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	15.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		

3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.001.01.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.800,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	9.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	660,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.430,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.670,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.100,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	3.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	850,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.900,00
04.002.04.843.0002.2.023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		
3.3.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	13.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.025	MANUTENÇAO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRUCULTURA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.800,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	650,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.300,00
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.270,00
05.001.20.601.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.100,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.850,00
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.350,00
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICULA PARA ATENDER PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.600,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇAO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.500,00

4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
05.002.20.122.0003.2.104	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.320,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	660,00
05.002.20.541.0003.2.106	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.104	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.100,00
06.001.12.361.0004.2.034	MAUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	24.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	750,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.000,00
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	5.280,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	630,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	0.1.000	5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.200,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.900,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	4.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.820,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.900,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro aos Estudantes	0.1.000	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.241.0005.2.121	MANUTENÇAÕ NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	1.650,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	3.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.200,00

4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.650,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.450,00**
07.001.08.244.0005.2.058	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**757,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.359,00**
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.243.0005.2.060	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA**		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**4.000,00**
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.200,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.000,00**
07.002.08.244.0005.2.063	**MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.745**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.745**	**1.000,00**
07.002.08.243.0005.6.119	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
07.002.08.244.0005.2.046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.100,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.000,00**
08	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
08.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**		
08.001.27.812.0006.2.045	**MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES**		
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.800,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**2.000,00**
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**550,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.200,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.27.812.0006.2.069	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**700,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**550,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.500,00**
08.001.27.812.0006.2.070	**MANTER A UNIDADE ESPORTIVA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**550,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.700,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**660,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
09.001	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
09.001.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.100,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.100,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**550,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.200,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**9.000,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**4.400,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.200,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.050,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 06 de novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7829250B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 71/2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
149/2014	Pregão Presencial nº. 71/2014	Aquisição de fogões e geladeira/refrigerador	ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME, 05.700.510/0001-95	04/11/2014	03/11/2015	R$ 2.426,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F24BAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.105

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 110/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de bomba e bicos, destinados a AMBULÂNCIA RENAUT MASTER PLACA AVS-9060 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 260, de 06 de novembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 110/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de bomba e bicos, destinados a AMBULÂNCIA RENAUT MASTER PLACA AVS-9060.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: BENEDITO AURELIANO DA SILVA VEÍCULOS ME - CNPJ Nº 04.643.718/0001-57
TELEFONE: (43) 3525.3760 E-mail: inje.car@ibest.com.br

Peças

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arruelas	04	UND	3-RHO	4,00	16,00
02	Porta bico injetor	04	UND	BOSCH	960,00	3.840,00
03	Filtro diesel	01	UND	TECFIL	30,00	30,00
04	Reparo completo da bomba de alta	01	UND	BOSCH	1.180,00	1.180,00
TOTAL						**5.066,00**

Serviços de Bomba e Bicos

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste 04 bicos	340,00	340,00
02	Remoção e instalação de bomba	280,00	280,00
03	Remoção e instalação de bicos injetores e mão de obra para passar aparelho	360,00	360,00
TOTAL			**980,00**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.046,00			

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 06 de novembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0FF32499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção		ANEXO III.									
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO (PERMANENTE)											
40 horas	**Borracheiro, Jardineiro, Servente e Vigia**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	03.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	03.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	03.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	03.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	03.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	03.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Profissionalizante ou Técnico	03.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	03.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	03.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Profissionalizante ou Técnico	03.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

ANEXO III.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO (PERMANENTE)											
40 horas	**Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Merendeira**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	03.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	03.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	03.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	03.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	03.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Profissionalizante ou Técnico	03.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	03.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	03.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Profissionalizante ou Técnico	03.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	03.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	03.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Profissionalizante ou Técnico	03.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BEAA1955

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção		ANEXO IV.1									
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	**Auxiliar de Oficina Mecânica, Auxiliar Técnico de Topografia, Frentista, Servente e Telefonista**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Fundamental Completo	04.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	04.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	04.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42

Ensino Médio Completo	04.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	04.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	04.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Profissionalizante ou Técnico	04.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Fundamental Completo	04.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	04.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Profissionalizante ou Técnico	04.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

ANEXO IV.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	**Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Fundamental Completo	04.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	04.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	04.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	04.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	04.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Profissionalizante ou Técnico	04.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Fundamental Completo	04.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	04.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Profissionalizante ou Técnico	04.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
4ª Série do Ensino Fundamental	04.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Fundamental Completo	04.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	04.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Profissionalizante ou Técnico	04.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8D59B2E2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção		**ANEXO V.**									
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	**Feitor de Obras**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	928,00	941,92	956,05	970,39	984,95	999,72	1.014,72	1.029,94	1.045,39	1.061,07
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.020,80	1.036,11	1.051,65	1.067,43	1.083,44	1.099,69	1.116,19	1.132,93	1.149,92	1.167,17
Ensino Médio Completo	05.02	1.122,88	1.139,72	1.156,82	1.174,17	1.191,78	1.209,66	1.227,81	1.246,22	1.264,92	1.283,89
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.235,17	1.253,70	1.272,50	1.291,59	1.310,96	1.330,63	1.350,59	1.370,84	1.391,41	1.412,28
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	1.076,98	1.093,14	1.109,53	1.126,18	1.143,07	1.160,22	1.177,62	1.195,28	1.213,21	1.231,41
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.184,68	1.202,45	1.220,49	1.238,79	1.257,38	1.276,24	1.295,38	1.314,81	1.334,53	1.354,55
Ensino Médio Completo	05.02	1.303,15	1.322,70	1.342,54	1.362,67	1.383,11	1.403,86	1.424,92	1.446,29	1.467,99	1.490,01
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.433,46	1.454,96	1.476,79	1.498,94	1.521,43	1.544,25	1.567,41	1.590,92	1.614,79	1.639,01
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	1.249,88	1.268,63	1.287,66	1.306,97	1.326,58	1.346,48	1.366,67	1.387,17	1.407,98	1.429,10
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.374,87	1.395,49	1.416,43	1.437,67	1.459,24	1.481,13	1.503,34	1.525,89	1.548,78	1.572,01

Ensino Médio Completo	05.02	1.512,36	1.535,04	1.558,07	1.581,44	1.605,16	1.629,24	1.653,68	1.678,48	1.703,66	1.729,21
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.663,59	1.688,55	1.713,87	1.739,58	1.765,68	1.792,16	1.819,04	1.846,33	1.874,02	1.902,13
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	1.450,54	1.472,30	1.494,38	1.516,80	1.539,55	1.562,64	1.586,08	1.609,87	1.634,02	1.658,53
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.595,59	1.619,53	1.643,82	1.668,48	1.693,50	1.718,91	1.744,69	1.770,86	1.797,42	1.824,38
Ensino Médio Completo	05.02	1.755,15	1.781,48	1.808,20	1.835,32	1.862,85	1.890,80	1.919,16	1.947,95	1.977,17	2.006,82
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.930,67	1.959,63	1.989,02	2.018,86	2.049,14	2.079,88	2.111,07	2.142,74	2.174,88	2.207,50
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	1.683,41	1.708,66	1.734,29	1.760,30	1.786,71	1.813,51	1.840,71	1.868,32	1.896,35	1.924,79
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.851,75	1.879,53	1.907,72	1.936,33	1.965,38	1.994,86	2.024,78	2.055,16	2.085,98	2.117,27
Ensino Médio Completo	05.02	2.036,92	2.067,48	2.098,49	2.129,97	2.161,92	2.194,35	2.227,26	2.260,67	2.294,58	2.329,00
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	2.240,62	2.274,23	2.308,34	2.342,97	2.378,11	2.413,78	2.449,99	2.486,74	2.524,04	2.561,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
4ª Série do Ensino Fundamental	05.00	1.953,66	1.982,97	2.012,71	2.042,91	2.073,55	2.104,65	2.136,22	2.168,27	2.200,79	2.233,80
Ensino Fundamental Completo	05.01	2.149,03	2.181,27	2.213,99	2.247,20	2.280,90	2.315,12	2.349,84	2.385,09	2.420,87	2.457,18
Ensino Médio Completo	05.02	2.363,93	2.399,39	2.435,38	2.471,92	2.508,99	2.546,63	2.584,83	2.623,60	2.662,95	2.702,90
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	2.600,33	2.639,33	2.678,92	2.719,11	2.759,89	2.801,29	2.843,31	2.885,96	2.929,25	2.973,19

ANEXO V.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES (PERMANENTE)											
40 horas	**Carpinteiro, Eletricista de Instalações, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Soldador**										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.020,80	1.036,11	1.051,65	1.067,43	1.083,44	1.099,69	1.116,19	1.132,93	1.149,92	1.167,17
Ensino Médio Completo	05.02	1.122,88	1.139,72	1.156,82	1.174,17	1.191,78	1.209,66	1.227,81	1.246,22	1.264,92	1.283,89
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.235,17	1.253,70	1.272,50	1.291,59	1.310,96	1.330,63	1.350,59	1.370,84	1.391,41	1.412,28
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.184,68	1.202,45	1.220,49	1.238,79	1.257,38	1.276,24	1.295,38	1.314,81	1.334,53	1.354,55
Ensino Médio Completo	05.02	1.303,15	1.322,70	1.342,54	1.362,67	1.383,11	1.403,86	1.424,92	1.446,29	1.467,99	1.490,01
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.433,46	1.454,96	1.476,79	1.498,94	1.521,43	1.544,25	1.567,41	1.590,92	1.614,79	1.639,01
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.374,87	1.395,49	1.416,43	1.437,67	1.459,24	1.481,13	1.503,34	1.525,89	1.548,78	1.572,01
Ensino Médio Completo	05.02	1.512,36	1.535,04	1.558,07	1.581,44	1.605,16	1.629,24	1.653,68	1.678,48	1.703,66	1.729,21
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.663,59	1.688,55	1.713,87	1.739,58	1.765,68	1.792,16	1.819,04	1.846,33	1.874,02	1.902,13
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.595,59	1.619,53	1.643,82	1.668,48	1.693,50	1.718,91	1.744,69	1.770,86	1.797,42	1.824,38
Ensino Médio Completo	05.02	1.755,15	1.781,48	1.808,20	1.835,32	1.862,85	1.890,80	1.919,16	1.947,95	1.977,17	2.006,82
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	1.930,67	1.959,63	1.989,02	2.018,86	2.049,14	2.079,88	2.111,07	2.142,74	2.174,88	2.207,50
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	05.01	1.851,75	1.879,53	1.907,72	1.936,33	1.965,38	1.994,86	2.024,78	2.055,16	2.085,98	2.117,27
Ensino Médio Completo	05.02	2.036,92	2.067,48	2.098,49	2.129,97	2.161,92	2.194,35	2.227,26	2.260,67	2.294,58	2.329,00
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	2.240,62	2.274,23	2.308,34	2.342,97	2.378,11	2.413,78	2.449,99	2.486,74	2.524,04	2.561,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	05.01	2.149,03	2.181,27	2.213,99	2.247,20	2.280,90	2.315,12	2.349,84	2.385,09	2.420,87	2.457,18
Ensino Médio Completo	05.02	2.363,93	2.399,39	2.435,38	2.471,92	2.508,99	2.546,63	2.584,83	2.623,60	2.662,95	2.702,90
Curso Profissionalizante ou Técnico	05.03	2.600,33	2.639,33	2.678,92	2.719,11	2.759,89	2.801,29	2.843,31	2.885,96	2.929,25	2.973,19

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FCF985A7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO VI.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	Operador de Equipamento Pesado I e Operador de Equipamento Pesado II										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	928,00	941,92	956,05	970,39	984,95	999,72	1.014,72	1.029,94	1.045,39	1.061,07
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.020,80	1.036,11	1.051,65	1.067,43	1.083,44	1.099,69	1.116,19	1.132,93	1.149,92	1.167,17
Ensino Médio Completo	06.02	1.122,88	1.139,72	1.156,82	1.174,17	1.191,78	1.209,66	1.227,81	1.246,22	1.264,92	1.283,89
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.235,17	1.253,70	1.272,50	1.291,59	1.310,96	1.330,63	1.350,59	1.370,84	1.391,41	1.412,28
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	1.076,98	1.093,14	1.109,53	1.126,18	1.143,07	1.160,22	1.177,62	1.195,28	1.213,21	1.231,41
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.184,68	1.202,45	1.220,49	1.238,79	1.257,38	1.276,24	1.295,38	1.314,81	1.334,53	1.354,55
Ensino Médio Completo	06.02	1.303,15	1.322,70	1.342,54	1.362,67	1.383,11	1.403,86	1.424,92	1.446,29	1.467,99	1.490,01
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.433,46	1.454,96	1.476,79	1.498,94	1.521,43	1.544,25	1.567,41	1.590,92	1.614,79	1.639,01
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	1.249,88	1.268,63	1.287,66	1.306,97	1.326,58	1.346,48	1.366,67	1.387,17	1.407,98	1.429,10
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.374,87	1.395,49	1.416,43	1.437,67	1.459,24	1.481,13	1.503,34	1.525,89	1.548,78	1.572,01
Ensino Médio Completo	06.02	1.512,36	1.535,04	1.558,07	1.581,44	1.605,16	1.629,24	1.653,68	1.678,48	1.703,66	1.729,21
Ensino Médio e Técnico ou	06.03	1.663,59	1.688,55	1.713,87	1.739,58	1.765,68	1.792,16	1.819,04	1.846,33	1.874,02	1.902,13

Profissionalizante											
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	1.450,54	1.472,30	1.494,38	1.516,80	1.539,55	1.562,64	1.586,08	1.609,87	1.634,02	1.658,53
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.595,59	1.619,53	1.643,82	1.668,48	1.693,50	1.718,91	1.744,69	1.770,86	1.797,42	1.824,38
Ensino Médio Completo	06.02	1.755,15	1.781,48	1.808,20	1.835,32	1.862,85	1.890,80	1.919,16	1.947,95	1.977,17	2.006,82
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.930,67	1.959,63	1.989,02	2.018,86	2.049,14	2.079,88	2.111,07	2.142,74	2.174,88	2.207,50
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	1.683,41	1.708,66	1.734,29	1.760,30	1.786,71	1.813,51	1.840,71	1.868,32	1.896,35	1.924,79
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.851,75	1.879,53	1.907,72	1.936,33	1.965,38	1.994,86	2.024,78	2.055,16	2.085,98	2.117,27
Ensino Médio Completo	06.02	2.036,92	2.067,48	2.098,49	2.129,97	2.161,92	2.194,35	2.227,26	2.260,67	2.294,58	2.329,00
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	2.240,62	2.274,23	2.308,34	2.342,97	2.378,11	2.413,78	2.449,99	2.486,74	2.524,04	2.561,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
4ª Série do Ensino Fundamental	06.00	1.953,66	1.982,97	2.012,71	2.042,91	2.073,55	2.104,65	2.136,22	2.168,27	2.200,79	2.233,80
Ensino Fundamental Completo	06.01	2.149,03	2.181,27	2.213,99	2.247,20	2.280,90	2.315,12	2.349,84	2.385,09	2.420,87	2.457,18
Ensino Médio Completo	06.02	2.363,93	2.399,39	2.435,38	2.471,92	2.508,99	2.546,63	2.584,83	2.623,60	2.662,95	2.702,90
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	2.600,33	2.639,33	2.678,92	2.719,11	2.759,89	2.801,29	2.843,31	2.885,96	2.929,25	2.973,19

ANEXO VI.2

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

GRUPO : AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (PERMANENTE)

40 horas	Mecânico de Veículos, Mecânico de Equipamento Pesado, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Pá-Carregadeira, Operador de Patrola/Motoniveladora, Operador de Retro-escavadeira, Operador de Rolo Compressor/Compactador e Operador de Trator Agrícola

Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.020,80	1.036,11	1.051,65	1.067,43	1.083,44	1.099,69	1.116,19	1.132,93	1.149,92	1.167,17
Ensino Médio Completo	06.02	1.122,88	1.139,72	1.156,82	1.174,17	1.191,78	1.209,66	1.227,81	1.246,22	1.264,92	1.283,89
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.235,17	1.253,70	1.272,50	1.291,59	1.310,96	1.330,63	1.350,59	1.370,84	1.391,41	1.412,28
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.184,68	1.202,45	1.220,49	1.238,79	1.257,38	1.276,24	1.295,38	1.314,81	1.334,53	1.354,55
Ensino Médio Completo	06.02	1.303,15	1.322,70	1.342,54	1.362,67	1.383,11	1.403,86	1.424,92	1.446,29	1.467,99	1.490,01
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.433,46	1.454,96	1.476,79	1.498,94	1.521,43	1.544,25	1.567,41	1.590,92	1.614,79	1.639,01
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.374,87	1.395,49	1.416,43	1.437,67	1.459,24	1.481,13	1.503,34	1.525,89	1.548,78	1.572,01
Ensino Médio Completo	06.02	1.512,36	1.535,04	1.558,07	1.581,44	1.605,16	1.629,24	1.653,68	1.678,48	1.703,66	1.729,21
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.663,59	1.688,55	1.713,87	1.739,58	1.765,68	1.792,16	1.819,04	1.846,33	1.874,02	1.902,13
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.595,59	1.619,53	1.643,82	1.668,48	1.693,50	1.718,91	1.744,69	1.770,86	1.797,42	1.824,38
Ensino Médio Completo	06.02	1.755,15	1.781,48	1.808,20	1.835,32	1.862,85	1.890,80	1.919,16	1.947,95	1.977,17	2.006,82
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	1.930,67	1.959,63	1.989,02	2.018,86	2.049,14	2.079,88	2.111,07	2.142,74	2.174,88	2.207,50
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	06.01	1.851,75	1.879,53	1.907,72	1.936,33	1.965,38	1.994,86	2.024,78	2.055,16	2.085,98	2.117,27
Ensino Médio Completo	06.02	2.036,92	2.067,48	2.098,49	2.129,97	2.161,92	2.194,35	2.227,26	2.260,67	2.294,58	2.329,00
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	2.240,62	2.274,23	2.308,34	2.342,97	2.378,11	2.413,78	2.449,99	2.486,74	2.524,04	2.561,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	06.01	2.149,03	2.181,27	2.213,99	2.247,20	2.280,90	2.315,12	2.349,84	2.385,09	2.420,87	2.457,18
Ensino Médio Completo	06.02	2.363,93	2.399,39	2.435,38	2.471,92	2.508,99	2.546,63	2.584,83	2.623,60	2.662,95	2.702,90
Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante	06.03	2.600,33	2.639,33	2.678,92	2.719,11	2.759,89	2.801,29	2.843,31	2.885,96	2.929,25	2.973,19

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7E6E2FE9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção	**ANEXO VII**

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)

40 horas	Almoxarife II, Assistente Administrativo em Extinção, Fiscal Tributário, Operador de Caixa, Técnico em Edificações e Técnico em Processamento de Dados

Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Vazio	07.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Médio Completo	07.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	1.180,08	1.197,78	1.215,75	1.233,98	1.252,49	1.271,28	1.290,35	1.309,71	1.329,35	1.349,29
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	2.360,16	2.395,56	2.431,50	2.467,97	2.504,99	2.542,56	2.580,70	2.619,41	2.658,70	2.698,58
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	2.950,20	2.994,45	3.039,37	3.084,96	3.131,23	3.178,20	3.225,88	3.274,26	3.323,38	3.373,23
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	3.245,22	3.293,90	3.343,31	3.393,46	3.444,36	3.496,02	3.548,46	3.601,69	3.655,72	3.710,55
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Vazio	07.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Médio Completo	07.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	1.369,53	1.390,07	1.410,93	1.432,09	1.453,57	1.475,37	1.497,50	1.519,97	1.542,77	1.565,91
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	2.739,06	2.780,15	2.821,85	2.864,18	2.907,14	2.950,75	2.995,01	3.039,93	3.085,53	3.131,82
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	3.423,83	3.475,18	3.527,31	3.580,22	3.633,93	3.688,43	3.743,76	3.799,92	3.856,92	3.914,77
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	3.766,21	3.822,70	3.880,04	3.938,24	3.997,32	4.057,28	4.118,14	4.179,91	4.242,61	4.306,25
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

Vazio	07.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Médio Completo	07.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	1.589,40	1.613,24	1.637,44	1.662,00	1.686,93	1.712,23	1.737,92	1.763,98	1.790,44	1.817,30
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	3.178,79	3.226,48	3.274,87	3.324,00	3.373,86	3.424,46	3.475,83	3.527,97	3.580,89	3.634,60
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	3.973,49	4.033,09	4.093,59	4.154,99	4.217,32	4.280,58	4.344,79	4.409,96	4.476,11	4.543,25
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	4.370,84	4.436,40	4.502,95	4.570,49	4.639,05	4.708,64	4.779,27	4.850,96	4.923,72	4.997,58
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Vazio	07.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Médio Completo	07.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	1.844,56	1.872,23	1.900,31	1.928,82	1.957,75	1.987,11	2.016,92	2.047,18	2.077,88	2.109,05
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	3.689,12	3.744,46	3.800,62	3.857,63	3.915,50	3.974,23	4.033,84	4.094,35	4.155,77	4.218,10
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	4.611,40	4.680,57	4.750,78	4.822,04	4.894,37	4.967,79	5.042,30	5.117,94	5.194,71	5.272,63
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	5.072,54	5.148,63	5.225,86	5.304,24	5.383,81	5.464,57	5.546,53	5.629,73	5.714,18	5.799,89
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Vazio	07.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Médio Completo	07.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	2.140,69	2.172,80	2.205,39	2.238,47	2.272,05	2.306,13	2.340,72	2.375,83	2.411,47	2.447,64
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	4.281,37	4.345,59	4.410,78	4.476,94	4.544,09	4.612,26	4.681,44	4.751,66	4.822,94	4.895,28
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	5.351,72	5.431,99	5.513,47	5.596,17	5.680,12	5.765,32	5.851,80	5.939,58	6.028,67	6.119,10
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	5.886,89	5.975,19	6.064,82	6.155,79	6.248,13	6.341,85	6.436,98	6.533,53	6.631,54	6.731,01
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Vazio	07.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Médio Completo	07.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio e Profissionalizante Correlato	07.02	2.484,35	2.521,62	2.559,44	2.597,84	2.636,80	2.676,36	2.716,50	2.757,25	2.798,61	2.840,59
Curso de Graduação Completo (não Específico)	07.03	4.968,71	5.043,24	5.118,89	5.195,67	5.273,61	5.352,71	5.433,00	5.514,50	5.597,21	5.681,17
Curso de Graduação Completo (Específico)	07.04	6.210,89	6.304,05	6.398,61	6.494,59	6.592,01	6.690,89	6.791,25	6.893,12	6.996,52	7.101,47
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	07.05	6.831,97	6.934,45	7.038,47	7.144,05	7.251,21	7.359,98	7.470,38	7.582,43	7.696,17	7.811,61

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4E68BB89

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO VIII.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	Agente de Saúde, Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Vazio	08.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Fundamental Completo	08.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	08.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.308,91	1.328,54	1.348,47	1.368,69	1.389,22	1.410,06	1.431,21	1.452,68	1.474,47	1.496,59
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Vazio	08.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	08.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.519,04	1.541,82	1.564,95	1.588,43	1.612,25	1.636,44	1.660,98	1.685,90	1.711,19	1.736,85
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Vazio	08.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	08.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.762,91	1.789,35	1.816,19	1.843,43	1.871,08	1.899,15	1.927,64	1.956,55	1.985,90	2.015,69
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Vazio	08.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	08.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.045,92	2.076,61	2.107,76	2.139,38	2.171,47	2.204,04	2.237,10	2.270,66	2.304,72	2.339,29
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Vazio	08.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	08.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.374,38	2.409,99	2.446,14	2.482,84	2.520,08	2.557,88	2.596,25	2.635,19	2.674,72	2.714,84

Qualificação	Tab./Ref.	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Vazio	08.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Fundamental Completo	08.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	08.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.755,56	2.796,90	2.838,85	2.881,43	2.924,65	2.968,52	3.013,05	3.058,25	3.104,12	3.150,68

ANEXO VIII.2

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

GRUPO : AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PERMANENTE)

40 horas	Auxiliar de Saúde Bucal										
Qualificação	**TAB./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	08.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	08.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.308,91	1.328,54	1.348,47	1.368,69	1.389,22	1.410,06	1.431,21	1.452,68	1.474,47	1.496,59
Qualificação	**TAB./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	08.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.519,04	1.541,82	1.564,95	1.588,43	1.612,25	1.636,44	1.660,98	1.685,90	1.711,19	1.736,85
Qualificação	**TAB./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	08.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Ensino Médio + Técnico	08.04	1.762,91	1.789,35	1.816,19	1.843,43	1.871,08	1.899,15	1.927,64	1.956,55	1.985,90	2.015,69
Qualificação	**TAB./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	08.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.045,92	2.076,61	2.107,76	2.139,38	2.171,47	2.204,04	2.237,10	2.270,66	2.304,72	2.339,29
Qualificação	**TAB./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	08.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	08.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.374,38	2.409,99	2.446,14	2.482,84	2.520,08	2.557,88	2.596,25	2.635,19	2.674,72	2.714,84
Qualificação	**TAB./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	08.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	08.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Ensino Médio + Auxiliar	08.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26
Ensino Médio + Técnico	08.04	2.755,56	2.796,90	2.838,85	2.881,43	2.924,65	2.968,52	3.013,05	3.058,25	3.104,12	3.150,68

ANEXO VIII.3

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

GRUPO : AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)

40 horas	Agente Comunitário de Saúde										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	1.014,00	1.029,21	1.044,65	1.060,32	1.076,22	1.092,37	1.108,75	1.125,38	1.142,26	1.159,40
Ensino Médio Completo	08.A2	1.115,40	1.132,13	1.149,11	1.166,35	1.183,84	1.201,60	1.219,63	1.237,92	1.256,49	1.275,34
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	1.226,94	1.245,34	1.264,02	1.282,98	1.302,23	1.321,76	1.341,59	1.361,71	1.382,14	1.402,87
Ensino Médio + Técnico	08.A4	1.349,63	1.369,88	1.390,43	1.411,28	1.432,45	1.453,94	1.475,75	1.497,88	1.520,35	1.543,16
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	1.176,79	1.194,44	1.212,36	1.230,54	1.249,00	1.267,74	1.286,75	1.306,05	1.325,64	1.345,53
Ensino Médio Completo	08.A2	1.294,47	1.313,88	1.333,59	1.353,60	1.373,90	1.394,51	1.415,43	1.436,66	1.458,21	1.480,08
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	1.423,91	1.445,27	1.466,95	1.488,96	1.511,29	1.533,96	1.556,97	1.580,32	1.604,03	1.628,09
Ensino Médio + Técnico	08.A4	1.566,31	1.589,80	1.613,65	1.637,85	1.662,42	1.687,36	1.712,67	1.738,36	1.764,43	1.790,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	1.365,71	1.386,20	1.406,99	1.428,09	1.449,52	1.471,26	1.493,33	1.515,73	1.538,46	1.561,54
Ensino Médio Completo	08.A2	1.502,28	1.524,82	1.547,69	1.570,90	1.594,47	1.618,38	1.642,66	1.667,30	1.692,31	1.717,69
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	1.652,51	1.677,30	1.702,46	1.727,99	1.753,91	1.780,22	1.806,93	1.834,03	1.861,54	1.889,46
Ensino Médio + Técnico	08.A4	1.817,76	1.845,03	1.872,70	1.900,79	1.929,31	1.958,25	1.987,62	2.017,43	2.047,69	2.078,41
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	1.584,96	1.608,74	1.632,87	1.657,36	1.682,22	1.707,46	1.733,07	1.759,06	1.785,45	1.812,23
Ensino Médio Completo	08.A2	1.743,46	1.769,61	1.796,16	1.823,10	1.850,44	1.878,20	1.906,37	1.934,97	1.963,99	1.993,45
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	1.917,81	1.946,57	1.975,77	2.005,41	2.035,49	2.066,02	2.097,01	2.128,47	2.160,39	2.192,80
Ensino Médio + Técnico	08.A4	2.109,59	2.141,23	2.173,35	2.205,95	2.239,04	2.272,62	2.306,71	2.341,31	2.376,43	2.412,08
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	1.839,41	1.867,01	1.895,01	1.923,44	1.952,29	1.981,57	2.011,30	2.041,47	2.072,09	2.103,17
Ensino Médio Completo	08.A2	2.023,36	2.053,71	2.084,51	2.115,78	2.147,52	2.179,73	2.212,43	2.245,61	2.279,30	2.313,49
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	2.225,69	2.259,08	2.292,96	2.327,36	2.362,27	2.397,70	2.433,67	2.470,17	2.507,23	2.544,83
Ensino Médio + Técnico	08.A4	2.448,26	2.484,98	2.522,26	2.560,09	2.598,49	2.637,47	2.677,03	2.717,19	2.757,95	2.799,32
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Fundamental Completo	08.A1	2.134,72	2.166,74	2.199,24	2.232,23	2.265,71	2.299,70	2.334,19	2.369,20	2.404,74	2.440,81
Ensino Médio Completo	08.A2	2.348,19	2.383,41	2.419,16	2.455,45	2.492,28	2.529,66	2.567,61	2.606,12	2.645,22	2.684,89
Ensino Médio + Auxiliar	08.A3	2.583,01	2.621,75	2.661,08	2.700,99	2.741,51	2.782,63	2.824,37	2.866,74	2.909,74	2.953,38
Ensino Médio + Técnico	08.A4	2.841,31	2.883,93	2.927,19	2.971,09	3.015,66	3.060,89	3.106,81	3.153,41	3.200,71	3.248,72

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:87CD1A08

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO IX.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (EM EXTINÇÃO)											
40 horas	Agente Social										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Vazio	09.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Fundamental Completo	09.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	09.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Vazio	09.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	09.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Vazio	09.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	09.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Vazio	09.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	09.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Vazio	09.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	09.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Ensino Médio + Magistério	09.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Vazio	09.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Fundamental Completo	09.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	09.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Ensino Médio + Magistério	09.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

ANEXO IX.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
GRUPO : AGENTE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (PERMANENTE)											
40 horas	Assistente de Alunos										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Vazio	09.00	894,00	907,41	921,02	934,84	948,86	963,09	977,54	992,20	1.007,08	1.022,19
Ensino Fundamental Completo	09.01	983,40	998,15	1.013,12	1.028,32	1.043,74	1.059,40	1.075,29	1.091,42	1.107,79	1.124,41
Ensino Médio Completo	09.02	1.081,74	1.097,97	1.114,44	1.131,15	1.148,12	1.165,34	1.182,82	1.200,56	1.218,57	1.236,85
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.189,91	1.207,76	1.225,88	1.244,27	1.262,93	1.281,88	1.301,10	1.320,62	1.340,43	1.360,54
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Vazio	09.00	1.037,52	1.053,09	1.068,88	1.084,92	1.101,19	1.117,71	1.134,47	1.151,49	1.168,76	1.186,29
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.141,28	1.158,39	1.175,77	1.193,41	1.211,31	1.229,48	1.247,92	1.266,64	1.285,64	1.304,92
Ensino Médio Completo	09.02	1.255,40	1.274,23	1.293,35	1.312,75	1.332,44	1.352,43	1.372,71	1.393,30	1.414,20	1.435,42
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.380,94	1.401,66	1.422,68	1.444,02	1.465,68	1.487,67	1.509,98	1.532,63	1.555,62	1.578,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Vazio	09.00	1.204,09	1.222,15	1.240,48	1.259,09	1.277,98	1.297,15	1.316,60	1.336,35	1.356,40	1.376,74
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.324,50	1.344,36	1.364,53	1.385,00	1.405,77	1.426,86	1.448,26	1.469,99	1.492,04	1.514,42
Ensino Médio Completo	09.02	1.456,95	1.478,80	1.500,98	1.523,50	1.546,35	1.569,55	1.593,09	1.616,99	1.641,24	1.665,86
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.602,64	1.626,68	1.651,08	1.675,85	1.700,99	1.726,50	1.752,40	1.778,68	1.805,36	1.832,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Vazio	09.00	1.397,39	1.418,35	1.439,63	1.461,22	1.483,14	1.505,39	1.527,97	1.550,89	1.574,15	1.597,77
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.537,13	1.560,19	1.583,59	1.607,35	1.631,46	1.655,93	1.680,77	1.705,98	1.731,57	1.757,54
Ensino Médio Completo	09.02	1.690,85	1.716,21	1.741,95	1.768,08	1.794,60	1.821,52	1.848,84	1.876,58	1.904,73	1.933,30
Ensino Médio + Magistério	09.03	1.859,93	1.887,83	1.916,15	1.944,89	1.974,06	2.003,67	2.033,73	2.064,24	2.095,20	2.126,63
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Vazio	09.00	1.621,73	1.646,06	1.670,75	1.695,81	1.721,25	1.747,07	1.773,27	1.799,87	1.826,87	1.854,27
Ensino Fundamental Completo	09.01	1.783,91	1.810,66	1.837,82	1.865,39	1.893,37	1.921,77	1.950,60	1.979,86	2.009,56	2.039,70
Ensino Médio Completo	09.02	1.962,30	1.991,73	2.021,61	2.051,93	2.082,71	2.113,95	2.145,66	2.177,84	2.210,51	2.243,67
Ensino Médio + Magistério	09.03	2.158,53	2.190,90	2.223,77	2.257,12	2.290,98	2.325,35	2.360,23	2.395,63	2.431,56	2.468,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Vazio	09.00	1.882,09	1.910,32	1.938,97	1.968,06	1.997,58	2.027,54	2.057,96	2.088,82	2.120,16	2.151,96
Ensino Fundamental Completo	09.01	2.070,30	2.101,35	2.132,87	2.164,86	2.197,34	2.230,30	2.263,75	2.297,71	2.332,17	2.367,16
Ensino Médio Completo	09.02	2.277,32	2.311,48	2.346,16	2.381,35	2.417,07	2.453,33	2.490,13	2.527,48	2.565,39	2.603,87
Ensino Médio + Magistério	09.03	2.505,06	2.542,63	2.580,77	2.619,48	2.658,78	2.698,66	2.739,14	2.780,23	2.821,93	2.864,26

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4A214BE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO X - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO X.1

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS (EM EXTINÇÃO)

40 horas	Desenhista Projetista										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.095,60	1.112,03	1.128,71	1.145,65	1.162,83	1.180,27	1.197,98	1.215,95	1.234,19	1.252,70
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	2.191,20	2.224,07	2.257,43	2.291,29	2.325,66	2.360,54	2.395,95	2.431,89	2.468,37	2.505,40
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	2.739,00	2.780,09	2.821,79	2.864,11	2.907,07	2.950,68	2.994,94	3.039,87	3.085,46	3.131,75
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	3.012,90	3.058,09	3.103,96	3.150,52	3.197,78	3.245,75	3.294,44	3.343,85	3.394,01	3.444,92
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.271,49	1.290,56	1.309,92	1.329,57	1.349,51	1.369,75	1.390,30	1.411,16	1.432,32	1.453,81
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	2.542,98	2.581,12	2.619,84	2.659,14	2.699,02	2.739,51	2.780,60	2.822,31	2.864,64	2.907,61
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	3.178,72	3.226,40	3.274,80	3.323,92	3.373,78	3.424,39	3.475,75	3.527,89	3.580,81	3.634,52
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	3.496,59	3.549,04	3.602,28	3.656,31	3.711,16	3.766,82	3.823,33	3.880,68	3.938,89	3.997,97
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.475,61	1.497,75	1.520,21	1.543,02	1.566,16	1.589,66	1.613,50	1.637,70	1.662,27	1.687,20
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	2.951,23	2.995,50	3.040,43	3.086,04	3.132,33	3.179,31	3.227,00	3.275,41	3.324,54	3.374,41
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	3.689,04	3.744,37	3.800,54	3.857,55	3.915,41	3.974,14	4.033,75	4.094,26	4.155,67	4.218,01
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	4.057,94	4.118,81	4.180,59	4.243,30	4.306,95	4.371,55	4.437,13	4.503,68	4.571,24	4.639,81
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.712,51	1.738,20	1.764,27	1.790,74	1.817,60	1.844,86	1.872,53	1.900,62	1.929,13	1.958,07
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	3.425,02	3.476,40	3.528,54	3.581,47	3.635,19	3.689,72	3.745,07	3.801,24	3.858,26	3.916,14
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	4.281,28	4.345,50	4.410,68	4.476,84	4.543,99	4.612,15	4.681,33	4.751,55	4.822,83	4.895,17
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	4.709,40	4.780,05	4.851,75	4.924,52	4.998,39	5.073,37	5.149,47	5.226,71	5.305,11	5.384,69
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.987,44	2.017,25	2.047,51	2.078,22	2.109,39	2.141,04	2.173,15	2.205,75	2.238,83	2.272,42
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	3.974,88	4.034,50	4.095,02	4.156,44	4.218,79	4.282,07	4.346,30	4.411,50	4.477,67	4.544,83
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	4.968,60	5.043,13	5.118,77	5.195,55	5.273,49	5.352,59	5.432,88	5.514,37	5.597,09	5.681,04
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	5.465,46	5.547,44	5.630,65	5.715,11	5.800,84	5.887,85	5.976,17	6.065,81	6.156,80	6.249,15
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	2.306,50	2.341,10	2.376,22	2.411,86	2.448,04	2.484,76	2.522,03	2.559,86	2.598,26	2.637,23
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	4.613,01	4.682,20	4.752,44	4.823,72	4.896,08	4.969,52	5.044,06	5.119,72	5.196,52	5.274,47
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	5.766,26	5.852,75	5.940,54	6.029,65	6.120,10	6.211,90	6.305,08	6.399,65	6.495,65	6.593,08
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	6.342,88	6.438,03	6.534,60	6.632,62	6.732,11	6.833,09	6.935,58	7.039,62	7.145,21	7.252,39

ANEXO X.2

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SAÚDE (EM EXTINÇÃO)

40 horas	Técnico em Radiologia										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.095,60	1.112,03	1.128,71	1.145,65	1.162,83	1.180,27	1.197,98	1.215,95	1.234,19	1.252,70
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	2.191,20	2.224,07	2.257,43	2.291,29	2.325,66	2.360,54	2.395,95	2.431,89	2.468,37	2.505,40
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	2.739,00	2.780,09	2.821,79	2.864,11	2.907,07	2.950,68	2.994,94	3.039,87	3.085,46	3.131,75
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	3.012,90	3.058,09	3.103,96	3.150,52	3.197,78	3.245,75	3.294,44	3.343,85	3.394,01	3.444,92
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.271,49	1.290,56	1.309,92	1.329,57	1.349,51	1.369,75	1.390,30	1.411,16	1.432,32	1.453,81
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	2.542,98	2.581,12	2.619,84	2.659,14	2.699,02	2.739,51	2.780,60	2.822,31	2.864,64	2.907,61
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	3.178,72	3.226,40	3.274,80	3.323,92	3.373,78	3.424,39	3.475,75	3.527,89	3.580,81	3.634,52
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	3.496,59	3.549,04	3.602,28	3.656,31	3.711,16	3.766,82	3.823,33	3.880,68	3.938,89	3.997,97
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.475,61	1.497,75	1.520,21	1.543,02	1.566,16	1.589,66	1.613,50	1.637,70	1.662,27	1.687,20
Curso de Graduação	10.02	2.951,23	2.995,50	3.040,43	3.086,04	3.132,33	3.179,31	3.227,00	3.275,41	3.324,54	3.374,41

Completo (não Específico)											
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	3.689,04	3.744,37	3.800,54	3.857,55	3.915,41	3.974,14	4.033,75	4.094,26	4.155,67	4.218,01
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	4.057,94	4.118,81	4.180,59	4.243,30	4.306,95	4.371,55	4.437,13	4.503,68	4.571,24	4.639,81
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.712,51	1.738,20	1.764,27	1.790,74	1.817,60	1.844,86	1.872,53	1.900,62	1.929,13	1.958,07
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	3.425,02	3.476,40	3.528,54	3.581,47	3.635,19	3.689,72	3.745,07	3.801,24	3.858,26	3.916,14
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	4.281,28	4.345,50	4.410,68	4.476,84	4.543,99	4.612,15	4.681,33	4.751,55	4.822,83	4.895,17
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	4.709,40	4.780,05	4.851,75	4.924,52	4.998,39	5.073,37	5.149,47	5.226,71	5.305,11	5.384,69
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	1.987,44	2.017,25	2.047,51	2.078,22	2.109,39	2.141,04	2.173,15	2.205,75	2.238,83	2.272,42
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	3.974,88	4.034,50	4.095,02	4.156,44	4.218,79	4.282,07	4.346,30	4.411,50	4.477,67	4.544,83
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	4.968,60	5.043,13	5.118,77	5.195,55	5.273,49	5.352,59	5.432,88	5.514,37	5.597,09	5.681,04
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	5.465,46	5.547,44	5.630,65	5.715,11	5.800,84	5.887,85	5.976,17	6.065,81	6.156,80	6.249,15
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio e Curso Técnico	10.01	2.306,50	2.341,10	2.376,22	2.411,86	2.448,04	2.484,76	2.522,03	2.559,86	2.598,26	2.637,23
Curso de Graduação Completo (não Específico)	10.02	4.613,01	4.682,20	4.752,44	4.823,72	4.896,08	4.969,52	5.044,06	5.119,72	5.196,52	5.274,47
Curso de Graduação Completo (Específico)	10.03	5.766,26	5.852,75	5.940,54	6.029,65	6.120,10	6.211,90	6.305,08	6.399,65	6.495,65	6.593,08
Curso de Pós Grad. Espec. "lato" ou "stricto sensu"	10.04	6.342,88	6.438,03	6.534,60	6.632,62	6.732,11	6.833,09	6.935,58	7.039,62	7.145,21	7.252,39

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FDF6B59A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XI.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
20 horas	Cirurgião Dentista										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.A1	2.903,99	2.947,55	2.991,76	3.036,64	3.082,19	3.128,42	3.175,35	3.222,98	3.271,32	3.320,39
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.A2	3.194,39	3.242,30	3.290,94	3.340,30	3.390,41	3.441,26	3.492,88	3.545,28	3.598,46	3.652,43
Mestrado	11.A3	3.513,83	3.566,54	3.620,03	3.674,33	3.729,45	3.785,39	3.842,17	3.899,80	3.958,30	4.017,68
Doutorado	11.A4	3.865,21	3.923,19	3.982,04	4.041,77	4.102,39	4.163,93	4.226,39	4.289,78	4.354,13	4.419,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.A1	3.370,20	3.420,75	3.472,06	3.524,14	3.577,01	3.630,66	3.685,12	3.740,40	3.796,50	3.853,45
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.A2	3.707,22	3.762,83	3.819,27	3.876,56	3.934,71	3.993,73	4.053,63	4.114,44	4.176,15	4.238,80
Mestrado	11.A3	4.077,94	4.139,11	4.201,20	4.264,21	4.328,18	4.393,10	4.459,00	4.525,88	4.593,77	4.662,68
Doutorado	11.A4	4.485,73	4.553,02	4.621,32	4.690,64	4.761,00	4.832,41	4.904,90	4.978,47	5.053,15	5.128,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.A1	3.911,25	3.969,92	4.029,47	4.089,91	4.151,26	4.213,53	4.276,73	4.340,88	4.406,00	4.472,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.A2	4.302,38	4.366,91	4.432,42	4.498,90	4.566,39	4.634,88	4.704,41	4.774,97	4.846,60	4.919,30
Mestrado	11.A3	4.732,62	4.803,61	4.875,66	4.948,79	5.023,03	5.098,37	5.174,85	5.252,47	5.331,26	5.411,23
Doutorado	11.A4	5.205,88	5.283,97	5.363,23	5.443,67	5.525,33	5.608,21	5.692,33	5.777,72	5.864,38	5.952,35
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.A1	4.539,17	4.607,26	4.676,37	4.746,51	4.817,71	4.889,97	4.963,32	5.037,77	5.113,34	5.190,04
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.A2	4.993,09	5.067,98	5.144,00	5.221,16	5.299,48	5.378,97	5.459,66	5.541,55	5.624,67	5.709,04
Mestrado	11.A3	5.492,39	5.574,78	5.658,40	5.743,28	5.829,43	5.916,87	6.005,62	6.095,71	6.187,14	6.279,95
Doutorado	11.A4	6.041,63	6.132,26	6.224,24	6.317,61	6.412,37	6.508,56	6.606,18	6.705,28	6.805,86	6.907,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.A1	5.267,89	5.346,91	5.427,11	5.508,52	5.591,15	5.675,02	5.760,14	5.846,54	5.934,24	6.023,25
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.A2	5.794,68	5.881,60	5.969,82	6.059,37	6.150,26	6.242,52	6.336,15	6.431,20	6.527,66	6.625,58
Mestrado	11.A3	6.374,15	6.469,76	6.566,81	6.665,31	6.765,29	6.866,77	6.969,77	7.074,32	7.180,43	7.288,14
Doutorado	11.A4	7.011,56	7.116,74	7.223,49	7.331,84	7.441,82	7.553,45	7.666,75	7.781,75	7.898,47	8.016,95

ANEXO XI.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
40 horas	Analista de Desportos, Analista de Educação Artística, Bibliotecário, Biólogo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Sociólogo, Tecnólogo em Saneamento, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Turismólogo, Pedagogo e Psicopedagogo										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.B1	2.518,90	2.556,68	2.595,03	2.633,96	2.673,47	2.713,57	2.754,27	2.795,59	2.837,52	2.880,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	2.770,79	2.812,35	2.854,54	2.897,36	2.940,82	2.984,93	3.029,70	3.075,15	3.121,27	3.168,09
Mestrado	11.B3	3.047,87	3.093,59	3.139,99	3.187,09	3.234,90	3.283,42	3.332,67	3.382,66	3.433,40	3.484,90
Doutorado	11.B4	3.352,66	3.402,95	3.453,99	3.505,80	3.558,39	3.611,76	3.665,94	3.720,93	3.776,74	3.833,39
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.B1	2.923,29	2.967,14	3.011,64	3.056,82	3.102,67	3.149,21	3.196,45	3.244,39	3.293,06	3.342,46

Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	3.215,61	3.263,85	3.312,81	3.362,50	3.412,94	3.464,13	3.516,09	3.568,83	3.622,37	3.676,70
Mestrado	11.B3	3.537,18	3.590,23	3.644,09	3.698,75	3.754,23	3.810,54	3.867,70	3.925,72	3.984,60	4.044,37
Doutorado	11.B4	3.890,89	3.949,26	4.008,50	4.068,62	4.129,65	4.191,60	4.254,47	4.318,29	4.383,06	4.448,81
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.B1	3.392,59	3.443,48	3.495,13	3.547,56	3.600,77	3.654,79	3.709,61	3.765,25	3.821,73	3.879,06
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	3.731,85	3.787,83	3.844,65	3.902,32	3.960,85	4.020,26	4.080,57	4.141,78	4.203,90	4.266,96
Mestrado	11.B3	4.105,04	4.166,61	4.229,11	4.292,55	4.356,94	4.422,29	4.488,63	4.555,96	4.624,29	4.693,66
Doutorado	11.B4	4.515,54	4.583,27	4.652,02	4.721,80	4.792,63	4.864,52	4.937,49	5.011,55	5.086,72	5.163,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.B1	3.937,24	3.996,30	4.056,25	4.117,09	4.178,85	4.241,53	4.305,15	4.369,73	4.435,27	4.501,80
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	4.330,97	4.395,93	4.461,87	4.528,80	4.596,73	4.665,68	4.735,67	4.806,70	4.878,80	4.951,98
Mestrado	11.B3	4.764,06	4.835,52	4.908,06	4.981,68	5.056,40	5.132,25	5.209,23	5.287,37	5.366,68	5.447,18
Doutorado	11.B4	5.240,47	5.319,08	5.398,86	5.479,85	5.562,04	5.645,47	5.730,16	5.816,11	5.903,35	5.991,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.B1	4.569,33	4.637,87	4.707,44	4.778,05	4.849,72	4.922,47	4.996,30	5.071,25	5.147,32	5.224,53
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	5.026,26	5.101,66	5.178,18	5.255,86	5.334,69	5.414,71	5.495,93	5.578,37	5.662,05	5.746,98
Mestrado	11.B3	5.528,89	5.611,82	5.696,00	5.781,44	5.868,16	5.956,19	6.045,53	6.136,21	6.228,25	6.321,68
Doutorado	11.B4	6.081,78	6.173,01	6.265,60	6.359,59	6.454,98	6.551,80	6.650,08	6.749,83	6.851,08	6.953,85

ANEXO XI.3

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)

20 horas	Médico de Atenção Especializada e Médico Generalista										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.C1	2.903,99	2.947,55	2.991,76	3.036,64	3.082,19	3.128,42	3.175,35	3.222,98	3.271,32	3.320,39
Curso Especialização/ Residência	11.C2	3.194,39	3.242,30	3.290,94	3.340,30	3.390,41	3.441,26	3.492,88	3.545,28	3.598,46	3.652,43
Especialização/Residência e Título Reg. CRM	11.C3	3.513,83	3.566,54	3.620,03	3.674,33	3.729,45	3.785,39	3.842,17	3.899,80	3.958,30	4.017,68
Mestrado	11.C4	3.865,21	3.923,19	3.982,04	4.041,77	4.102,39	4.163,93	4.226,39	4.289,78	4.354,13	4.419,44
Doutorado	11.C5	4.251,73	4.315,51	4.380,24	4.445,94	4.512,63	4.580,32	4.649,03	4.718,76	4.789,54	4.861,39
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.C1	3.370,20	3.420,75	3.472,06	3.524,14	3.577,01	3.630,66	3.685,12	3.740,40	3.796,50	3.853,45
Curso Especialização/ Residência	11.C2	3.707,22	3.762,83	3.819,27	3.876,56	3.934,71	3.993,73	4.053,63	4.114,44	4.176,15	4.238,80
Especialização/Residência e Título Reg. CRM	11.C3	4.077,94	4.139,11	4.201,20	4.264,21	4.328,18	4.393,10	4.459,00	4.525,88	4.593,77	4.662,68
Mestrado	11.C4	4.485,73	4.553,02	4.621,32	4.690,64	4.761,00	4.832,41	4.904,90	4.978,47	5.053,15	5.128,94
Doutorado	11.C5	4.934,31	5.008,32	5.083,45	5.159,70	5.237,09	5.315,65	5.395,39	5.476,32	5.558,46	5.641,84
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.C1	3.911,25	3.969,92	4.029,47	4.089,91	4.151,26	4.213,53	4.276,73	4.340,88	4.406,00	4.472,09
Curso Especialização/ Residência	11.C2	4.302,38	4.366,91	4.432,42	4.498,90	4.566,39	4.634,88	4.704,41	4.774,97	4.846,60	4.919,30
Especialização/Residência e Título Reg. CRM	11.C3	4.732,62	4.803,61	4.875,66	4.948,79	5.023,03	5.098,37	5.174,85	5.252,47	5.331,26	5.411,23
Mestrado	11.C4	5.205,88	5.283,97	5.363,23	5.443,67	5.525,33	5.608,21	5.692,33	5.777,72	5.864,38	5.952,35
Doutorado	11.C5	5.726,47	5.812,36	5.899,55	5.988,04	6.077,86	6.169,03	6.261,57	6.355,49	6.450,82	6.547,58
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.C1	4.539,17	4.607,26	4.676,37	4.746,51	4.817,71	4.889,97	4.963,32	5.037,77	5.113,34	5.190,04
Curso Especialização/ Residência	11.C2	4.993,09	5.067,98	5.144,00	5.221,16	5.299,48	5.378,97	5.459,66	5.541,55	5.624,67	5.709,04
Especialização/Residência e Título Reg. CRM	11.C3	5.492,39	5.574,78	5.658,40	5.743,28	5.829,43	5.916,87	6.005,62	6.095,71	6.187,14	6.279,95
Mestrado	11.C4	6.041,63	6.132,26	6.224,24	6.317,61	6.412,37	6.508,56	6.606,18	6.705,28	6.805,86	6.907,94
Doutorado	11.C5	6.645,80	6.745,48	6.846,67	6.949,37	7.053,61	7.159,41	7.266,80	7.375,80	7.486,44	7.598,74
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.C1	5.267,89	5.346,91	5.427,11	5.508,52	5.591,15	5.675,02	5.760,14	5.846,54	5.934,24	6.023,25
Curso Especialização/ Residência	11.C2	5.794,68	5.881,60	5.969,82	6.059,37	6.150,26	6.242,52	6.336,15	6.431,20	6.527,66	6.625,58
Especialização/Residência e Título Reg. CRM	11.C3	6.374,15	6.469,76	6.566,81	6.665,31	6.765,29	6.866,77	6.969,77	7.074,32	7.180,43	7.288,14
Mestrado	11.C4	7.011,56	7.116,74	7.223,49	7.331,84	7.441,82	7.553,45	7.666,75	7.781,75	7.898,47	8.016,95
Doutorado	11.C5	7.712,72	7.828,41	7.945,84	8.065,02	8.186,00	8.308,79	8.433,42	8.559,92	8.688,32	8.818,65

ANEXO XI.4

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)

40 horas	Analista de Sistemas de Informação, Arquiteto, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro da Computação, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal e Engenheiro Químico										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.E1	3.712,06	3.767,74	3.824,26	3.881,62	3.939,85	3.998,94	4.058,93	4.119,81	4.181,61	4.244,33
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.E2	4.083,27	4.144,51	4.206,68	4.269,78	4.333,83	4.398,84	4.464,82	4.531,79	4.599,77	4.668,77
Mestrado	11.E3	4.491,59	4.558,97	4.627,35	4.696,76	4.767,21	4.838,72	4.911,30	4.984,97	5.059,75	5.135,64
Doutorado	11.E4	4.940,75	5.014,86	5.090,09	5.166,44	5.243,93	5.322,59	5.402,43	5.483,47	5.565,72	5.649,21
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.E1	4.308,00	4.372,62	4.438,21	4.504,78	4.572,35	4.640,94	4.710,55	4.781,21	4.852,93	4.925,72
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.E2	4.738,80	4.809,88	4.882,03	4.955,26	5.029,59	5.105,03	5.181,61	5.259,33	5.338,22	5.418,29
Mestrado	11.E3	5.212,68	5.290,87	5.370,23	5.450,78	5.532,54	5.615,53	5.699,77	5.785,26	5.872,04	5.960,12
Doutorado	11.E4	5.733,94	5.819,95	5.907,25	5.995,86	6.085,80	6.177,09	6.269,74	6.363,79	6.459,25	6.556,13
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.E1	4.999,61	5.074,60	5.150,72	5.227,98	5.306,40	5.386,00	5.466,79	5.548,79	5.632,02	5.716,50
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.E2	5.499,57	5.582,06	5.665,79	5.750,78	5.837,04	5.924,60	6.013,46	6.103,67	6.195,22	6.288,15
Mestrado	11.E3	6.049,52	6.140,27	6.232,37	6.325,86	6.420,74	6.517,06	6.614,81	6.714,03	6.814,74	6.916,97
Doutorado	11.E4	6.654,48	6.754,29	6.855,61	6.958,44	7.062,82	7.168,76	7.276,29	7.385,44	7.496,22	7.608,66
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.E1	5.802,25	5.889,28	5.977,62	6.067,28	6.158,29	6.250,67	6.344,43	6.439,59	6.536,19	6.634,23
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.E2	6.382,47	6.478,21	6.575,38	6.674,01	6.774,12	6.875,74	6.978,87	7.083,55	7.189,81	7.297,65
Mestrado	11.E3	7.020,72	7.126,03	7.232,92	7.341,41	7.451,54	7.563,31	7.676,76	7.791,91	7.908,79	8.027,42
Doutorado	11.E4	7.722,79	7.838,63	7.956,21	8.075,56	8.196,69	8.319,64	8.444,43	8.571,10	8.699,67	8.830,16

Qualificação	Tab./Ref.	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Curso de Graduação	11.E1	6.733,75	6.834,75	6.937,27	7.041,33	7.146,95	7.254,16	7.362,97	7.473,41	7.585,51	7.699,30
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.E2	7.407,12	7.518,23	7.631,00	7.745,46	7.861,65	7.979,57	8.099,27	8.220,75	8.344,07	8.469,23
Mestrado	11.E3	8.147,83	8.270,05	8.394,10	8.520,01	8.647,81	8.777,53	8.909,19	9.042,83	9.178,47	9.316,15
Doutorado	11.E4	8.962,61	9.097,05	9.233,51	9.372,01	9.512,59	9.655,28	9.800,11	9.947,11	10.096,32	10.247,76

ANEXO XI.5

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)

40 horas	Administrador, Analista Fiscal de Tributos, Assessor Contábil e Economista										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.F1	2.903,99	2.947,55	2.991,76	3.036,64	3.082,19	3.128,42	3.175,35	3.222,98	3.271,32	3.320,39
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	3.194,39	3.242,30	3.290,94	3.340,30	3.390,41	3.441,26	3.492,88	3.545,28	3.598,46	3.652,43
Mestrado	11.F3	3.513,83	3.566,54	3.620,03	3.674,33	3.729,45	3.785,39	3.842,17	3.899,80	3.958,30	4.017,68
Doutorado	11.F4	3.865,21	3.923,19	3.982,04	4.041,77	4.102,39	4.163,93	4.226,39	4.289,78	4.354,13	4.419,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.F1	3.370,20	3.420,75	3.472,06	3.524,14	3.577,01	3.630,66	3.685,12	3.740,40	3.796,50	3.853,45
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	3.707,22	3.762,83	3.819,27	3.876,56	3.934,71	3.993,73	4.053,63	4.114,44	4.176,15	4.238,80
Mestrado	11.F3	4.077,94	4.139,11	4.201,20	4.264,21	4.328,18	4.393,10	4.459,00	4.525,88	4.593,77	4.662,68
Doutorado	11.F4	4.485,73	4.553,02	4.621,32	4.690,64	4.761,00	4.832,41	4.904,90	4.978,47	5.053,15	5.128,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.F1	3.911,25	3.969,92	4.029,47	4.089,91	4.151,26	4.213,53	4.276,73	4.340,88	4.406,00	4.472,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	4.302,38	4.366,91	4.432,42	4.498,90	4.566,39	4.634,88	4.704,41	4.774,97	4.846,60	4.919,30
Mestrado	11.F3	4.732,62	4.803,61	4.875,66	4.948,79	5.023,03	5.098,37	5.174,85	5.252,47	5.331,26	5.411,23
Doutorado	11.F4	5.205,88	5.283,97	5.363,23	5.443,67	5.525,33	5.608,21	5.692,33	5.777,72	5.864,38	5.952,35
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.F1	4.539,17	4.607,26	4.676,37	4.746,51	4.817,71	4.889,97	4.963,32	5.037,77	5.113,34	5.190,04
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	4.993,09	5.067,98	5.144,00	5.221,16	5.299,48	5.378,97	5.459,66	5.541,55	5.624,67	5.709,04
Mestrado	11.F3	5.492,39	5.574,78	5.658,40	5.743,28	5.829,43	5.916,87	6.005,62	6.095,71	6.187,14	6.279,95
Doutorado	11.F4	6.041,63	6.132,26	6.224,24	6.317,61	6.412,37	6.508,56	6.606,18	6.705,28	6.805,86	6.907,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.F1	5.267,89	5.346,91	5.427,11	5.508,52	5.591,15	5.675,02	5.760,14	5.846,54	5.934,24	6.023,25
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	5.794,68	5.881,60	5.969,82	6.059,37	6.150,26	6.242,52	6.336,15	6.431,20	6.527,66	6.625,58
Mestrado	11.F3	6.374,15	6.469,76	6.566,81	6.665,31	6.765,29	6.866,77	6.969,77	7.074,32	7.180,43	7.288,14
Doutorado	11.F4	7.011,56	7.116,74	7.223,49	7.331,84	7.441,82	7.553,45	7.666,75	7.781,75	7.898,47	8.016,95

ANEXO XI.6

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)

40 horas	Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.F1	2.903,99	2.947,55	2.991,76	3.036,64	3.082,19	3.128,42	3.175,35	3.222,98	3.271,32	3.320,39
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	3.194,39	3.242,30	3.290,94	3.340,30	3.390,41	3.441,26	3.492,88	3.545,28	3.598,46	3.652,43
Mestrado	11.F3	3.513,83	3.566,54	3.620,03	3.674,33	3.729,45	3.785,39	3.842,17	3.899,80	3.958,30	4.017,68
Doutorado	11.F4	3.865,21	3.923,19	3.982,04	4.041,77	4.102,39	4.163,93	4.226,39	4.289,78	4.354,13	4.419,44
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.F1	3.370,20	3.420,75	3.472,06	3.524,14	3.577,01	3.630,66	3.685,12	3.740,40	3.796,50	3.853,45
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	3.707,22	3.762,83	3.819,27	3.876,56	3.934,71	3.993,73	4.053,63	4.114,44	4.176,15	4.238,80
Mestrado	11.F3	4.077,94	4.139,11	4.201,20	4.264,21	4.328,18	4.393,10	4.459,00	4.525,88	4.593,77	4.662,68
Doutorado	11.F4	4.485,73	4.553,02	4.621,32	4.690,64	4.761,00	4.832,41	4.904,90	4.978,47	5.053,15	5.128,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.F1	3.911,25	3.969,92	4.029,47	4.089,91	4.151,26	4.213,53	4.276,73	4.340,88	4.406,00	4.472,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	4.302,38	4.366,91	4.432,42	4.498,90	4.566,39	4.634,88	4.704,41	4.774,97	4.846,60	4.919,30
Mestrado	11.F3	4.732,62	4.803,61	4.875,66	4.948,79	5.023,03	5.098,37	5.174,85	5.252,47	5.331,26	5.411,23
Doutorado	11.F4	5.205,88	5.283,97	5.363,23	5.443,67	5.525,33	5.608,21	5.692,33	5.777,72	5.864,38	5.952,35
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.F1	4.539,17	4.607,26	4.676,37	4.746,51	4.817,71	4.889,97	4.963,32	5.037,77	5.113,34	5.190,04
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	4.993,09	5.067,98	5.144,00	5.221,16	5.299,48	5.378,97	5.459,66	5.541,55	5.624,67	5.709,04
Mestrado	11.F3	5.492,39	5.574,78	5.658,40	5.743,28	5.829,43	5.916,87	6.005,62	6.095,71	6.187,14	6.279,95
Doutorado	11.F4	6.041,63	6.132,26	6.224,24	6.317,61	6.412,37	6.508,56	6.606,18	6.705,28	6.805,86	6.907,94
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.F1	5.267,89	5.346,91	5.427,11	5.508,52	5.591,15	5.675,02	5.760,14	5.846,54	5.934,24	6.023,25
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.F2	5.794,68	5.881,60	5.969,82	6.059,37	6.150,26	6.242,52	6.336,15	6.431,20	6.527,66	6.625,58
Mestrado	11.F3	6.374,15	6.469,76	6.566,81	6.665,31	6.765,29	6.866,77	6.969,77	7.074,32	7.180,43	7.288,14
Doutorado	11.F4	7.011,56	7.116,74	7.223,49	7.331,84	7.441,82	7.553,45	7.666,75	7.781,75	7.898,47	8.016,95

ANEXO XI.7

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)

40 horas	Assessor Jurídico										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação (Específico)	11D1	4.595,89	4.664,83	4.734,80	4.805,82	4.877,91	4.951,08	5.025,34	5.100,73	5.177,24	5.254,89
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.D2	5.055,48	5.131,31	5.208,28	5.286,41	5.365,70	5.446,19	5.527,88	5.610,80	5.694,96	5.780,38
Mestrado	11.D3	5.561,03	5.644,44	5.729,11	5.815,05	5.902,27	5.990,81	6.080,67	6.171,88	6.264,46	6.358,42
Doutorado	11.D4	6.117,13	6.208,89	6.302,02	6.396,55	6.492,50	6.589,89	6.688,73	6.789,07	6.890,90	6.994,26
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação (Específico)	11D1	5.333,72	5.413,72	5.494,93	5.577,35	5.661,01	5.745,93	5.832,12	5.919,60	6.008,39	6.098,52

Curso de Pós Graduação (Específico)	11.D2	5.867,09	5.955,10	6.044,42	6.135,09	6.227,12	6.320,52	6.415,33	6.511,56	6.609,23	6.708,37
Mestrado	11.D3	6.453,80	6.550,61	6.648,86	6.748,60	6.849,83	6.952,57	7.056,86	7.162,72	7.270,16	7.379,21
Doutorado	11.D4	7.099,18	7.205,67	7.313,75	7.423,46	7.534,81	7.647,83	7.762,55	7.878,99	7.997,17	8.117,13
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação (Específico)	11D1	6.190,00	6.282,85	6.377,09	6.472,75	6.569,84	6.668,39	6.768,41	6.869,94	6.972,99	7.077,58
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.D2	6.809,00	6.911,13	7.014,80	7.120,02	7.226,82	7.335,22	7.445,25	7.556,93	7.670,28	7.785,34
Mestrado	11.D3	7.489,90	7.602,25	7.716,28	7.832,02	7.949,50	8.068,75	8.189,78	8.312,62	8.437,31	8.563,87
Doutorado	11.D4	8.238,89	8.362,47	8.487,91	8.615,23	8.744,45	8.875,62	9.008,76	9.143,89	9.281,04	9.420,26
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação (Específico)	11D1	7.183,74	7.291,50	7.400,87	7.511,89	7.624,56	7.738,93	7.855,02	7.972,84	8.092,44	8.213,82
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.D2	7.902,12	8.020,65	8.140,96	8.263,08	8.387,02	8.512,83	8.640,52	8.770,13	8.901,68	9.035,20
Mestrado	11.D3	8.692,33	8.822,72	8.955,06	9.089,38	9.225,72	9.364,11	9.504,57	9.647,14	9.791,85	9.938,72
Doutorado	11.D4	9.561,56	9.704,99	9.850,56	9.998,32	10.148,30	10.300,52	10.455,03	10.611,85	10.771,03	10.932,60
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação (Específico)	11D1	8.337,03	8.462,08	8.589,02	8.717,85	8.848,62	8.981,35	9.116,07	9.252,81	9.391,60	9.532,48
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.D2	9.170,73	9.308,29	9.447,92	9.589,64	9.733,48	9.879,48	10.027,68	10.178,09	10.330,76	10.485,72
Mestrado	11.D3	10.087,81	10.239,12	10.392,71	10.548,60	10.706,83	10.867,43	11.030,44	11.195,90	11.363,84	11.534,30
Doutorado	11.D4	11.096,59	11.263,03	11.431,98	11.603,46	11.777,51	11.954,17	12.133,49	12.315,49	12.500,22	12.687,72

ANEXO XI.8											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
30 horas	Assistente Social e Engenheiro de Segurança do Trabalho										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação	11.B1	2.518,90	2.556,68	2.595,03	2.633,96	2.673,47	2.713,57	2.754,27	2.795,59	2.837,52	2.880,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	2.770,79	2.812,35	2.854,54	2.897,36	2.940,82	2.984,93	3.029,70	3.075,15	3.121,27	3.168,09
Mestrado	11.B3	3.047,87	3.093,59	3.139,99	3.187,09	3.234,90	3.283,42	3.332,67	3.382,66	3.433,40	3.484,90
Doutorado	11.B4	3.352,66	3.402,95	3.453,99	3.505,80	3.558,39	3.611,76	3.665,94	3.720,93	3.776,74	3.833,39
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação	11.B1	2.923,29	2.967,14	3.011,64	3.056,82	3.102,67	3.149,21	3.196,45	3.244,39	3.293,06	3.342,46
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	3.215,61	3.263,85	3.312,81	3.362,50	3.412,94	3.464,13	3.516,09	3.568,83	3.622,37	3.676,70
Mestrado	11.B3	3.537,18	3.590,23	3.644,09	3.698,75	3.754,23	3.810,54	3.867,70	3.925,72	3.984,60	4.044,37
Doutorado	11.B4	3.890,89	3.949,26	4.008,50	4.068,62	4.129,65	4.191,60	4.254,47	4.318,29	4.383,06	4.448,81
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação	11.B1	3.392,59	3.443,48	3.495,13	3.547,56	3.600,77	3.654,79	3.709,61	3.765,25	3.821,73	3.879,06
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	3.731,85	3.787,83	3.844,65	3.902,32	3.960,85	4.020,26	4.080,57	4.141,78	4.203,90	4.266,96
Mestrado	11.B3	4.105,04	4.166,61	4.229,11	4.292,55	4.356,94	4.422,29	4.488,63	4.555,96	4.624,29	4.693,66
Doutorado	11.B4	4.515,54	4.583,27	4.652,02	4.721,80	4.792,63	4.864,52	4.937,49	5.011,55	5.086,72	5.163,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação	11.B1	3.937,24	3.996,30	4.056,25	4.117,09	4.178,85	4.241,53	4.305,15	4.369,73	4.435,27	4.501,80
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	4.330,97	4.395,93	4.461,87	4.528,80	4.596,73	4.665,68	4.735,67	4.806,70	4.878,80	4.951,98
Mestrado	11.B3	4.764,06	4.835,52	4.908,06	4.981,68	5.056,40	5.132,25	5.209,23	5.287,37	5.366,68	5.447,18
Doutorado	11.B4	5.240,47	5.319,08	5.398,86	5.479,85	5.562,04	5.645,47	5.730,16	5.816,11	5.903,35	5.991,90
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação	11.B1	4.569,33	4.637,87	4.707,44	4.778,05	4.849,72	4.922,47	4.996,30	5.071,25	5.147,32	5.224,53
Curso de Pós Graduação (Específico)	11.B2	5.026,26	5.101,66	5.178,18	5.255,86	5.334,69	5.414,71	5.495,93	5.578,37	5.662,05	5.746,98
Mestrado	11.B3	5.528,89	5.611,82	5.696,00	5.781,44	5.868,16	5.956,19	6.045,53	6.136,21	6.228,25	6.321,68
Doutorado	11.B4	6.081,78	6.173,01	6.265,60	6.359,59	6.454,98	6.551,80	6.650,08	6.749,83	6.851,08	6.953,85

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CC33B8D6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XII.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS (PERMANENTE)											
40 horas	Desenhista Projetista, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Estradas, Técnico em Informática, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Fiscal Ambiental, Técnico Florestal e Topógrafo										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.300,40	1.319,91	1.339,70	1.359,80	1.380,20	1.400,90	1.421,91	1.443,24	1.464,89	1.486,86
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.430,44	1.451,90	1.473,68	1.495,78	1.518,22	1.540,99	1.564,10	1.587,57	1.611,38	1.635,55
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	1.573,48	1.597,09	1.621,04	1.645,36	1.670,04	1.695,09	1.720,52	1.746,32	1.772,52	1.799,11
Mestrado ou Doutorado	12.A4	1.730,83	1.756,79	1.783,15	1.809,89	1.837,04	1.864,60	1.892,57	1.920,96	1.949,77	1.979,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.509,17	1.531,80	1.554,78	1.578,10	1.601,78	1.625,80	1.650,19	1.674,94	1.700,07	1.725,57
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.660,08	1.684,99	1.710,26	1.735,91	1.761,95	1.788,38	1.815,21	1.842,44	1.870,07	1.898,12
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	1.826,09	1.853,48	1.881,29	1.909,51	1.938,15	1.967,22	1.996,73	2.026,68	2.057,08	2.087,94
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.008,70	2.038,83	2.069,41	2.100,46	2.131,96	2.163,94	2.196,40	2.229,35	2.262,79	2.296,73

Qualificação	Tab./Ref.	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.751,45	1.777,72	1.804,39	1.831,45	1.858,93	1.886,81	1.915,11	1.943,84	1.973,00	2.002,59
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.926,60	1.955,49	1.984,83	2.014,60	2.044,82	2.075,49	2.106,62	2.138,22	2.170,30	2.202,85
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.119,25	2.151,04	2.183,31	2.216,06	2.249,30	2.283,04	2.317,28	2.352,04	2.387,32	2.423,13
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.331,18	2.366,15	2.401,64	2.437,66	2.474,23	2.511,34	2.549,01	2.587,25	2.626,06	2.665,45
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.032,63	2.063,12	2.094,07	2.125,48	2.157,36	2.189,72	2.222,57	2.255,90	2.289,74	2.324,09
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	2.235,89	2.269,43	2.303,47	2.338,02	2.373,09	2.408,69	2.444,82	2.481,49	2.518,72	2.556,50
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.459,48	2.496,37	2.533,82	2.571,83	2.610,40	2.649,56	2.689,30	2.729,64	2.770,59	2.812,15
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.705,43	2.746,01	2.787,20	2.829,01	2.871,44	2.914,52	2.958,23	3.002,61	3.047,65	3.093,36
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.358,95	2.394,33	2.430,25	2.466,70	2.503,70	2.541,26	2.579,38	2.618,07	2.657,34	2.697,20
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	2.594,84	2.633,77	2.673,27	2.713,37	2.754,07	2.795,38	2.837,32	2.879,87	2.923,07	2.966,92
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.854,33	2.897,14	2.940,60	2.984,71	3.029,48	3.074,92	3.121,05	3.167,86	3.215,38	3.263,61
Mestrado ou Doutorado	12.A4	3.139,76	3.186,86	3.234,66	3.283,18	3.332,43	3.382,42	3.433,15	3.484,65	3.536,92	3.589,97
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.737,66	2.778,72	2.820,40	2.862,71	2.905,65	2.949,23	2.993,47	3.038,37	3.083,95	3.130,21
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	3.011,42	3.056,59	3.102,44	3.148,98	3.196,21	3.244,16	3.292,82	3.342,21	3.392,35	3.443,23
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	3.312,57	3.362,25	3.412,69	3.463,88	3.515,84	3.568,57	3.622,10	3.676,43	3.731,58	3.787,55
Mestrado ou Doutorado	12.A4	3.643,82	3.698,48	3.753,96	3.810,27	3.867,42	3.925,43	3.984,31	4.044,08	4.104,74	4.166,31

ANEXO XII.2

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SAÚDE (PERMANENTE)

40 horas	Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do trabalho, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia (30 horas semanais) e Técnico em Saúde Bucal									
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.300,40	1.319,91	1.339,70	1.359,80	1.380,20	1.400,90	1.421,91	1.443,24	1.464,89	1.486,86
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.430,44	1.451,90	1.473,68	1.495,78	1.518,22	1.540,99	1.564,10	1.587,57	1.611,38	1.635,55
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	1.573,48	1.597,09	1.621,04	1.645,36	1.670,04	1.695,09	1.720,52	1.746,32	1.772,52	1.799,11
Mestrado ou Doutorado	12.A4	1.730,83	1.756,79	1.783,15	1.809,89	1.837,04	1.864,60	1.892,57	1.920,96	1.949,77	1.979,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.509,17	1.531,80	1.554,78	1.578,10	1.601,78	1.625,80	1.650,19	1.674,94	1.700,07	1.725,57
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.660,08	1.684,99	1.710,26	1.735,91	1.761,95	1.788,38	1.815,21	1.842,44	1.870,07	1.898,12
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	1.826,09	1.853,48	1.881,29	1.909,51	1.938,15	1.967,22	1.996,73	2.026,68	2.057,08	2.087,94
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.008,70	2.038,83	2.069,41	2.100,46	2.131,96	2.163,94	2.196,40	2.229,35	2.262,79	2.296,73
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	1.751,45	1.777,72	1.804,39	1.831,45	1.858,93	1.886,81	1.915,11	1.943,84	1.973,00	2.002,59
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	1.926,60	1.955,49	1.984,83	2.014,60	2.044,82	2.075,49	2.106,62	2.138,22	2.170,30	2.202,85
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.119,25	2.151,04	2.183,31	2.216,06	2.249,30	2.283,04	2.317,28	2.352,04	2.387,32	2.423,13
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.331,18	2.366,15	2.401,64	2.437,66	2.474,23	2.511,34	2.549,01	2.587,25	2.626,06	2.665,45
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.032,63	2.063,12	2.094,07	2.125,48	2.157,36	2.189,72	2.222,57	2.255,90	2.289,74	2.324,09
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	2.235,89	2.269,43	2.303,47	2.338,02	2.373,09	2.408,69	2.444,82	2.481,49	2.518,72	2.556,50
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.459,48	2.496,37	2.533,82	2.571,83	2.610,40	2.649,56	2.689,30	2.729,64	2.770,59	2.812,15
Mestrado ou Doutorado	12.A4	2.705,43	2.746,01	2.787,20	2.829,01	2.871,44	2.914,52	2.958,23	3.002,61	3.047,65	3.093,36
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.358,95	2.394,33	2.430,25	2.466,70	2.503,70	2.541,26	2.579,38	2.618,07	2.657,34	2.697,20
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	2.594,84	2.633,77	2.673,27	2.713,37	2.754,07	2.795,38	2.837,32	2.879,87	2.923,07	2.966,92
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	2.854,33	2.897,14	2.940,60	2.984,71	3.029,48	3.074,92	3.121,05	3.167,86	3.215,38	3.263,61
Mestrado ou Doutorado	12.A4	3.139,76	3.186,86	3.234,66	3.283,18	3.332,43	3.382,42	3.433,15	3.484,65	3.536,92	3.589,97
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio Completo e Técnico	12.A1	2.737,66	2.778,72	2.820,40	2.862,71	2.905,65	2.949,23	2.993,47	3.038,37	3.083,95	3.130,21
Curso de Graduação (Específico)	12.A2	3.011,42	3.056,59	3.102,44	3.148,98	3.196,21	3.244,16	3.292,82	3.342,21	3.392,35	3.443,23
Curso de Pós Graduação (Específico)	12.A3	3.312,57	3.362,25	3.412,69	3.463,88	3.515,84	3.568,57	3.622,10	3.676,43	3.731,58	3.787,55
Mestrado ou Doutorado	12.A4	3.643,82	3.698,48	3.753,96	3.810,27	3.867,42	3.925,43	3.984,31	4.044,08	4.104,74	4.166,31

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7FC00E4D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XIII											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE TRIBUTÁRIO (PERMANENTE)											
40 horas	Fiscal de Tributos										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo	13.A1	1.300,40	1.319,91	1.339,70	1.359,80	1.380,20	1.400,90	1.421,91	1.443,24	1.464,89	1.486,86
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	1.430,44	1.451,90	1.473,68	1.495,78	1.518,22	1.540,99	1.564,10	1.587,57	1.611,38	1.635,55
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	1.573,48	1.597,09	1.621,04	1.645,36	1.670,04	1.695,09	1.720,52	1.746,32	1.772,52	1.799,11
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	1.730,83	1.756,79	1.783,15	1.809,89	1.837,04	1.864,60	1.892,57	1.920,96	1.949,77	1.979,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo	13.A1	1.509,17	1.531,80	1.554,78	1.578,10	1.601,78	1.625,80	1.650,19	1.674,94	1.700,07	1.725,57
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	1.660,08	1.684,99	1.710,26	1.735,91	1.761,95	1.788,38	1.815,21	1.842,44	1.870,07	1.898,12
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	1.826,09	1.853,48	1.881,29	1.909,51	1.938,15	1.967,22	1.996,73	2.026,68	2.057,08	2.087,94
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	2.008,70	2.038,83	2.069,41	2.100,46	2.131,96	2.163,94	2.196,40	2.229,35	2.262,79	2.296,73
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio Completo	13.A1	1.751,45	1.777,72	1.804,39	1.831,45	1.858,93	1.886,81	1.915,11	1.943,84	1.973,00	2.002,59
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	1.926,60	1.955,49	1.984,83	2.014,60	2.044,82	2.075,49	2.106,62	2.138,22	2.170,30	2.202,85
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	2.119,25	2.151,04	2.183,31	2.216,06	2.249,30	2.283,04	2.317,28	2.352,04	2.387,32	2.423,13
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	2.331,18	2.366,15	2.401,64	2.437,66	2.474,23	2.511,34	2.549,01	2.587,25	2.626,06	2.665,45
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio Completo	13.A1	2.032,63	2.063,12	2.094,07	2.125,48	2.157,36	2.189,72	2.222,57	2.255,90	2.289,74	2.324,09
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	2.235,89	2.269,43	2.303,47	2.338,02	2.373,09	2.408,69	2.444,82	2.481,49	2.518,72	2.556,50
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	2.459,48	2.496,37	2.533,82	2.571,83	2.610,40	2.649,56	2.689,30	2.729,64	2.770,59	2.812,15
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	2.705,43	2.746,01	2.787,20	2.829,01	2.871,44	2.914,52	2.958,23	3.002,61	3.047,65	3.093,36
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo	13.A1	2.358,95	2.394,33	2.430,25	2.466,70	2.503,70	2.541,26	2.579,38	2.618,07	2.657,34	2.697,20
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	2.594,84	2.633,77	2.673,27	2.713,37	2.754,07	2.795,38	2.837,32	2.879,87	2.923,07	2.966,92
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	2.854,33	2.897,14	2.940,60	2.984,71	3.029,48	3.074,92	3.121,05	3.167,86	3.215,38	3.263,61
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	3.139,76	3.186,86	3.234,66	3.283,18	3.332,43	3.382,42	3.433,15	3.484,65	3.536,92	3.589,97
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio Completo	13.A1	2.737,66	2.778,72	2.820,40	2.862,71	2.905,65	2.949,23	2.993,47	3.038,37	3.083,95	3.130,21
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	13.A2	3.011,42	3.056,59	3.102,44	3.148,98	3.196,21	3.244,16	3.292,82	3.342,21	3.392,35	3.443,23
Curso de Graduação (Específico)	13.A3	3.312,57	3.362,25	3.412,69	3.463,88	3.515,84	3.568,57	3.622,10	3.676,43	3.731,58	3.787,55
Curso de Pós Graduação (Específico)	13.A4	3.643,82	3.698,48	3.753,96	3.810,27	3.867,42	3.925,43	3.984,31	4.044,08	4.104,74	4.166,31

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0BCC0044

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XIV											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL (PERMANENTE)											
40 horas	Guarda Municipal										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo	14.A1	1.350,00	1.370,25	1.390,80	1.411,67	1.432,84	1.454,33	1.476,15	1.498,29	1.520,76	1.543,58
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	14.A2	1.485,00	1.507,28	1.529,88	1.552,83	1.576,12	1.599,77	1.623,76	1.648,12	1.672,84	1.697,93
Curso de Graduação (Específico)	14.A3	1.633,50	1.658,00	1.682,87	1.708,12	1.733,74	1.759,74	1.786,14	1.812,93	1.840,13	1.867,73
Curso de Pós Graduação (Específico)	14.A4	1.796,85	1.823,80	1.851,16	1.878,93	1.907,11	1.935,72	1.964,75	1.994,22	2.024,14	2.054,50
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo	14.A1	1.566,73	1.590,23	1.614,08	1.638,30	1.662,87	1.687,81	1.713,13	1.738,83	1.764,91	1.791,38
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	14.A2	1.723,40	1.749,25	1.775,49	1.802,13	1.829,16	1.856,59	1.884,44	1.912,71	1.941,40	1.970,52
Curso de Graduação (Específico)	14.A3	1.895,74	1.924,18	1.953,04	1.982,34	2.012,07	2.042,25	2.072,89	2.103,98	2.135,54	2.167,57
Curso de Pós Graduação (Específico)	14.A4	2.085,32	2.116,60	2.148,35	2.180,57	2.213,28	2.246,48	2.280,18	2.314,38	2.349,10	2.384,33
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio Completo	14.A1	1.818,25	1.845,53	1.873,21	1.901,31	1.929,83	1.958,78	1.988,16	2.017,98	2.048,25	2.078,97
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	14.A2	2.000,08	2.030,08	2.060,53	2.091,44	2.122,81	2.154,65	2.186,97	2.219,78	2.253,07	2.286,87
Curso de Graduação (Específico)	14.A3	2.200,09	2.233,09	2.266,59	2.300,58	2.335,09	2.370,12	2.405,67	2.441,76	2.478,38	2.515,56
Curso de Pós Graduação (Específico)	14.A4	2.420,10	2.456,40	2.493,24	2.530,64	2.568,60	2.607,13	2.646,24	2.685,93	2.726,22	2.767,11

Qualificação	Tab./Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Ensino Médio Completo	14.A1	2.110,16	2.141,81	2.173,94	2.206,55	2.239,65	2.273,24	2.307,34	2.341,95	2.377,08	2.412,73
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	14.A2	2.321,17	2.355,99	2.391,33	2.427,20	2.463,61	2.500,56	2.538,07	2.576,14	2.614,79	2.654,01
Curso de Graduação (Específico)	14.A3	2.553,29	2.591,59	2.630,46	2.669,92	2.709,97	2.750,62	2.791,88	2.833,76	2.876,26	2.919,41
Curso de Pós Graduação (Específico)	14.A4	2.808,62	2.850,75	2.893,51	2.936,91	2.980,97	3.025,68	3.071,07	3.117,13	3.163,89	3.211,35
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo	14.A1	2.448,92	2.485,66	2.522,94	2.560,79	2.599,20	2.638,19	2.677,76	2.717,93	2.758,70	2.800,08
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	14.A2	2.693,82	2.734,22	2.775,24	2.816,87	2.859,12	2.902,01	2.945,54	2.989,72	3.034,57	3.080,08
Curso de Graduação (Específico)	14.A3	2.963,20	3.007,65	3.052,76	3.098,55	3.145,03	3.192,21	3.240,09	3.288,69	3.338,02	3.388,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	14.A4	3.259,52	3.308,41	3.358,04	3.408,41	3.459,53	3.511,43	3.564,10	3.617,56	3.671,82	3.726,90

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DBD9B013

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XV - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XV											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE ADMINISTRATIVO (PERMANENTE)											
40 horas	Assistente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas e Telefonista										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo	15.A1	1.095,60	1.112,03	1.128,71	1.145,65	1.162,83	1.180,27	1.197,98	1.215,95	1.234,19	1.252,70
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	1.205,16	1.223,24	1.241,59	1.260,21	1.279,11	1.298,30	1.317,77	1.337,54	1.357,60	1.377,97
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	1.325,68	1.345,56	1.365,74	1.386,23	1.407,02	1.428,13	1.449,55	1.471,29	1.493,36	1.515,76
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	1.458,24	1.480,12	1.502,32	1.524,85	1.547,73	1.570,94	1.594,51	1.618,42	1.642,70	1.667,34
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo	15.A1	1.271,49	1.290,56	1.309,92	1.329,57	1.349,51	1.369,75	1.390,30	1.411,16	1.432,32	1.453,81
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	1.398,64	1.419,62	1.440,91	1.462,52	1.484,46	1.506,73	1.529,33	1.552,27	1.575,55	1.599,19
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	1.538,50	1.561,58	1.585,00	1.608,78	1.632,91	1.657,40	1.682,26	1.707,50	1.733,11	1.759,11
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	1.692,35	1.717,74	1.743,50	1.769,66	1.796,20	1.823,14	1.850,49	1.878,25	1.906,42	1.935,02
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio Completo	15.A1	1.475,61	1.497,75	1.520,21	1.543,02	1.566,16	1.589,66	1.613,50	1.637,70	1.662,27	1.687,20
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	1.623,18	1.647,52	1.672,24	1.697,32	1.722,78	1.748,62	1.774,85	1.801,47	1.828,50	1.855,92
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	1.785,49	1.812,28	1.839,46	1.867,05	1.895,06	1.923,48	1.952,34	1.981,62	2.011,35	2.041,52
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	1.964,04	1.993,50	2.023,41	2.053,76	2.084,56	2.115,83	2.147,57	2.179,78	2.212,48	2.245,67
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio Completo	15.A1	1.712,51	1.738,20	1.764,27	1.790,74	1.817,60	1.844,86	1.872,53	1.900,62	1.929,13	1.958,07
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	1.883,76	1.912,02	1.940,70	1.969,81	1.999,36	2.029,35	2.059,79	2.090,68	2.122,04	2.153,87
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	2.072,14	2.103,22	2.134,77	2.166,79	2.199,29	2.232,28	2.265,77	2.299,75	2.334,25	2.369,26
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	2.279,35	2.313,54	2.348,25	2.383,47	2.419,22	2.455,51	2.492,34	2.529,73	2.567,67	2.606,19
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo	15.A1	1.987,44	2.017,25	2.047,51	2.078,22	2.109,39	2.141,04	2.173,15	2.205,75	2.238,83	2.272,42
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	2.186,18	2.218,98	2.252,26	2.286,04	2.320,33	2.355,14	2.390,47	2.426,32	2.462,72	2.499,66
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	2.404,80	2.440,87	2.477,49	2.514,65	2.552,37	2.590,65	2.629,51	2.668,96	2.708,99	2.749,62
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	2.645,28	2.684,96	2.725,23	2.766,11	2.807,60	2.849,72	2.892,46	2.935,85	2.979,89	3.024,59
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio Completo	15.A1	2.306,50	2.341,10	2.376,22	2.411,86	2.448,04	2.484,76	2.522,03	2.559,86	2.598,26	2.637,23
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	15.A2	2.537,15	2.575,21	2.613,84	2.653,05	2.692,84	2.733,24	2.774,23	2.815,85	2.858,09	2.900,96
Curso de Graduação (Específico)	15.A3	2.790,87	2.832,73	2.875,22	2.918,35	2.962,13	3.006,56	3.051,66	3.097,43	3.143,89	3.191,05
Curso de Pós Graduação (Específico)	15.A4	3.069,96	3.116,01	3.162,75	3.210,19	3.258,34	3.307,21	3.356,82	3.407,18	3.458,28	3.510,16

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A2026510

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XVI - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XVI.1											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
40 horas	Analista Contábil										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação (Específico)	16.A1	5.984,72	6.074,49	6.165,61	6.258,09	6.351,96	6.447,24	6.543,95	6.642,11	6.741,74	6.842,87
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.A2	6.583,19	6.681,94	6.782,17	6.883,90	6.987,16	7.091,97	7.198,35	7.306,32	7.415,92	7.527,16
Mestrado	16.A3	7.241,51	7.350,13	7.460,39	7.572,29	7.685,88	7.801,16	7.918,18	8.036,95	8.157,51	8.279,87
Doutorado	16.A4	7.965,66	8.085,15	8.206,42	8.329,52	8.454,46	8.581,28	8.710,00	8.840,65	8.973,26	9.107,86
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação (Específico)	16.A1	6.945,51	7.049,69	7.155,44	7.262,77	7.371,71	7.482,29	7.594,52	7.708,44	7.824,07	7.941,43
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.A2	7.640,06	7.754,66	7.870,98	7.989,05	8.108,88	8.230,52	8.353,98	8.479,29	8.606,47	8.735,57
Mestrado	16.A3	8.404,07	8.530,13	8.658,08	8.787,95	8.919,77	9.053,57	9.189,37	9.327,21	9.467,12	9.609,13
Doutorado	16.A4	9.244,48	9.383,14	9.523,89	9.666,75	9.811,75	9.958,93	10.108,31	10.259,94	10.413,83	10.570,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação (Específico)	16.A1	8.060,55	8.181,46	8.304,18	8.428,74	8.555,17	8.683,50	8.813,75	8.945,96	9.080,15	9.216,35
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.A2	8.866,61	8.999,60	9.134,60	9.271,62	9.410,69	9.551,85	9.695,13	9.840,56	9.988,16	10.137,99
Mestrado	16.A3	9.753,27	9.899,56	10.048,06	10.198,78	10.351,76	10.507,04	10.664,64	10.824,61	10.986,98	11.151,79
Doutorado	16.A4	10.728,59	10.889,52	11.052,86	11.218,66	11.386,94	11.557,74	11.731,11	11.907,07	12.085,68	12.266,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação (Específico)	16.A1	9.354,60	9.494,92	9.637,34	9.781,90	9.928,63	10.077,56	10.228,72	10.382,15	10.537,88	10.695,95
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.A2	10.290,06	10.444,41	10.601,07	10.760,09	10.921,49	11.085,31	11.251,59	11.420,37	11.591,67	11.765,55
Mestrado	16.A3	11.319,06	11.488,85	11.661,18	11.836,10	12.013,64	12.193,85	12.376,75	12.562,40	12.750,84	12.942,10
Doutorado	16.A4	12.450,97	12.637,73	12.827,30	13.019,71	13.215,00	13.413,23	13.614,43	13.818,64	14.025,92	14.236,31
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação (Específico)	16.A1	10.856,39	11.019,24	11.184,53	11.352,29	11.522,58	11.695,42	11.870,85	12.048,91	12.229,65	12.413,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.A2	11.942,03	12.121,16	12.302,98	12.487,52	12.674,84	12.864,96	13.057,93	13.253,80	13.452,61	13.654,40
Mestrado	16.A3	13.136,23	13.333,28	13.533,28	13.736,28	13.942,32	14.151,46	14.363,73	14.579,18	14.797,87	15.019,84
Doutorado	16.A4	14.449,86	14.666,61	14.886,61	15.109,90	15.336,55	15.566,60	15.800,10	16.037,10	16.277,66	16.521,82

ANEXO XVI.2											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
40 horas	Procurador Municipal										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação (Específico)	16.B1	5.984,72	6.074,49	6.165,61	6.258,09	6.351,96	6.447,24	6.543,95	6.642,11	6.741,74	6.842,87
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.B2	6.583,19	6.681,94	6.782,17	6.883,90	6.987,16	7.091,97	7.198,35	7.306,32	7.415,92	7.527,16
Mestrado	16.B3	7.241,51	7.350,13	7.460,39	7.572,29	7.685,88	7.801,16	7.918,18	8.036,95	8.157,51	8.279,87
Doutorado	16.B4	7.965,66	8.085,15	8.206,42	8.329,52	8.454,46	8.581,28	8.710,00	8.840,65	8.973,26	9.107,86
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação (Específico)	16.B1	6.945,51	7.049,69	7.155,44	7.262,77	7.371,71	7.482,29	7.594,52	7.708,44	7.824,07	7.941,43
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.B2	7.640,06	7.754,66	7.870,98	7.989,05	8.108,88	8.230,52	8.353,98	8.479,29	8.606,47	8.735,57
Mestrado	16.B3	8.404,07	8.530,13	8.658,08	8.787,95	8.919,77	9.053,57	9.189,37	9.327,21	9.467,12	9.609,13
Doutorado	16.B4	9.244,48	9.383,14	9.523,89	9.666,75	9.811,75	9.958,93	10.108,31	10.259,94	10.413,83	10.570,04
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação (Específico)	16.B1	8.060,55	8.181,46	8.304,18	8.428,74	8.555,17	8.683,50	8.813,75	8.945,96	9.080,15	9.216,35
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.B2	8.866,61	8.999,60	9.134,60	9.271,62	9.410,69	9.551,85	9.695,13	9.840,56	9.988,16	10.137,99
Mestrado	16.B3	9.753,27	9.899,56	10.048,06	10.198,78	10.351,76	10.507,04	10.664,64	10.824,61	10.986,98	11.151,79
Doutorado	16.B4	10.728,59	10.889,52	11.052,86	11.218,66	11.386,94	11.557,74	11.731,11	11.907,07	12.085,68	12.266,96
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação (Específico)	16.B1	9.354,60	9.494,92	9.637,34	9.781,90	9.928,63	10.077,56	10.228,72	10.382,15	10.537,88	10.695,95
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.B2	10.290,06	10.444,41	10.601,07	10.760,09	10.921,49	11.085,31	11.251,59	11.420,37	11.591,67	11.765,55
Mestrado	16.B3	11.319,06	11.488,85	11.661,18	11.836,10	12.013,64	12.193,85	12.376,75	12.562,40	12.750,84	12.942,10
Doutorado	16.B4	12.450,97	12.637,73	12.827,30	13.019,71	13.215,00	13.413,23	13.614,43	13.818,64	14.025,92	14.236,31
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação (Específico)	16.B1	10.856,39	11.019,24	11.184,53	11.352,29	11.522,58	11.695,42	11.870,85	12.048,91	12.229,65	12.413,09
Curso de Pós Graduação (Específico)	16.B2	11.942,03	12.121,16	12.302,98	12.487,52	12.674,84	12.864,96	13.057,93	13.253,80	13.452,61	13.654,40
Mestrado	16.B3	13.136,23	13.333,28	13.533,28	13.736,28	13.942,32	14.151,46	14.363,73	14.579,18	14.797,87	15.019,84
Doutorado	16.B4	14.449,86	14.666,61	14.886,61	15.109,90	15.336,55	15.566,60	15.800,10	16.037,10	16.277,66	16.521,82

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04653B92

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XVII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XVII											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE UNIVERSITÁRIO (PERMANENTE)											
40 horas	Engenheiro Civil										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Curso de Graduação (Específico)	17.A1	4.471,00	4.538,07	4.606,14	4.675,23	4.745,36	4.816,54	4.888,78	4.962,12	5.036,55	5.112,10
Curso de Pós Graduação (Específico)	17.A2	4.918,10	4.991,87	5.066,75	5.142,75	5.219,89	5.298,19	5.377,66	5.458,33	5.540,20	5.623,31
Mestrado	17.A3	5.409,91	5.491,06	5.573,42	5.657,03	5.741,88	5.828,01	5.915,43	6.004,16	6.094,22	6.185,64
Doutorado	17.A4	5.950,90	6.040,16	6.130,77	6.222,73	6.316,07	6.410,81	6.506,97	6.604,58	6.703,65	6.804,20
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Curso de Graduação (Específico)	17.A1	5.188,78	5.266,61	5.345,61	5.425,79	5.507,18	5.589,79	5.673,63	5.758,74	5.845,12	5.932,80
Curso de Pós Graduação (Específico)	17.A2	5.707,66	5.793,27	5.880,17	5.968,37	6.057,90	6.148,77	6.241,00	6.334,61	6.429,63	6.526,08
Mestrado	17.A3	6.278,42	6.372,60	6.468,19	6.565,21	6.663,69	6.763,64	6.865,10	6.968,07	7.072,60	7.178,68
Doutorado	17.A4	6.906,26	7.009,86	7.115,01	7.221,73	7.330,06	7.440,01	7.551,61	7.664,88	7.779,85	7.896,55
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Curso de Graduação (Específico)	17.A1	6.021,79	6.112,12	6.203,80	6.296,85	6.391,31	6.487,18	6.584,48	6.683,25	6.783,50	6.885,25
Curso de Pós Graduação (Específico)	17.A2	6.623,97	6.723,33	6.824,18	6.926,54	7.030,44	7.135,89	7.242,93	7.351,58	7.461,85	7.573,78
Mestrado	17.A3	7.286,36	7.395,66	7.506,59	7.619,19	7.733,48	7.849,48	7.967,23	8.086,73	8.208,04	8.331,16
Doutorado	17.A4	8.015,00	8.135,23	8.257,25	8.381,11	8.506,83	8.634,43	8.763,95	8.895,41	9.028,84	9.164,27
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Curso de Graduação (Específico)	17.A1	6.988,53	7.093,36	7.199,76	7.307,76	7.417,37	7.528,63	7.641,56	7.756,19	7.872,53	7.990,62
Curso de Pós Graduação (Específico)	17.A2	7.687,38	7.802,70	7.919,74	8.038,53	8.159,11	8.281,50	8.405,72	8.531,80	8.659,78	8.789,68
Mestrado	17.A3	8.456,12	8.582,97	8.711,71	8.842,39	8.975,02	9.109,65	9.246,29	9.384,99	9.525,76	9.668,65
Doutorado	17.A4	9.301,74	9.441,26	9.582,88	9.726,62	9.872,52	10.020,61	10.170,92	10.323,48	10.478,34	10.635,51
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Curso de Graduação (Específico)	17.A1	8.110,48	8.232,13	8.355,62	8.480,95	8.608,16	8.737,29	8.868,35	9.001,37	9.136,39	9.273,44
Curso de Pós Graduação (Específico)	17.A2	8.921,52	9.055,35	9.191,18	9.329,04	9.468,98	9.611,02	9.755,18	9.901,51	10.050,03	10.200,78
Mestrado	17.A3	9.813,68	9.960,88	10.110,29	10.261,95	10.415,88	10.572,12	10.730,70	10.891,66	11.055,03	11.220,86
Doutorado	17.A4	10.795,04	10.956,97	11.121,32	11.288,14	11.457,47	11.629,33	11.803,77	11.980,82	12.160,54	12.342,95

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:136A6E6C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XVIII - LEI 1349/2014

Republicado por Incorreção

ANEXO XVIII											
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES											
AGENTE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PERMANENTE)											
40 horas	Educador Social e Intérprete de Libras										
Qualificação	**Tab./Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Ensino Médio Completo	18.A1	1.095,60	1.112,03	1.128,71	1.145,65	1.162,83	1.180,27	1.197,98	1.215,95	1.234,19	1.252,70
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	1.205,16	1.223,24	1.241,59	1.260,21	1.279,11	1.298,30	1.317,77	1.337,54	1.357,60	1.377,97
Curso de Graduação (Específico)	18.A3	1.325,68	1.345,56	1.365,74	1.386,23	1.407,02	1.428,13	1.449,55	1.471,29	1.493,36	1.515,76
Qualificação	**Tab./Ref.**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Ensino Médio Completo	18.A1	1.271,49	1.290,56	1.309,92	1.329,57	1.349,51	1.369,75	1.390,30	1.411,16	1.432,32	1.453,81
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	1.398,64	1.419,62	1.440,91	1.462,52	1.484,46	1.506,73	1.529,33	1.552,27	1.575,55	1.599,19
Curso de Graduação (Específico)	18.A3	1.538,50	1.561,58	1.585,00	1.608,78	1.632,91	1.657,40	1.682,26	1.707,50	1.733,11	1.759,11
Qualificação	**Tab./Ref.**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Ensino Médio Completo	18.A1	1.475,61	1.497,75	1.520,21	1.543,02	1.566,16	1.589,66	1.613,50	1.637,70	1.662,27	1.687,20
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	1.623,18	1.647,52	1.672,24	1.697,32	1.722,78	1.748,62	1.774,85	1.801,47	1.828,50	1.855,92
Curso de Graduação (Específico)	18.A3	1.785,49	1.812,28	1.839,46	1.867,05	1.895,06	1.923,48	1.952,34	1.981,62	2.011,35	2.041,52
Qualificação	**Tab./Ref.**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Ensino Médio Completo	18.A1	1.712,51	1.738,20	1.764,27	1.790,74	1.817,60	1.844,86	1.872,53	1.900,62	1.929,13	1.958,07
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	1.883,76	1.912,02	1.940,70	1.969,81	1.999,36	2.029,35	2.059,79	2.090,68	2.122,04	2.153,87

Curso de Graduação (Específico)	18.A3	2.072,14	2.103,22	2.134,77	2.166,79	2.199,29	2.232,28	2.265,77	2.299,75	2.334,25	2.369,26
Qualificação	**Tab./Ref.**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
Ensino Médio Completo	18.A1	1.987,44	2.017,25	2.047,51	2.078,22	2.109,39	2.141,04	2.173,15	2.205,75	2.238,83	2.272,42
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	2.186,18	2.218,98	2.252,26	2.286,04	2.320,33	2.355,14	2.390,47	2.426,32	2.462,72	2.499,66
Curso de Graduação (Específico)	18.A3	2.404,80	2.440,87	2.477,49	2.514,65	2.552,37	2.590,65	2.629,51	2.668,96	2.708,99	2.749,62
Qualificação	**Tab./Ref.**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
Ensino Médio Completo	18.A1	2.306,50	2.341,10	2.376,22	2.411,86	2.448,04	2.484,76	2.522,03	2.559,86	2.598,26	2.637,23
Ensino Médio e Curso Téc. ou Profissionalizante	18.A2	2.537,15	2.575,21	2.613,84	2.653,05	2.692,84	2.733,24	2.774,23	2.815,85	2.858,09	2.900,96
Curso de Graduação (Específico)	18.A3	2.790,87	2.832,73	2.875,22	2.918,35	2.962,13	3.006,56	3.051,66	3.097,43	3.143,89	3.191,05

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB6CD3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 032/2014 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2014 - PR
	Processo Administrativo: 84/2014
	Processo de Licitação: 73/2014
	Data do Processo: 20/10/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SUPRIMENTO ALIMENTAR - LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 5 de Novembro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2014, Licitação nº 31/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. (3467), FOI JULGADA VENECEDORA NO ITEM 1 E A EMPRESA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (4137) FOI JULGADA VENCEDORA DO ITEM 2.

Participante: 3467 - PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	nutrison soya multi fiber 800 gr	Lata	100,00		0,0000	53,90	5.390,00
						Total do Participante ------>	5.390,00
Participante: 4137 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	thophic 1.5 1000 ml	Un	250,00		0,0000	17,80	4.450,00
						Total do Participante ------>	4.450,00
						Total Geral ---------->	9.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 5 de Novembro de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CIBELY AKEMI ITO
Representante

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4B93E970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 - DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	35.301.504,46	4.573.153,41	22.851.139,91	4.244.521,19	19.680.731,42	100,00	55,75	15.620.773,04
Administração	6.813.700,00	7.465.840,08	723.319,63	4.286.197,46	719.447,31	4.146.887,16	21,07	55,54	3.318.952,92
Planejamento e Orçamento	73.550,00	125.675,00	12.046,58	98.673,37	12.145,08	98.432,57	0,50	78,32	27.242,43
Administração Geral	6.105.650,00	6.534.851,71	605.848,46	3.544.712,58	592.008,24	3.406.993,58	17,31	52,14	3.127.858,13
Administração Financeira	634.500,00	805.313,37	105.424,59	642.811,51	115.293,99	641.461,01	3,26	79,65	163.852,36
Segurança Pública	269.700,00	248.700,00	34.033,20	154.056,47	39.344,86	148.201,50	0,75	59,59	100.498,50
Administração Geral	8.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	261.600,00	248.600,00	34.033,20	154.056,47	39.344,86	148.201,50	0,75	59,61	100.398,50
Assistência Social	963.270,00	1.317.453,84	229.703,91	839.078,53	232.516,82	775.284,23	3,94	58,85	542.169,61
Administração Geral	546.000,00	584.300,00	86.306,31	404.034,72	86.592,81	395.248,72	2,01	67,64	189.051,28
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	174.000,00	182.100,00	33.443,80	93.106,77	28.316,19	87.979,16	0,45	48,31	94.120,84
Assistência Comunitária	243.220,00	551.003,84	109.953,80	341.937,04	117.607,82	292.056,35	1,48	53,00	258.947,49
Saúde	5.288.946,44	6.919.983,86	832.854,46	5.252.108,62	1.107.723,51	4.392.971,29	22,32	63,48	2.527.012,57
Administração Geral	990.100,00	1.540.300,00	239.017,92	1.136.337,52	240.558,54	1.135.311,82	5,77	73,71	404.988,18
Atenção Básica	100,00	1.002.137,58	0,00	1.002.041,20	154.978,22	321.815,86	1,64	32,11	680.321,72
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	268.000,00	352.000,00	57.060,11	338.347,77	57.060,11	296.347,77	1,51	84,19	55.652,23
Vigilância Epidemiológica	4.030.746,44	4.025.546,28	536.776,43	2.775.382,13	655.126,64	2.639.495,84	13,41	65,57	1.386.050,44
Educação	6.771.961,46	8.992.895,43	2.037.970,82	6.795.272,33	1.268.973,71	5.703.435,86	28,98	63,42	3.289.459,57
Administração Geral	414.020,00	523.155,00	62.315,13	329.851,48	78.745,33	309.916,18	1,57	59,24	213.238,82
Alimentação e Nutrição	350.504,00	310.504,00	43.448,31	262.619,78	46.570,30	223.094,38	1,13	71,85	87.409,62
Ensino Fundamental	5.877.687,46	7.723.476,54	1.910.983,52	5.863.936,22	1.054.791,73	4.843.770,94	24,61	62,71	2.879.705,60
Educação Infantil	121.100,00	427.109,89	21.101,50	338.296,63	88.743,99	326.086,14	1,66	76,35	101.023,75
Educação Especial	8.650,00	8.650,00	122,36	568,22	122,36	568,22	0,00	6,57	8.081,78
Cultura	116.050,00	163.540,00	16.696,11	111.938,01	16.709,51	102.573,38	0,52	62,72	60.966,62
Difusão Cultural	116.050,00	163.540,00	16.696,11	111.938,01	16.709,51	102.573,38	0,52	62,72	60.966,62
Urbanismo	1.052.080,00	1.513.367,89	167.109,28	966.707,77	146.078,73	813.161,42	4,13	53,73	700.206,47
Serviços Urbanos	1.031.030,00	1.381.411,54	167.109,28	842.439,95	146.078,73	780.039,74	3,96	56,47	601.371,80
Turismo	21.050,00	131.956,35	0,00	124.267,82	0,00	33.121,68	0,17	25,10	98.834,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	35.301.504,46	4.573.153,41	22.851.139,91	4.244.521,19	19.680.731,42	100,00	55,75	15.620.773,04
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	18.110,00	569.726,26	285,94	569.305,11	86.765,33	276.706,56	1,41	48,57	293.019,70
Saneamento Básico Urbano	18.110,00	569.726,26	285,94	569.305,11	86.765,33	276.706,56	1,41	48,57	293.019,70
GestãoAmbiental	10.100,00	31.434,00	6.674,39	19.153,68	6.674,39	19.153,68	0,10	60,93	12.280,32
Preservação e ConservaçãoAmbiental	10.100,00	31.434,00	6.674,39	19.153,68	6.674,39	19.153,68	0,10	60,93	12.280,32
Agricultura	508.000,00	678.300,00	65.573,22	542.128,09	69.471,95	536.707,82	2,73	79,13	141.592,18
Administração Geral	123.000,00	221.300,00	10.221,41	204.742,96	10.656,41	204.392,96	1,04	92,36	16.907,04
Extensão Rural	385.000,00	457.000,00	55.351,81	337.385,13	58.815,54	332.314,86	1,69	72,72	124.685,14
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Promoção Industrial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Comércio e Serviços	6.700,00	1.710,00	70,00	1.443,38	105,00	1.443,38	0,01	84,41	266,62
Turismo	6.700,00	1.710,00	70,00	1.443,38	105,00	1.443,38	0,01	84,41	266,62
Transporte	3.205.451,10	6.801.533,10	384.189,18	2.902.968,68	444.556,30	2.353.423,36	11,96	34,60	4.448.109,74
Transporte Rodoviário	3.205.451,10	6.801.533,10	384.189,18	2.902.968,68	444.556,30	2.353.423,36	11,96	34,60	4.448.109,74
Desporto e Lazer	103.720,00	179.120,00	24.047,73	125.170,49	55.528,23	125.170,49	0,64	69,88	53.949,51
Desporto Comunitário	103.720,00	179.120,00	24.047,73	125.170,49	55.528,23	125.170,49	0,64	69,88	53.949,51
Encargos Especiais	500.000,00	367.350,00	50.625,54	285.611,29	50.625,54	285.611,29	1,45	77,75	81.738,71
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	367.350,00	50.625,54	285.611,29	50.625,54	285.611,29	1,45	77,75	81.738,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.748.339,00	35.301.504,46	4.573.153,41	22.851.139,91	4.244.521,19	19.680.731,42	100,00	55,75	15.620.773,04

RESERVADE CONTINGÊNCIA	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.748.339,00	35.301.504,46	4.573.153,41	22.851.139,91	4.244.521,19	19.680.731,42	100,00	55,75	15.620.773,04
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

MALLET , 04/11/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8DF8C2B6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO VII RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	511.742,56	65.867,99	114.842,30	6.100,00	456.668,25	186.554,87	1.225.880,78	1.074.653,59	1.054.952,98	1.662,65	355.820,02	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	511.742,56	65.867,99	114.842,30	6.100,00	456.668,25	186.554,87	1.225.880,78	1.074.653,59	1.054.952,98	1.662,65	355.820,02	
PODER EXECUTIVO	511.742,56	65.867,99	114.842,30	6.100,00	456.668,25	186.554,87	1.225.880,78	1.074.653,59	1.054.952,98	1.662,65	355.820,02	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	511.742,56	65.867,99	114.842,30	6.100,00	456.668,25	186.554,87	1.225.880,78	1.074.653,59	1.054.952,98	1.662,65	355.820,02	
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CF936184

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO X MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.928.087,28	1.928.087,28	441.542,74	1.658.820,46	86,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.588,00	500.588,00	150.158,63	325.925,00	65,11
1.1.1- IPTU	397.188,00	397.188,00	125.118,43	164.574,73	41,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.400,00	8.400,00	426,15	461,70	5,50
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	30.000,00	30.000,00	8.192,41	59.282,30	197,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	65.000,00	65.000,00	16.421,64	101.606,27	156,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	41.879,48	200.862,95	66,95
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	41.517,30	199.077,99	66,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	362,18	1.784,96	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.499,28	800.499,28	204.197,68	916.769,72	114,52
1.3.1- ISS	793.999,28	793.999,28	203.221,60	909.422,42	114,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	332,50	3.051,56	87,19
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	2.000,00	2.000,00	466,56	2.576,09	128,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	1.000,00	1.000,00	177,02	1.719,65	171,97
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	327.000,00	327.000,00	45.306,95	215.262,79	65,83
1.4.1- IRRF	327.000,00	327.000,00	45.306,95	215.262,79	65,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.669.000,00	19.669.000,00	2.988.582,71	16.100.204,68	81,86
2.1- Cota-Parte FPM	10.015.000,00	10.015.000,00	1.260.914,11	7.622.135,67	76,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.565.000,00	9.565.000,00	1.260.914,11	7.622.135,67	79,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.610.649,15	7.590.580,24	87,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	14.059,24	63.266,58	75,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	26.962,09	130.974,05	62,37
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	40.058,41	41.358,74	68,93
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	35.939,71	651.889,40	108,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.597.087,28	21.597.087,28	3.430.125,45	17.759.025,14	82,23
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.504,00	625.504,00	95.810,31	467.189,55	74,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	53.623,11	279.332,39	97,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	339.504,00	339.504,00	42.187,20	187.857,16	55,33
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	99.985,66	399.942,64	78,42
6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	99.985,66	399.942,64	78,42
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.335.504,00	4.335.504,00	195.795,97	867.132,19	20,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.850.800,00	3.850.800,00	597.716,28	3.220.039,77	83,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.92_0.000,00	1.920.000,00	252.182,77	1.524.426,89	79,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	322.129,80	1.518.115,90	87,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	2.811,84	12.653,28	75,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	5.392,40	26.194,71	62,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	8.011,65	8.271,65	68,93
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	7.187,82	130.377,34	108,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	507.102,88	2.627.288,80	87,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	507.102,88	2.627.288,80	87,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-850.800,00	-850.800,00	-90.613,40	-592.750,97	69,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	592.750,97				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.502.500,00	2.711.500,00	394.506,95	2.085.008,50	76,90
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.502.500,00	2.711.500,00	394.506,95	2.085.008,50	76,90
14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	682.335,47	82.642,82	455.535,02	66,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	682.335,47	82.642,82	455.535,02	66,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.002.700,00	3.393.835,47	477.149,77	2.540.543,52	74,86
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					5.261,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					5.261,22
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					79,16
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					187.396,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					187.396,69
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.399.271,82	5.399.271,82	857.531,36	4.439.756,29	82,23
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.100,00	281.053,39	21.101,50	253.591,86	90,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.100,00	281.053,39	21.101,50	253.591,86	90,23
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.342.357,46	6.282.647,64	805.028,68	4.488.549,41	71,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.002.700,00	3.393.835,47	477.149,77	2.540.543,52	74,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.339.657,46	2.888.812,17	327.878,91	1.948.005,89	67,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	233.000,00	193.000,00	19.426,28	179.053,31	92,77
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.636.457,46	6.756.701,03	845.556,46	4.921.194,58	72,83
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDANATRANSFERÊNCIADO FUNDEB					-592.750,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					187.396,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					100.864,80
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-304.489,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.046.630,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	286.000,00	286.000,00	53.731,37	279.757,82	97,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	732.000,00	1.877.690,40	1.114.849,57	1.555.942,07	82,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.018.000,00	2.163.690,40	1.168.580,94	1.835.699,89	84,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.654.457,46	8.920.391,43	2.014.137,40	6.756.894,47	75,75

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.019,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	334.198,55
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.627.288,80
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.540.186,21
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	400.911,25
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	99.297,63
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo FinanceiroAtual)	39.540,66
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOSAJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	138.838,29
DESPESALÍQUIDACONSIDERADAPARAFINS DO LIMITE	4.907.792,46
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	79,16
ÍNDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,64

MALLET , 04/11/2014

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1BB21A35

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5° BIMESTRE/2014 - ANEXO XIII PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO-Anexo13(Leinº11.079,de30.12.2004, arts.22,25e28)				R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROSEFETUADOSEM2014		SALDOTOTAL (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESASDEPPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

MALLET , 06/11/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINENOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:453D8569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Palmeira.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, e prova objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as tabelas do item 9 deste Edital.
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Palmeira, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Requisitos Mínimos**	**Taxa de Inscrição**
201	Arquivista	40h	01	-	R$ 1.400,00	Ensino Médio Completo.	R$ 60,00
202	Auxiliar Administrativo	40h	01	-	R$ 1.272,00	Ensino Médio Completo.	R$ 60,00
203	Recepcionista	40h	01	-	R$ 1.000,00	Ensino Médio Completo.	R$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR(1)							
401	Auxiliar de Licitação e Compras	40h	01	-	R$ 1.400,00	Ensino Superior Completo nos cursos de graduação a seguir: Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou Administração Pública (não serão aceitos cursos isoladamente de especialização).	R$ 80,00
402	Contador	40h	01	-	R$ 3.556,00	Ensino Superior Completo na área específica e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	R$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do art.40 da Constituição Federal.;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
h) ser julgado apto em inspeção de saúde do Município.
i) ter sido aprovado no concurso público
j) demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1 Conforme as Leis Municipais nº 2877/2009 e nº 2943/2009, haverá isenção total da taxa de inscrição, para o candidatos doadores de sangue e candidatos que estejam desempregados.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira será realizada conforme as disposições deste item.
4.3 **Da Isenção para candidato desempregado:**
4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 11/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.
b) imprimir o requerimento, assiná-lo e entregar, conforme subitem 4.5, a documentação descrita abaixo:
b.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b.3) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas;
b.4) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho.
4.4 **Da Isenção para candidato doador de sangue:**
4.4.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 11/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.
b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
c) anexar comprovante expedido por bancos de sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado 02 (duas) doações no ano de 2014, sendo a última realizada até o mês de agosto do referido ano.
4.5 Os documentos comprobatórios elencados nas alíneas dos subitens 4.3 e 4.4 poderão ser entregues na Câmara Municipal de Palmeira , situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, das **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, **até o dia 12/11/2014 em envelope fechado e lacrado.**
4.5.1 O candidato também poderá enviar os documentos comprobatórios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **12/11/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701-970

Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira/PR
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.6 Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita nos subitens 4.3 ou 4.4, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado no endereço e data máxima descritos no subitem 4.5.
4.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
4.8 No caso previsto nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital, a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
4.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
4.9.1 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 21/11/2014 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**
4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, **no período das 08h00min do dia 24/11/2014 às 23h59min do dia 25/11/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
4.12 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** até às **23h59min do dia 08/12/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
4.12.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
4.12.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, a partir do dia **12/12/2014.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 08/12/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
5.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Palmeira.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de dezembro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Câmara Municipal de Palmeira e a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 3% (três porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 2.031 de 31/12/1999.
6.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o ítem 6.1 deste Edital só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como pessoa não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **12/12/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Conforme a Lei Municipal nº 2.031/1999, após a aprovação em Concurso Público, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
6.10.1 A perícia será realizada no órgão médico designado no ítem 6.10.2 deste Edital, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados de respectivo exame.
6.10.2 Endereço em que os exames deverão ser realizados: Rua XV de Novembro, 761, Centro – Palmeira/PR.
6.10.3 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-à no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
6.10.4 A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no ítem 6.10.3 deste Edital.
6.10.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.
6.10.6 O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
6.11 O concurso somente será homologado após a realização dos exames mencionados no ítem 6.10 deste Edital, publicando-se as listas definitivas, uma geral e outra especial, das quais serão excluídas as pessoas com deficiência consideradas inaptas na inspeção médica.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da prova objetiva e da prova discursiva.
7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e da prova discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.2.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/12/2014** em envelope fechado e lacrado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira - PR
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br **a partir da data provável de 12/12/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **12/12/2014**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Arquivista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,00	10,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
- Recepcionista			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,00	20,00	
			Informática	10	2,00	20,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Licitação e Compras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
- Contador			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,00	10,00	
			Informática	10	2,00	20,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12	**01**	**15,00**	**15,00**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**115,00**	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 **As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Palmeira, Estado do Paraná,** podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de janeiro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br **a partir de 19 de dezembro de 2014**.
10.4 O local de realização das provas objetiva e discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 ingressar no local das provas após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.15 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.
10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.
10.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.21 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22 O candidato deverá obter **40,00 (quarenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
10.23 As provas objetiva e discursiva terão a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 desde Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados a partir das 09 (nove) horas do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Para os cargos de **Nível Superior,** o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 10.22** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1** para não ser eliminado e ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 12.1** terão sua prova discursiva corrigida.
12.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida**,** os candidatos inscritos nas vagas reservadas às PcD deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.22, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
Auxiliar de Licitação e Compras	20ª (vigésima)
Contador	20ª (vigésima)

12.2 A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimento Específico conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
12.3 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

TABELA 12.2

Aspecto	Pontuação máxima por questão
Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	5,00
Atendimento ao tema proposto na questão	5,00
Clareza de argumentação/senso crítico	5,00

12.4 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

a)em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
b)apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c)redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
d)não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
e)apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
12.5 A correção da prova discursiva será realizada pela Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados da Tabela 12.2.
12.6 A Prova Discursiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos. O candidato deverá obter **7,50 (sete inteiros e cinco décimos) pontos ou mais** na prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
12.7 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
12.8 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
12.9 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
13.2 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR,** a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.
13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
d) Obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático.
e) Obtiver maior nota na prova de Informática.
f) Maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
14.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens **10.22 e 12.6** deste Edital;
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição
15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
15.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal**.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para os casos dos subitens 15.1.3 e 15.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação bibliográfica.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Palmeira e publicado em Diário Oficial, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira www.camarapalmeira.pr.gov.br **e no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br **em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional, e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.4.1 Os exames médicos admissionais serão realizados em data e horário pré-estipulado, não podendo ser alterada, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará em desistência, sendo considerado inapto;
17.4.2 Não serão refeitos, em nenhuma hipótese, os exames médicos admissionais;
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
17.5.1 cópia autenticada da Carteira de Identidade;
17.5.2 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais.
17.5.4 cópia autenticada da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino).
17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente.
17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento.
17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos.
17.5.8 carteira de vacinação dos filhos.
17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais.
17.5.10 comprovante de endereço.
17.5.11cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.
17.5.12demais documentos que a Câmara Municipal de Palmeira achar necessário, posteriormente informados.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.
17.7 No caso da impossibilidade do candidato comparecer no prazo previsto , poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração específica para o ato, para entregar a documentação.

17.8 É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 **Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Palmeira no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.**
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR, CEP: 84130-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Palmeira.
18.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**
18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí.
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, 06 de novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO 201: ARQUIVISTA
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

CARGO 202: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento de material de escritório e acompanha recebimentos; digitalizar textos diversos, transcrevendo originais manuscritos ou impressos; atender chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário; participar da atualização de fichários e arquivos;fotocopiar papéis e documentos que lhe forem apresentados para esta providência; protocolar toda a correspondência expedida e recebida; preencher as pastas que formam os processos em geral; datilografar as fichas de processos, na fase inicial de tramitação, seu andamento e despacho final; zelar pelos documentos recebidos para protocolo; numerar por ordem crescente e por ano, os processos recebidos; receber e anotar documentos e demais papéis juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar a sua tramitação; proceder os lançamentos nas fichas de processo; relacionar e encaminhar a correspondência expedida pela Câmara Municipal; recolher, após encerrados os trabalhos das reuniões plenárias, todos os processos constantes da Ordem do dia e demais expedientes encaminhados à Mesa, para cumprimento dos despachos e decisões do Plenário, aos órgãos competentes; executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos, bem como auxiliar no desenvolvimento das tarefas do setor administrativo, no caso de eventual ausência de outro servidor.

CARGO 203: RECEPCIONISTA
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Recepcionar pessoas, inteirando-se do objetivo da visita e prestando-lhe as informações necessárias; atender a telefonemas internos e externos, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; encaminhar visitantes aos setores, acompanhando-os quando há necessidade; manter lista atualizada de servidores, contendo nome, setor e outros dados sobre os mesmos; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; redigir ofícios, circulares, memorandos,

quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário; participar da atualização de fichários e arquivos da Câmara Municipal; manter um fichário de todos os servidores da Câmara Municipal, vereadores e autoridades federais, estaduais e municipais, com a possível indicação de locais, telefone, bem como do respectivo endereço, para orientação do público; fotocopiar papéis e documentos que lhe forem apresentados para esta providência; zelar pela manutenção dos equipamentos fotocopiadores sob sua responsabilidade; assistir às sessões da Câmara Municipa, prestando assessoramento quando solicitado; executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos; manter o controle estatístico das proposições e dos munícipes que procurarem os vereadores.

CARGO 401: AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Requisitos: Ensino Superior Completo nos cursos de graduação a seguir: Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou Administração Pública (não serão aceitos cursos isoladamente de especialização)
Atribuições: Auxiliar todos os departamentos da Câmara Municipal no que concerne ao pedido e aquisição de materiais e equipamentos para uso da Câmara Municipal; auxiliar o Diretor Administrativo quanto à elaboração dos processos licitatórios, no que lhe for solicitado; auxiliar no trâmite dos processos e procedimentos licitatórios conforme solicitado pela autoridade competente; auxiliar o setor da contabilidade quanto ao envio de informações para o Tribunal de Contas; realizar as tarefas que lhe forem solicitadas quanto à análise de produtos, preços, necessidade, cotação, utilização, dentre outros; efetuar cotações de preços; pesquisar e buscar fornecedores e qualidade de materiais; realizar as tarefas que lhe forem ordenadas pelo Presidente da Câmara, com relação aos procedimentos de licitação e compras; executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

CARGO 402: CONTADOR
Requisitos: Ensino Superior Completo na área específica e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
Atribuições: Executar as determinações do Diretor de Finanças; registrar, de modo sistemático, todos os atos e fatos contábeis de responsabilidade da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente; manter em arquivo os processos, para consulta, os processos referentes a contratos e licitações, para cotejo com o montante das despesas registradas; arquivar as segundas vias de notas de emprenho recebidas no prazo legal, para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos; escriturar, em fichas próprias, os créditos orçamentários e adicionais, bem com a sua movimentação; lançar, em fichas ou livros, os atos de despesas de registro ordenado e anotar os registros recusados; anotar nas contas correntes, a responsabilidade de funcionários por adiantamentos registrados, dar baixa nas respectivas responsabilidades; manter em arquivo os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de créditos adicionais suplementares e especiais; conferir e instruir as relações de “restos a pagar” em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados; coligir e sistematizar elementos para prestação de contas da Câmara Municipal; manter em dia a escrituração de livros contábeis referentes ao movimento financeiro, patrimonial e orçamentário da Câmara Municipal; emitir notas de empenho de despesas autorizadas pelo Presidente; elaborar, juntamente com o Diretor Executivo, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais; levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação do Presidente e à Mesa da Câmara, respectivamente; prestar, mensalmente ao presidente da Câmara Municipal a tomada de contas da tesouraria e a verificação dos valores existentes; organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara Municipal; assinar os empenhos e apresentar documentos à consideração do Diretor Executivo para subscrição pelo Presidente; dar cumprimento às resoluções, atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária, das verbas atribuídas à Câmara Municipal; prestar, juntamente com o Diretor de Finanças, assistência à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização para a apreciação das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, da proposta Orçamentária e da Prestação de Contas do Município; movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertecentes à Câmara Municipal ou sob sua guarda, mediante a documentação comprobatória e com a autorização do Presidente; manter registro das contas de depósitos bancários em nome da Câmara Municipal; depositar, em estabelecimentos bancários indicados pela Mesa Executiva, em nome da Câmara Municipal, as disponibilidades financeiras; efetuar todos os pagamentos mediante cheques nominais, assinando-os junto com o Presidente; prestar, a qualquer momento, as informações solicitadas pelo Presidente, Diretor Executivo, bem como aos Presidentes das Comissões Técnicas; manter em seu poder cópia do levantamento dos bens Patrimoniais da Câmara Municipal; fornecer cópias de certidões expedidas, editais, contratos e fichas de empenho das verbas orçamentárias, separadamente por exercício, na forma da prestação de contas; confeccionar as folhas de pagamento e demais vantagens acompanhadas dos respectivos cheques e/ou contracheques; organizar a relação e controle dos descontos funcionais e providenciar os respectivos recolhimentos junto a quem de direito; manter anotações das ausências dos Vereadores às Sessões, de conformidade com os registros, para elaboração da folha de remuneração, inclusive para os efeitos das ausências legais; executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Colocação pronominal.
Raciocínio Lógico e Matemático: Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Sistemas Operacionais: introdução, história e conceitos básicos, gerenciamento de memória. Linux. Windows. Internet, intranet e extranet. Browsers: Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre a atualidade. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, música e teatro. Aspectos em geral do Município de Palmeira e do Estado do Paraná. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Palmeira. Ética e cidadania.
Legislação: Regimento interno da Câmara Municipal de Palmeira e a Lei Orgânica do município.

NÍVEL MÉDIO: ARQUIVISTA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Colocação pronominal.
Raciocínio Lógico e Matemático: Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Sistemas Operacionais: introdução, história e conceitos básicos, gerenciamento de memória. Linux. Windows. Internet, intranet e extranet. Browsers: Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados. Hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet, busca e pesquisa na Web.
Legislação: Regimento interno da Câmara Municipal de Palmeira e a Lei Orgânica do município.
Conhecimentos Específicos: Ações culturais e educativas. Armazenamento de documentos. Arquivo corrente. Arquivo intermediário. Arquivo permanente. Arquivos. Arquivos federais. Arquivos públicos. Arquivos sigilosos. Arranjo. Atos. Autenticidade de documentos. Automação. Avaliação de documentos. Centralização e descentralização. Ciclo vital dos documentos. Classificação. Classificação de arquivos. Classificação de documentos. Conarq. Conceitos fundamentais de arquivologia. Conservação documental. Definições. Desacidificarão. Descrição arquivista. Destinação. Diagnóstico de arquivos. Diagnósticos de documentos. Direito administrativo. Documentos eletrônicos. Eliminação de documentos. Espécie documental. Ferramentas. Fundo. Gerenciamento de informações. Gestão de documentos. Graus de sigilo. Guia de arquivo. Instrumentos de pesquisa. Inventário. Métodos de arquivamento. Microfilmagem. Natureza dos documentos. Nobrade. Notação. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Ordenamento dos arquivos. Planejamento e utilização de técnicas de preservação de documentos. Plano de destinação. Políticas públicas. Preservação. Princípios arquivísticos. Procedimentos administrativos. Processo. Produção de documentos. Programa descritivo de arquivos. Protocolo. Recolhimento. Restauração.de.documentos. Siga. Sigad. Sigilo. Sinaléticas. Sistema nacional de arquivos. Suportes documentais. Tabela de temporalidade. Técnicas de arquivamento. Tecnologia da informação. Teoria arquivística. Teoria das três idades. Tipologias documentais e suportes físicos. Tipos de arquivo. Valores documentais.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Colocação pronominal.
Raciocínio Lógico e Matemático: Conjuntos: operações e problemas; Conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1° grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2°grau: resolução e problemas; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; e Perímetro e área das figuras planas.
Informática: Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (conceitos, manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Formas de armazenamento HDs, CDs e DVDs e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Representação e armazenamento de informação. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceito e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Browsers: Internet Explorer, Mozilla. Bancos de dados.
Legislação: Regimento interno da Câmara Municipal de Palmeira e a Lei Orgânica do município. Lei federal 8666/93 e suas alterações. Lei nacional 10520/2002. Decreto 7892/2013. LC 123/2006. Constituição Federal (art. 37 a 41, 44 a 68, 70 a 75, 156, 158, 163, 165 a 181).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 401: AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Conhecimentos Específicos: Constituição Federal Licitação: Noção Geral; Legislação e Princípios; Modalidades; Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Pregão. Registro Cadastral; Registro de Preços. Fases do Processo Licitatório; Instauração ou Abertura: o Edital; Habilitação; Classificação; Julgamento. Homologação; Adjudicação. Dispensa e Inexigibilidade. Anulação e Revogação da Licitação. Anulação e Revogação da Licitação; Controle da Licitação; Recursos Administrativos; Tutela Penal. Contrato Administrativo; Traços Distintivos entre o Contrato Administrativo e o Contrato de Direito Privado; Direito Positivo: Normas Constitucionais e Legislação Ordinária. Direito constitucional; Princípios da administração pública; Questões orçamentárias; Servidor público e competências dos poderes. Características dos Contratos

Administrativos; Presença da Administração Pública como Poder Público. Finalidade Pública; Obediência à Forma Prescrita em Lei; Procedimento Legal; Contrato de Adesão. Natureza *intuito personae*. Presença de Cláusulas Exorbitantes; Exigência de Garantia; Alteração Unilateral; Rescisão Unilateral; Fiscalização; Aplicação de Penalidades; Anulação. Retomada do objeto; Restrições ao uso da *exeptio non adimpleti contractus*; Mutabilidade. Rescisão do Contrato Administrativo. Modalidades de Contratos Administrativos. Os Contratos Administrativos Clássicos; Contrato de Obras; Contrato de Serviços; Contrato de Compra; Contrato de Concessão; Permissão de Serviço Público formalizada por Contrato de Adesão. Contratos Regidos Parcialmente pelo Direito Privado. Novas Figuras Contratuais: Convênios e Consórcios. Administração de recursos materiais.

CARGO 402: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Analise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Contabilidade pública em geral. Lei Federal 4320/196 e suas alterações.

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:835FD2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, SÍLVIO PAULO GIRARDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67, bem como bem como nos artigos 282 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei nº 79/1998 e Lei Municipal nº 357/2006, TORNA PÚBLICA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA em razão das obras de pavimentação asfáltica dos logradouros a seguir citados, apresentando-se o custo efetivo da obra e a valorização dos imóveis após a execução da pavimentação para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

I – DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

TABELA I	
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS	
(ART.82, "D" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)	
Logradouro	Área beneficiada
RUA ANTONIO JOSÉ PASSOS	Trecho compreendido entre a Rua Honório Pires e Avenida Manoel Ribas
RUA SALES BITTENCOURT	Trecho compreendido entre as Ruas Honório Pires e Guilherme Pereira
RUA GUILHERME PEREIRA	Trecho compreendido entre as Ruas Sales Bittencourt e Teodoro Matessi

II – DA DESCRIÇÃO E DO CUSTO EFETIVO DA OBRA

A obra objeto deste Edital é composta pelas seguintes benfeitorias e teve como custo parcial e global os valores abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT.	PREÇO UM	TOTAL	TOTAL ITEM
1.	TERRAPLANAGEM					
1.1.	Remoção do revestimento primário e escavação h=35cm	m³	415,80	5,00	2.079,00	
	TOTAL DO ITEM					2.079,00
2.	SUBLEITO					
2.1.	Regularização e compactação do subleito a 100% PN	m²	1.188,00	1,70	2.019,60	
	TOTAL DO ITEM					2.019,60
3.	SUB-BASE E BASE					
3.1.	Cordão duplo de paralelepípedos rejuntado	m		13,20		
3.2.	Macadame seco 20 cm, DMT 40 Km	m³	237,60	48,40	11.499,84	
3.3.	Brita em bica corrida 20cm, DMT 40 Km		237,60	47,03	11.174,33	
	TOTAL DO ITEM					22.674,40
4.	REVESTIMENTO					
4.1.	Pintura de ligação com RR - 1C (imprimação)	m²	1.116,00	1,15	1.283,40	
4.2.	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 5,00cm	m³	55,80	395,00	22.041,00	

	TOTAL DO ITEM					23.324,40
5.	MEIO FIO					
5.1.	Meio fio com sarjeta padrão DER exec. com extrussora	m	288,00	18,45	5.313,60	
	TOTAL DO ITEM					5.313,60
6.	DRENAGEM					
6.1.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m	135,00	37,40	5.049,00	
6.2.	Assentamento e ajuste de manilhas 40 cm, estruturado simples, valeteamento, reaterro e compactação	m		50,85		
6.3.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m		57,62		
6.4.	Boca de lobo para captação de águas pluviais, 170 x 1,25 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud	4,00	518,50	2.074,00	
6.5.	Caixa de ligação do sistema de captação de águas pluviais com 1,65 x 1,65 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud		285,50		
6.6.	Dissipador de energia em C.A. e pedra amarroada	ud		902,11		
	TOTAL DO ITEM					7.123,00
7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL					
7.1.	Placa de sinalização com película refletiva	m²	0,80	251,05	200,84	
7.2.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	159,20	636,80	
7.3.	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim 45,00 x 20,00 cm	ud		22,60		
7.4.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud		159,20		
7.5.	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base água	m²	72,00	12,32	887,04	
	TOTAL DO ITEM					1.724,68
8.	PASSEIOS					
8.1.	Lastro de brita e=3cm	m²	458,40	1,67	765,53	
8.2.	Piso de concreto simples (traço 1:3:6) junta cd metro e=7,00cm	m²	458,40	16,56	7.591,10	
8.3.	transporte e espalhamento de terra vegetal adubada e=15cm	m²	261,60	4,84	1.266,14	
8.4.	Plantio de grama em placas	m²	261,60	4,31	1.127,50	
8.5.	Linha direcional (fincadinha de concreto 45,00 x 22,50 x 5,00 cm)	m	260,90	10,15	2.648,14	
8.6.	Piso tátil de alerta	m²	15,38	82,76	1.272,85	
8.7.	Rampa de acesso P.N.E (lastro, piso concretado, pintura e piso tatil)	ud	8,00	110,50	884,00	
	TOTAL DO ITEM					15.555,26
	TOTAL DO TRECHO					79.813,71

TABELA II – B

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

(ART.82, "D" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

RUA GUILHERME PEREIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT.	PREÇO UM	TOTAL	TOTAL ITEM
1.	TERRAPLANAGEM					
1.1.	Remoção do revestimento primário e escavação h=35cm	m³	631,84	5,00	3.159,20	
	TOTAL DO ITEM					3.159,20
2.	SUBLEITO					
2.1.	Regularização e compactação do subleito a 100% PN	m²	1.805,26	1,70	3.068,94	
	TOTAL DO ITEM					3.068,94
3.	SUB-BASE E BASE					
3.1.	Cordão duplo de paralelepípedos rejuntado	m	16,00	13,20	211,20	
3.2.	Macadame seco 20 cm, DMT 40 Km	m³	361,05	48,40	17.474,82	
3.3.	Brita em bica corrida 20cm, DMT 40 Km	m³	361,05	47,03	16.980,18	
	TOTAL DO ITEM					34.666,20
4.	REVESTIMENTO					
4.1.	Pintura de ligação com RR - 1C (imprimação)	m²	1.704,26	1,15	1.959,90	
4.2.	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 5,00cm	m³	85,21	395,00	33.657,95	
	TOTAL DO ITEM					35.617,85
5.	MEIO FIO					
5.1.	Meio fio com sargeta padrão DER exec. com extrusora	m	408,00	18,45	7.527,60	
TOTAL DO ITEM						7.527,60
6.	DRENAGEM					
6.1.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m	33,00	37,40	1.234,20	
6.2.	Assentamento e ajuste de manilhas 40 cm, estruturado simples, valeteamento, reaterro e compactação	m	16,00	50,85	813,60	
6.3.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m	105,00	57,62	6.050,10	
6.4.	Boca de lobo para captação de águas pluviais, 170 x 1,25 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud	9,00	518,50	4.666,50	
6.5.	Caixa de ligação do sistema de captação de águas pluviais com 1,65 x 1,65 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud		285,50		
6.6.	Dissipador de energia em C.A. e pedra amarroada	ud	1,00	902,11	902,11	
	TOTAL DO ITEM					13.666,51
7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL					
7.1.	Placa de sinalização com película refletiva	m²	0,80	251,05	200,84	
7.2.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00	159,20	636,80	
7.3.	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim 45,00 x 20,00 cm	ud	6,00	22,60	135,60	
7.4.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	3,00	159,20	477,60	
7.5.	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base água	m²	70,80	12,32	872,26	
	TOTAL DO ITEM					2.323,10
8.	PASSEIOS					
8.1.	Lastro de brita e=3cm	m²	615,04	1,67	1.027,12	
8.2.	Piso de concreto simples (traço 1:3:6) junta cd metro e=7,00cm	m²	615,04	16,56	10.185,06	
8.3.	transporte e espalhamento de terra vegetal adubada e=15cm	m²	552,36	4,84	2.673,42	
8.4.	Plantio de grama em placas	m²	552,36	4,31	2.380,67	
8.5.	Linha direcional (fincadinha de concreto 45,00 x 22,50 x 5,00 cm)	m	354,29	10,15	3.596,04	
8.6.	Piso tátil de alerta	m²	21,25	82,76	1.758,65	
8.7.	Rampa de acesso P.N.E (lastro, piso concretado, pintura e piso tatil)	ud	10,00	110,50	1.105,00	
	TOTAL DO ITEM					22.725,96
	TOTAL DO TRECHO					122.755,36

TABELA II – C

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

(ART.82, "D" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

RUA VEREADOR SALES BITENCOURT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT.	PREÇO UM	TOTAL	TOTAL ITEM
1.	TERRAPLANAGEM					
1.1.	Remoção do revestimento primário e escavação h=35cm	m³	173,25	5,00	866,25	
TOTAL DO ITEM						866,25
2.	SUBLEITO					
2.1.	Regularização e compactação do subleito a 100% PN	m²	495,00	1,70	841,50	
TOTAL DO ITEM						841,50
3.	SUB-BASE E BASE					
3.1.	Cordão duplo de paralelepípedos rejuntado	m		13,20		

3.2.	Macadame seco 20 cm, DMT 40 Km	m³	99,00	48,40	4.791,60	
3.3.	Brita em bica corrida 20cm, DMT 40 Km	m³	99,00	47,03	4.655,97	
	TOTAL DO ITEM					9.447,57
4.	REVESTIMENTO					
4.1.	Pintura de ligação com RR - 1C (imprimação)	m²	465,00	1,15	534,75	
4.2.	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 5,00cm	m³	23,25	395,00	9.183,75	
	TOTAL DO ITEM					9.718,50
5.	MEIO FIO					
5.1.	Meio fio com sarjetas padrão DER exec. com extrusora	m	120,00	18,45	2.214,00	
TOTAL DO ITEM						2.214,00
6.	DRENAGEM					
6.1.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m	52,00	37,40	1.944,80	
6.2.	Assentamento e ajuste de manilhas 40 cm, estruturado simples, valeteamento, reaterro e compactação	m		50,85		
6.3.	Assentamento e ajuste de manilhas 60 cm, não estruturado, valeteamento, reaterro e compactação	m		57,62		
6.4.	Boca de lobo para captação de águas pluviais, 170 x 1,25 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud	2,00	518,50	1.037,00	
6.5.	Caixa de ligação do sistema de captação de águas pluviais com 1,65 x 1,65 x 1,50m em alvenaria e tampa em C.A.	ud		285,50		
6.6.	Dissipador de energia em C.A. e pedra amarroada	ud		902,11		
	TOTAL DO ITEM					2.981,80
7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL					
7.1.	Placa de sinalização com película refletiva	m²		251,05		
7.2.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud		159,20		
7.3.	Placa esmaltada para identificação nome de rua, dim 45,00 x 20,00 cm	ud		22,60		
7.4.	Suporte metal galvanizado fogo d=2,5" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud		159,20		
7.5.	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base água	m²	34,05	12,32	419,50	
TOTAL DO ITEM						419,50
8.	PASSEIOS					
8.1.	Lastro de brita e=3cm	m²	206,40	1,67	344,69	
8.2.	Piso de concreto simples (traço 1:3:6) junta cd metro e=7,00cm	m²	206,40	16,56	3.417,98	
8.3.	transporte e espalhamento de terra vegetal adubada e=15cm	m²	93,60	4,84	453,02	
8.4.	Plantio de grama em placas	m²	93,60	4,31	403,42	
8.5.	Linha direcional (fincadinha de concreto 45,00 x 22,50 x 5,00 cm)	m	101,20	10,15	1.027,18	
8.6.	Piso tátil de alerta	m²	9,00	82,76	744,84	
8.7.	Rampa de acesso P.N.E (lastro, piso concretado, pintura e piso tatil)	ud	4,00	110,50	442,00	
	TOTAL DO ITEM					6.833,13
	TOTAL DO TRECHO					33.322,25
	VALOR TOTAL DA OBRA = R$ 236.250,01					

III – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Identificada a valorização imobiliária que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, quer pelo limite global estabelecido do custo das obras, quer pelo limite individual da valorização imobiliária (o menor dos dois), os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA III	
VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES POR LOGRADOURO	
(ARTIGO 82, "C" , DO CTN)	
Logradouro	Valores
RUA ANTONIO JOSÉ PASSOS	R$ 36.857,61
RUA SALES BITTENCOURT	R$ 15.141,34
RUA GUILHERME PEREIRA	R$ 46.024,01
TOTAL	R$ 98.022,96

IV – DOS FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO (ART. 82, E, DO CTN)

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do custo da obra nos termos da Lei Municipal nº 357/2006, considerado-se o limite máximo global e individual decorrente do valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

V – DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (lotes) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizadas na planilha de cálculo (Anexo I), de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas): - *Localização (Lote e Quadra) - Nome do contribuinte (Nome); - Testada do terreno (testada); - Valorização imobiliária (limite individual); - Rateio proporcional à metragem de testada (limite global) e - Contribuição de melhoria (menor de dois);*

VI – DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi obtido do menor valor resultante da comparação entre o custo da obra e a valorização imobiliária decorrente da obra pública de pavimentação realizada.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O contribuinte beneficiado pela obra constante deste edital terá 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento a vista com desconto de 10% (vinte por cento), requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda requerer isenção. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais. Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação da URM (Unidade de Referência Monetária).

IX – DA NOTIFICAÇÃO (ART.82, II e III DO CTN)

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de impugnação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme artigo 6º do Decreto Lei nº 195/67.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo contencioso, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra. As eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao lançamento da contribuição de melhoria.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria (com relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes, pelas obras de pavimentação, valorização dos imóveis, rateio e valores a serem lançados)
Anexo II – Mapa de localização da obra.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação do Município localizado na na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR, no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Rio Azul, aos 06 de novembro de 2014.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:442FD453



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 005/2014 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 005/2014

Súmula: "Altera os valores previstos nos incisos do parágrafo único do artigo 28, revoga o artigo 51, altera os valores do Anexo VI, cria o Capítulo V no Título VI e altera a Nomenclatura dos Anexos I, II e IV, todos da Resolução nº 004/2011 da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, sanciona a **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os valores previstos nos Grupos Ocupacionais nos incisos do parágrafo único do artigo 28 passarão a conter novos valores de vencimentos para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Barbosa Ferraz, conforme segue:

Art. 28. (...)
(...)
Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos a que se referem os itens I, II, III, IV e V do caput deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais);
II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 1
I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais);
II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2
I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Fica revogado o artigo 51 da Resolução nº 004/2011, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 51. O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal é o mesmo instituído para os servidores municipais do Poder Executivo, obedecidas às mesmas disposições. **(revogado)**

Art. 3º. Altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos previstos no Anexo VI da Resolução nº 004/2011, conforme segue:

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
Segue tabela anexa.

Art. 4º. Acrescenta o Capítulo V no Título VI, criando os artigos 49-A, 49-B e 49-C, conforme segue:
TÍTULO VI

CAPÍTULO V
Da Licença Prêmio

Art. 49-A. Transcorrido cinco anos do efetivo exercício, o servidor efetivo passará ter direito a licença prêmio remunerada pelo período de 3 meses, sem prejuízo do gozo de férias remuneradas acrescidas de 1/3.

Art. 49-B. Transcorrido o estágio probatório do servidor efetivo, poderá gozar de licença não remunerada pelo prazo máximo de 2 anos, podendo ser também de apenas 1 ano.

Art. 49-C. Os benefícios previstos neste capítulo poderão ser gozados a cada qüinqüênio, vedado o acúmulo de licenças no mesmo período.

Art. 5º. A nomenclatura do Cargo de Advogado previsto nos Anexos I, II e IV, serão alterados para **Consultor Jurídico Legislativo**, conforme segue:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIAS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
NOMENCLATURA	REFERÊNCIA
Consultor Jurídico Legislativo	GOP/1

ANEXO II
QUADRO QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Consultor Jurídico Legislativo	01	20 horas

ANEXO IV
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: **CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO**	REFERÊNCIA: GOP/1
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

Art. 5º-A. A nomenclatura do Cargo de Zeladora previsto nos Anexos I, II e IV serão alterados para **Zeladora Legislativa**, conforme segue:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIAS

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG	
NOMENCLATURA	REFERÊNCIA
Zeladora Legislativa	GOSG/1

ANEXO II
QUADRO QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Zeladora Legislativa	01	40 horas

ANEXO IV
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: **ZELADORA LEGISLATIVA**	REFERÊNCIA: GOSG
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	

Art. 5º-B. Acrescenta nas Tarefas Típicas do Anexo IV, das funções dos cargos de Contador, de Técnico de Administração Legislativa e de Zeladora Legislativa, conforme segue:

Tarefas Típicas: (Contador)
organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade pública;
planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços;
elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
assessorar a Mesa Executiva em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres a fim de instruir e contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária;
controlar dotações orçamentárias referentes ao Legislativo;
elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis ou resoluções de iniciativa da Mesa Diretora em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Câmara Municipal;
assessorar a Mesa Diretora na elaboração das propostas orçamentárias da Câmara para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA;
executar as tarefas da tesouraria;
operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação;
executar, gerenciar e assessorar o Recursos Humanos da Câmara Municipal;
elaboração da folha de pagamento mensal, SEFIP, DIRF, RAIS, GPS, DCTF, IRPJ, SIM – Atos de Pessoal (Tribunal de Contas) e demais expedientes inerentes dos Recursos Humanos;
executar outras tarefas correlatas.

Tarefas Típicas: (Técnico de Administração Legislativo)
Realizar trabalhos datilográficos ou de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes.
Preparar e revisar a correspondência.
Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados.
Revisar pronunciamentos e proposições legislativas.
Secretariar comissões legislativas.
Providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa.
Executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo.
Elaborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração.
Organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço.
Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo.
Elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo.
Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa.
Exercer chefias.

Colaborar em pesquisas e estudos estatísticos;
Protocolo de documentos;
Executar outras tarefas correlatas.
Laborar no período noturno, principalmente durante as sessões desta Casa Legislativas.

Tarefas Típicas: (Zeladora Legislativa)
Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários para manter as condições e conservação de higiene requeridas.
Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio.
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados.
Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, cafés, lanches, sucos e chás.
Lavar, secar e passar peças destinas a limpeza, como pano de prato, pano de chão, tapetes e similares, utilizando processo manual ou mecânico e produtos adequados.
Executar outras atividades correlatas;
Executar serviços externos da Câmara, tais como ir aos bancos, comércio, etc;
Trabalhar no período noturno, durante as sessões plenárias, executando serviços de copa e cozinha e atendimento aos munícipes durante a realização das sessões legislativas.

Art. 6º. Esta RESOLUÇÃO retroagirá a 01 de novembro de 2014, data em que passará a vigorar.

Plenário “Aniceto Garcia” da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

CELSO MARCOS PREISNER
Vice-Presidente

JULIELTON PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2º Secretário

ANEXO VI - PARTE PERMANENTE - GRUPOS OCUPACIONAIS - PLANO DECARGOS E CARREIRAS - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																				
GRUPO	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OCUPACIONAL		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOP	1-A	3.650,00	3.650,00	3.686,50	3.723,36	3.760,59	3.798,20	3.836,18	3.874,54	3.913,29	3.952,42	3.991,95	4.031,86	4.072,18	4.112,90	4.154,03	4.195,57	4.237,53	4.279,91	4.322,70
	1-B	3.832,50	3.832,50	3.870,82	3.909,53	3.948,62	3.988,11	4.027,99	4.068,27	4.108,95	4.150,04	4.191,54	4.233,46	4.275,79	4.318,54	4.361,73	4.405,35	4.449,40	4.493,89	4.538,83
	1-C	4.015,00	4.015,00	4.055,15	4.095,70	4.136,65	4.178,02	4.219,80	4.262,00	4.304,62	4.347,66	4.391,14	4.435,05	4.479,40	4.524,20	4.569,44	4.615,13	4.661,28	4.707,90	4.754,97
GRUPO	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
OCUPACIONAL		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOP	1-A	3.650,00	4.365,93	4.409,59	4.453,68	4.498,22	4.543,20	4.588,63	4.634,52	4.680,86	4.727,67	4.774,95	4.822,70	4.870,93	4.919,63	4.968,83	5.018,52	5.068,70	5.119,39	
	1-B	3.832,50	4.584,22	4.630,06	4.676,36	4.723,13	4.770,36	4.818,06	4.866,24	4.914,90	4.964,05	5.013,69	5.063,82	5.114,46	5.165,61	5.217,26	5.269,44	5.322,13	5.375,35	
	1-C	4.015,00	4.802,52	4.850,55	4.899,05	4.948,05	4.997,53	5.047,50	5.097,98	5.148,96	5.200,45	5.252,45	5.304,97	5.358,02	5.411,60	5.465,72	5.520,38	5.575,58	5.631,34	
Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO																				
GRUPO	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OCUPACIONAL		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
GOT	1-A	4.400,00	4.400,00	4.444,00	4.488,44	4.533,32	4.578,65	4.624,44	4.670,68	4.717,39	4.764,56	4.812,21	4.860,33	4.908,94	4.958,02	5.007,60	5.057,68	5.108,26	5.159,34	5.210,93
	1-B	4.620,00	4.620,00	4.666,20	4.712,86	4.759,99	4.807,59	4.855,66	4.904,22	4.953,26	5.002,79	5.052,82	5.103,35	5.154,38	5.205,93	5.257,99	5.310,57	5.363,67	5.417,73	5.471,48
	1-C	4.840,00	4.840,00	4.888,40	4.937,29	4.986,65	5.036,52	5.086,88	5.137,75	5.189,13	5.241,02	5.293,43	5.346,37	5.399,83	5.453,83	5.508,37	5.563,45	5.619,08	5.675,27	5.732,03
GRUPO	REFERENCIA	T/S	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
OCUPACIONAL		Nível	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV	
GOT	1-A	4.400,00	5.263,04	5.315,67	5.368,83	5.422,52	5.476,74	5.531,51	5.586,83	5.642,69	5.699,12	5.756,11	5.813,67	5.871,81	5.930,53	5.989,93	6.049,73	6.110,23	6.171,33	
	1-B	4.620,00	5.526,20	5.581,46	5.637,27	5.693,65	5.750,58	5.808,09	5.866,17	5.924,83	5.984,08	6.043,92	6.104,36	6.165,40	6.227,05	6.289,32	6.352,22	6.415,74	6.479,90	

	1-C	4.840,00	5.789,35	5.847,24	5.905,71	5.964,77	6.024,42	6.084,66	6.145,51	6.206,96	6.269,03	6.331,72	6.395,04	6.458,99	6.523,58	6.588,82	6.654,71	6.721,25	6.788,47	
Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 1																				
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
OCUPACIONAL		**Nível**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
GOL/1	**1-A**	3.650,00	3.650,00	3.686,50	3.723,36	3.760,59	3.798,20	3.836,18	3.874,54	3.913,29	3.952,42	3.991,95	4.031,86	4.072,18	4.112,90	4.154,03	4.195,57	4.237,53	4.279,91	4.322,70
	1-B	3.832,50	3.832,50	3.870,82	3.909,53	3.948,62	3.988,11	4.027,99	4.068,27	4.108,95	4.150,04	4.191,54	4.233,46	4.275,79	4.318,54	4.361,73	4.405,35	4.449,40	4.493,89	4.538,83
	1-C	4.015,00	4.015,00	4.055,15	4.095,70	4.136,65	4.178,02	4.219,80	4.262,00	4.304,62	4.347,66	4.391,14	4.435,05	4.479,40	4.524,20	4.569,44	4.615,13	4.661,28	4.707,90	4.754,97
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
OCUPACIONAL		**Nível**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**	**XXXIII**	**XXXIV**	**XXXV**	
GOL/1	**1-A**	3.650,00	4.365,93	4.409,59	4.453,68	4.498,22	4.543,20	4.588,63	4.634,52	4.680,86	4.727,67	4.774,95	4.822,70	4.870,93	4.919,63	4.968,83	5.018,52	5.068,70	5.119,39	
	1-B	3.832,50	4.584,22	4.630,06	4.676,36	4.723,13	4.770,36	4.818,06	4.866,24	4.914,90	4.964,05	5.013,69	5.063,82	5.114,46	5.165,61	5.217,26	5.269,44	5.322,13	5.375,35	
	1-C	4.015,00	4.802,52	4.850,55	4.899,05	4.948,05	4.997,53	5.047,50	5.097,98	5.148,96	5.200,45	5.252,45	5.304,97	5.358,02	5.411,60	5.465,72	5.520,38	5.575,58	5.631,34	
Anexo VI - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2																				
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
OCUPACIONAL		**Nível**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
GOL/2	**1-A**	2.500,00	2.500,00	2.525,00	2.550,25	2.575,75	2.601,51	2.627,52	2.653,80	2.680,33	2.707,14	2.734,21	2.761,55	2.789,17	2.817,06	2.845,23	2.873,68	2.902,42	2.931,44	2.960,76
	1-B	2.625,00	2.625,00	2.651,25	2.677,76	2.704,54	2.731,58	2.758,90	2.786,49	2.814,35	2.842,49	2.870,92	2.899,63	2.928,62	2.957,91	2.987,49	3.017,36	3.047,54	3.078,01	3.108,79
	1-C	2.750,00	2.750,00	2.777,50	2.805,27	2.833,32	2.861,66	2.890,27	2.919,18	2.948,37	2.977,85	3.007,63	3.037,71	3.068,08	3.098,76	3.129,75	3.161,05	3.192,66	3.224,59	3.256,83
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
OCUPACIONAL		**Nível**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**	**XXXIII**	**XXXIV**	**XXXV**	
GOL/2	**1-A**	2.500,00	2.990,36	3.020,27	3.050,47	3.080,97	3.111,78	3.142,90	3.174,33	3.206,07	3.238,13	3.270,52	3.303,22	3.336,25	3.369,62	3.403,31	3.437,35	3.471,72	3.506,44	
	1-B	2.625,00	3.139,88	3.171,28	3.202,99	3.235,02	3.267,37	3.300,05	3.333,05	3.366,38	3.400,04	3.434,04	3.468,38	3.503,07	3.538,10	3.573,48	3.609,21	3.645,30	3.681,76	
	1-C	2.750,00	3.289,40	3.322,29	3.355,52	3.389,07	3.422,96	3.457,19	3.491,76	3.526,68	3.561,95	3.597,57	3.633,54	3.669,88	3.706,58	3.743,64	3.781,08	3.818,89	3.857,08	
Anexo VI - TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS																				
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
OCUPACIONAL		**Nível**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**
GOSG	**1-A**	1.800,00	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,08	1.891,81	1.910,73	1.929,84	1.949,14	1.968,63	1.988,31	2.008,20	2.028,28	2.048,56	2.069,05	2.089,74	2.110,64	2.131,74
	1-B	1.980,00	1.980,00	1.999,80	2.019,79	2.039,99	2.060,39	2.080,99	2.101,80	2.122,82	2.144,05	2.165,49	2.187,15	2.209,02	2.231,11	2.253,42	2.275,95	2.298,71	2.321,70	2.344,92
GRUPO	**REFERENCIA**	**T/S**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
OCUPACIONAL		**Nível**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**	**XXXIII**	**XXXIV**	**XXXV**	
GOSG	**1-A**	1.800,00	2.153,06	2.174,59	2.196,34	2.218,30	2.240,48	2.262,89	2.285,52	2.308,37	2.331,46	2.354,77	2.378,32	2.402,10	2.426,12	2.450,38	2.474,89	2.499,64	2.524,63	
	1-B	1.980,00	2.368,37	2.392,05	2.415,97	2.440,13	2.464,53	2.489,18	2.514,07	2.539,21	2.564,60	2.590,25	2.616,15	2.642,31	2.668,73	2.695,42	2.722,38	2.749,60	2.777,10	

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8EC7F8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.384.387,69	3.150.433,53	2.565.260,36	2.605.360,98	2.091.102,99	2.422.252,73	2.609.269,46	2.153.017,77	2.132.112,65	2.448.554,18	2.875.123,29	2.137.326,68	29.574.202,31
Receita Tributária	153.317,57	197.781,75	112.916,91	112.224,77	144.544,91	178.799,13	176.254,98	192.347,94	190.893,09	285.264,47	404.359,23	185.537,74	2.334.242,49
I.P.T.U.	10.334,44	6.560,95	7.679,30	3.010,64	13.987,16	18.936,40	18.855,90	30.780,56	25.191,26	57.325,15	122.513,19	27.563,48	342.738,43
I.S.S	95.798,32	133.115,85	69.028,12	69.169,87	86.476,37	120.380,82	93.243,25	101.742,13	88.559,22	83.972,26	114.099,37	90.098,31	1.145.683,89
I.T.B.I	17.799,87	20.668,10	13.275,35	7.725,00	20.918,08	13.476,00	27.138,46	27.449,63	21.149,03	27.851,92	24.524,92	17.354,56	239.330,92

I.R.R.F	24.027,94	31.684,85	19.055,07	24.011,51	17.698,88	18.130,66	23.436,55	24.068,04	20.975,82	22.579,31	23.075,92	22.231,03	270.975,58
Outras Receitas Tributárias	5.357,00	5.752,00	3.879,07	8.307,75	5.464,42	7.875,25	13.580,82	8.307,58	35.017,76	93.535,83	120.145,83	28.290,36	335.513,67
Receita de Contribuições	4.954,52	3.228,93	3.378,71	2.691,51	1.656,49	7.976,27	2.541,62	5.056,42	1.895,52	10.818,68	16.560,70	4.318,06	65.077,43
Receita Patrimonial	14.887,91	18.060,32	17.839,28	19.944,28	20.723,62	21.472,48	21.622,94	22.113,32	22.597,46	65.965,07	126.233,90	37.131,32	408.591,90
ReceitaAgropecuária	111.650,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.025,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	90,00	60,00	0,00	20,00	255,00	105,00	375,00	1.516,00	3.745,00	1.115,00	1.380,00	645,00	9.306,00
Transferências Correntes	2.078.652,58	2.928.730,92	2.431.016,00	2.470.287,20	1.918.916,37	2.169.397,29	2.312.843,76	1.926.887,48	1.912.884,97	2.085.294,35	2.326.492,85	1.909.597,95	26.471.001,72
Cota Parte do FPM	807.565,17	832.945,28	980.962,91	1.047.524,89	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	9.262.646,12
Cota Parte do ICMS	775.108,78	1.117.454,30	783.381,43	669.144,66	746.279,03	780.060,52	786.961,28	733.621,55	745.147,63	735.334,99	840.115,52	770.533,63	9.483.143,32
Cota Parte do IPVA	12.654,00	15.001,63	49.664,42	213.887,97	82.133,27	70.846,48	62.387,57	52.790,70	52.510,88	31.728,40	21.098,08	14.841,63	679.545,03
Cota-Parte do ITR	1.297,50	664,08	185,28	37,23	92,81	157,05	240,49	174,55	309,14	103,78	14.416,47	25.641,94	43.320,32
Transferências LC 87/1996	7.004,44	7.004,44	7.029,62	7.029,62	0,00	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	7.029,62	77.275,46
Transferências LC 61/1989	13.805,75	14.755,36	13.958,42	11.836,71	11.566,00	12.611,71	13.717,32	13.065,02	13.421,83	13.834,95	13.019,40	13.942,69	159.535,16
Transferências do FUNDEF	260.781,51	350.606,72	276.629,62	308.494,29	248.404,60	264.966,31	281.622,03	249.105,81	246.962,24	244.001,02	247.575,04	259.527,84	3.238.677,03
Outras Transferências Correntes	200.435,43	590.299,11	319.204,30	212.331,83	209.054,05	324.517,43	215.778,35	162.330,90	238.760,46	313.742,21	534.988,15	205.417,06	3.526.859,28
Outras Receitas Correntes	20.835,11	1.196,61	109,46	193,22	5.006,60	44.502,56	95.631,16	5.096,61	96,61	96,61	96,61	96,61	172.957,77
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	323.487,02	397.564,88	367.036,35	389.892,11	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	285.432,34	305.510,11	308.785,80	288.930,48	3.941.091,67
Contrib. do Servidor para o Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	323.487,02	397.564,88	367.036,35	389.892,11	292.291,41	315.982,57	363.088,56	303.090,04	285.432,34	305.510,11	308.785,80	288.930,48	3.941.091,67
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.060.900,67	2.752.868,65	2.198.224,01	2.215.468,87	1.798.811,58	2.106.270,16	2.246.180,90	1.849.927,73	1.846.680,31	2.143.044,07	2.566.337,49	1.848.396,20	25.633.110,64

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0F2746F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 798, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera os Anexos I, II, e III, dos Cargos de Provimento Efetivo, originários da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, e III, dos Cargos de Provimento Efetivo, extinguindo o cargo de Técnico em Contabilidade e criando o cargo de Contador com 01 vaga, originários da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar na conformidade com a redação do texto dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS	VAGAS EM EXTINÇÃO	VAGAS EXTINTAS	SITUAÇÃO
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	40	-	01	-	-	Mantido

Agente Administrativo	40	-	01	-	-	Mantido
Agente Administrativo VI*	40	01	01	01	-	Em Extinção
Agente Administrativo VIII *	40	01	01	01	-	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	40	-	01	-	-	Mantido
Consultor Legislativo	40	01	01	-	-	Mantido
Contador	40	-	01	-	-	Criado
Contabilista *	40	01	01	01	-	Em Extinção
Procurador Parlamentar	20	01	01	-	-	Mantido
Técnico em Contabilidade **	40	01	-	-	01	Extinto
Técnico em Informática	40	-	01	-	-	Mantido
Vigia	40	01	01	-	-	Mantido
Zeladora**	40	01	-	-	01	Extinto

* Cargos em extinção.
** Cargos extintos.

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.356,39	1.424,21	1.495,42	1.570,19	1.648,70	1.731,13	1.817,69	1.908,57	2.004,00	2.104,20	2.209,41	2.319,88	2.435,88	2.557,67	2.685,55
Agente Administrativo	836,44	878,26	922,18	968,28	1.016,70	1.067,53	1.120,91	1.176,96	1.235,80	1.297,59	1.362,47	1.430,60	1.502,13	1.577,23	1.656,09
Agente Administrativo VI *	1.356,39	1.424,21	1.495,42	1.570,19	1.648,70	1.731,13	1.817,69	1.908,57	2.004,00	2.104,20	2.209,41	2.319,88	2.435,88	2.557,67	2.685,55
Agente Administrativo VIII *	2.192,83	2.302,47	2.417,59	2.538,47	2.665,39	2.798,66	2.938,60	3.085,53	3.239,80	3.401,79	3.571,88	3.750,48	3.938,00	4.134,90	4.341,65
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	700,80	735,84	772,63	811,26	851,82	894,41	939,13	986,09	1.035,39	1.087,16	1.141,52	1.198,60	1.258,53	1.321,45	1.387,53
Consultor Legislativo	2.192,83	2.302,47	2.417,59	2.538,47	2.665,39	2.798,66	2.938,60	3.085,53	3.239,80	3.401,79	3.571,88	3.750,48	3.938,00	4.134,90	4.341,65
Contador	3.244,03	3.406,23	3.576,54	3.755,36	3.943,13	4.140,29	4.347,30	4.564,67	4.792,90	5.032,55	5.284,18	5.548,38	5.825,80	6.117,09	6.422,95
Contabilista *	2.192,83	2.302,47	2.417,59	2.538,47	2.665,39	2.798,66	2.938,60	3.085,53	3.239,80	3.401,79	3.571,88	3.750,48	3.938,00	4.134,90	4.341,65
Procurador Parlamentar	1.921,55	2.017,62	2.118,51	2.224,43	2.335,65	2.452,44	2.575,06	2.703,81	2.839,00	2.980,95	3.130,00	3.286,50	3.450,82	3.623,36	3.804,53
Técnico em Contabilidade**	1.638,97	1.720,92	1.806,97	1.897,32	1.992,18	2.091,79	2.196,38	2.306,20	2.421,51	2.542,58	2.669,71	2.803,20	2.943,36	3.090,53	3.245,05
Técnico em Informática	1.356,39	1.424,21	1.495,42	1.570,19	1.648,70	1.731,13	1.817,69	1.908,57	2.004,00	2.104,20	2.209,41	2.319,88	2.435,88	2.557,67	2.685,55
Vigia	700,80	735,84	772,63	811,26	851,82	894,41	939,13	986,09	1.035,39	1.087,16	1.141,52	1.198,60	1.258,53	1.321,45	1.387,53
Zeladora **	700,80	735,84	772,63	811,26	851,82	894,41	939,13	986,09	1.035,39	1.087,16	1.141,52	1.198,60	1.258,53	1.321,45	1.387,53

* Cargos em extinção. ** Cargos extintos

ANEXO III
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE INVESTIDURA EFETIVO

I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações no trabalho e com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Capacidade de equacionamento dos problemas a serem resolvidos;
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da Câmara Municipal;
- Interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais relacionadas com seu trabalho;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento nas tarefas de sua responsabilidade;
- Qualidade de trabalhos produzidos;
- Postura ética e disciplina em seu comportamento.

II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO OFICIAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
b) Outras qualificações:
Excelente capacidade de redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades avançadas em atividades de redação oficial de atos do Poder Público.
c) Atribuições:

Digitar projetos de lei, projetos de resolução, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções e certidões; Digitar roteiros para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas; Digitar Atas da Sessões da Câmara Municipal; Redigir as Atas das reuniões das Comissões da Câmara Municipal; Organizar Processos Licitatórios, e digitar suas peças documentais; Organizar Processos de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e digitar suas peças documentais do Processo CPI; Digitar Autógrafos e Resoluções; Organizar a coleta de preços para aquisição de móveis, materiais de consumo e equipamentos, que possam ser adquiridos sem Processos de Licitação e Dispensa de Licitação; Efetuar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e equipamentos; Auxiliar no exame das proposições do Processo Legislativo da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas de interesse administrativo e Legislativo. Transcrever e responsabilizar-se por redação oficial Leis, Resoluções e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior. Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. Efetuar a atualização e a consolidação da Legislação Municipal, quando necessário. Encaminhar e conferir a publicação dos atos e Proposições. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.Fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações. Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos e arquivando matérias veiculadas na imprensa. Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos, dando-lhes o devido destino.Protocolar e expedir a correspondência oficial.Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico.Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. Responsabilidade pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, cartas, convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação.Atender os públicos interno e externo nas matérias correlatas a sua área de atuação. Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. Realizar atendimento imediato às chamadas dos diversos setores. Auxiliar e coordenar os outros setores interessados na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas e na análise dos sistemas a serem desenvolvidos. Auxiliar o Contabilista na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, inerentes á Câmara Municipal. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino fundamental completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Gravar em CD as Sessões da Câmara Municipal. Ouvir em CD gravados os pronunciamentos proferidos pelos Vereadores durante as Sessões da Câmara Municipal, e digitá-los; encaminhamento de papéis. Arquivamento de papéis; organizar arquivos, fichários e outros, classificando documento por matéria, ordem numérica ou outro sistema, para possibilitar o controle dos mesmos. Preencher livros de protocolos. Executar outras tarefas correlatas. Participar, em grau de média complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e

documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO VI

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Gravar em CD as Sessões da Câmara Municipal. Ouvir em CD gravado os pronunciamentos proferidos pelos Vereadores durante as Sessões da Câmara Municipal, e digitá-los. Encaminhamento de papéis.
Arquivamento de papéis. Organizar arquivos, fichários e outros, classificando documento por matéria, ordem numérica ou outro sistema, para possibilitar o controle dos mesmos. Preencher livros de protocolos. Executar outras tarefas correlatas. Participar, em grau de alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Transcrever e responsabilizar-se por redação oficial das Atas das Comissões Permanentes e Especiais, dentre outros, conforme coordenação superior, bem como encaminhar e conferir a publicação de Atos oficiais. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.Fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações. Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos e arquivando matérias veiculadas na imprensa. Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos, dando-lhes o devido destino. Protocolar e expedir a correspondência oficial. Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico. Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. Responsabilidade pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, ofícios, convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação. Atender os públicos interno e externo nas matérias correlatas a sua área de atuação. Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. Realizar atendimento imediato às chamadas dos diversos setores.Auxiliar e coordenar os outros setores interessados na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO VIII

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Excelente redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;

Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Digitar projetos de lei, projetos de resolução, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções e certidões; Digitar roteiros para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas; Digitar Atas da Sessões da Câmara Municipal; Organizar Processos Licitatórios, e digitar suas peças documentais; Organizar Processos de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e digitar suas peças documentais do Processo CPI; Digitar Autógrafos e Resoluções; Organizar a coleta de preços para aquisição de móveis, materiais de consumo e equipamentos, que possam ser adquiridos sem Processos de Licitação e Dispensa de Licitação; Efetuar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e equipamentos; Auxiliar no exame das proposições do Processo Legislativo da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas de interesse administrativo e Legislativo. Transcrever e responsabilizar-se por redação oficial Leis, Resoluções e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior. Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. Efetuar a atualização e a consolidação da Legislação Municipal, quando necessário. Encaminhar e conferir a publicação dos atos e Proposições. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes. Fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações. Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos e arquivando matérias veiculadas na imprensa. Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos, dando-lhes o devido destino.Protocolar e expedir a correspondência oficial. Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico. Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. Responsabilidade pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, cartas, convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação. Atender os públicos interno e externo nas matérias correlatas a sua área de atuação. Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. Realizar atendimento imediato às chamadas dos diversos setores. Auxiliar e coordenar os outros setores interessados na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas e na análise dos sistemas a serem desenvolvidos. Auxiliar o Contabilista na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, inerentes á Câmara Municipal. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo. Manter registros de cursos, projetos e programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, executados, inclusive os custos correspondentes. Promover estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Elaborar portarias, Atos, declarações, certidões, e outros atos referentes à administração de pessoal. Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente. Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores. Redigir atos oficiais em geral, como Atos, Portarias. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais, e demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Executar os serviços de limpeza em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes, equipamentos e utensílios; lavar e encerar pisos; lavar e passar as capas dos equipamentos da Câmara, assim como, toalhas, e cortinas; coletar lixos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; executar outras tarefas correlatas. Varrer, limpar canteiros, jardins e outros; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal e locais destinados a eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; transportar móveis e utensílios de escritório; auxiliar nas tarefas do, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:

Excelente redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Exercer a consultoria Legislativa, aos órgãos da Câmara Municipal; Examinar as proposições do Processo Legislativo da Câmara Municipal, examinar e emitir informação Legislativa, por escrito; sobre Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Vetos, Propostas de Emendas, Substitutivos a Projetos de Lei ou Projeto de Resolução, Indicações, Requerimentos, Recursos, Pareceres, Propostas de Fiscalização e Controle, Mensagens, e Moções; exercer o aconselhamento Legislativo durante a tramitação de Processo de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI); executar outras tarefas correlatas de interesse administrativo e Legislativo. Subsidiar aos Vereadores em todas as fases do processo legislativo. Com trabalhos confidenciais e apartidários e em sua maioria exclusivos, e obedecer a critérios de pertinência, objetividade e isenção técnica. Assim, dispor da possibilidade de analisar situações e formular propostas, realizar estudos aprofundados e justificar alternativas de ação, fundamentando tecnicamente a atuação do Parlamentar. Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: CONTADOR

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
• Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
• Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
• Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
• Postura ética.
c) Atribuições:
Acompanhar e exercer o controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; orientar aos setores competente sobre os aspectos quanto a necessidade de processos licitatórios ; Orientar quando for ocaso os membros das comissões de Licitação e conselhos competentes quanto a legislação e normas contábeis aplicadas à Câmara Municipal; Preparar e elaborar Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para inclusão nos Projetos de Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação Específica e Regimento Interno da Câmara Municipal; Elaborar Projetos de Leis e Projetos de Resoluções, Atos, Portarias e Instruções Normativas inerentes as área de atuação; Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara Municipal; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, fundos. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; Preparar e executar a publicação, dentro dos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; Organizar e executar, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais; Assinar a responsabilidade técnica sobre os registros e resultados contábeis; Coordenar e controlar todas as atividades e informações do setor de contabilidade. Executar tarefas correlatas ao cargo. Execução dos serviços de registros contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; controle do pagamento do pessoal, dos bens e gestão orçamentária; controle do limite para dispensa de licitação para as aquisições de móveis, materiais de consumo, equipamentos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de escritório, despesas com Xerox, assinaturas em jornais, e impressos; Proceder os recolhimentos do imposto de renda pessoa física retido na fonte, contribuição do regime geral de previdência social, contribuição de regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais; operar terminais de computador e equipamentos de informática; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal, com as Leis, Resoluções, Atos, Portarias, Editais, Extratos de Contratos, Atos de publicação obrigatória, e outras matérias por delegação do chefe imediato. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite dos gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal. Declaração no prazo legal, no SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das Audiências Públicas, e Processos de Licitação. Coordenar os trabalhos do Setor de Tesouraria. Realizar pagamento de fornecedores. Lançar, emitir e controlar ordens de pagamento nos sistemas de controle e documentos municipais de arrecadação. Emitir certidões, baixa eletrônica e integração contábil. Realizar avaliações. Lançar, controlar e atualizar as informações sobre as receitas do Município no sistema integrado de informações. Abrir, movimentar e controlar as contas bancárias da Câmara Municipal. . Redigir atos oficiais em geral, elaboração balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundo. Demais atribuições inerentes ao cargo. Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Classificar e digitar toda a documentação contábil; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das

variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Preparar os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Fazer a elaboração de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado; Realizar a conciliação Bancária; Emitir extratos bancários diários para acompanhamento e conciliação bancária; Fazer programação de Contas a pagar através de controle financeiro; Fazer a conferência a partir dos balancetes para controle, acompanhamento e fechamento mensal; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundos; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal, com as Leis, Resoluções, Atos, Portarias, Editais, Extratos de Contratos, Atos de publicação obrigatória, e outras matérias por delegação do chefe imediato. Elaborar as Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, em conjunto com membros da comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Apurar os custos de obras e serviços; efetuar lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros, assim como preencher formulários e fichas; escriturar registros fiscais, transcrever e responsabilizar-se por redação oficial das Leis, decretos e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior; preencher guias de recolhimento oriundos de obrigações patronais; organizar planos de arquivo e demais sistemas necessários ao desempenho de funções; colaborar na elaboração dos planos, programas e projetos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação; Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: CONTABILISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso técnico em contabilidade e registro no respectivo órgão de classe (CRC);
b) Outras qualificações:
Excelente redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Execução dos serviços de registros contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; controle do pagamento do pessoal, dos bens e gestão orçamentária; controle do limite para dispensa de licitação para as aquisições de móveis, materiais de consumo, equipamentos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de escritório, despesas com Xerox, assinaturas em jornais, e impressos;
Proceder os recolhimentos do imposto de renda pessoa física retido na fonte, contribuição do regime geral de previdência social, contribuição de regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais; operar terminais de computador e equipamentos de informática; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal, com as Leis, Resoluções, Atos, Portarias, Editais, Extratos de Contratos, Atos de publicação obrigatória, e outras matérias por delegação do chefe imediato. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite dos gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal. Declaração no prazo legal, no SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das Audiências Públicas, e Processos de Licitação. Coordenar os trabalhos do Setor de Tesouraria. Realizar pagamento de fornecedores. Lançar, emitir e controlar ordens de pagamento nos sistemas de controle e documentos municipais de arrecadação. Emitir certidões, baixa eletrônica e integração contábil. Realizar avaliações. Lançar, controlar e atualizar as informações sobre as receitas do Município no sistema integrado de informações. Abrir, movimentar e controlar as contas bancárias da Câmara Municipal. . Redigir atos oficiais em geral, elaboração balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundo. Demais atribuições inerentes ao cargo. Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Classificar e digitar toda a documentação contábil; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Preparar os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Fazer a elaboração de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado; Realizar a conciliação Bancária; Emitir extratos bancários diários para acompanhamento e conciliação bancária; Fazer programação de Contas a pagar através de controle financeiro; Fazer a conferência a partir dos balancetes para controle, acompanhamento e fechamento mensal; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundos; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal, com as Leis, Resoluções, Atos, Portarias, Editais, Extratos de Contratos, Atos de publicação obrigatória, e outras matérias por delegação do chefe imediato. Elaborar as Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, em conjunto com membros da comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Apurar os custos de obras e serviços; efetuar lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros, assim como preencher formulários e fichas; escriturar registros fiscais, transcrever e responsabilizar-se por redação oficial das Leis, decretos e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior; preencher guias de recolhimento oriundos de obrigações patronais; organizar planos de arquivo e demais sistemas necessários ao desempenho de funções; colaborar na elaboração dos planos, programas e projetos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação; Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: PROCURADOR PARLAMENTAR

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso de Bacharelado em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Promover, em colaboração com a Mesa Executiva da Câmara Municipal, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais; defender a inviolabilidade do mandato dos Vereadores, por suas opiniões, palavras e votos; promover, por intermédio do Ministério Público, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal; exercer a consultoria jurídica da Câmara e de seus órgãos. Prestar atendimento, consultoria e patrocino na esfera judicial e extrajudicial, aos Vereadores. Prestar assessoria, acompanhamento, elaboração de pareceres jurídico e orientação à Diretoria Geral da Câmara Municipal, ás Comissões Permanentes, Especiais, de Inquérito, e de Representação, inclusive com a participação em reuniões, conferências e eventos públicos relacionados. Sempre que solicitado pelo superior ou por algum dos representantes das entidades acima relacionadas, emitir pareceres, relatórios de serviços e/ou de acompanhamento. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática; elaborar relatórios; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software. Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores, definições, placa-mãe, barramento do sistema, BIOS. Visão geral de um microcomputador: RAM, cache, periféricos, placas de expansão, portas de entrada/saída. Histórico de microprocessadores: família Pentium, Celeron, K6, 6x86conceitos básicos. Montagem de microcomputadores: configuração e montagem da placa-mãe e periféricos. Testes de desempenho e detecção de erros: placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, memória. Instalação e configuração de microcomputadores em ambiente de rede: cabeamento, instalação de equipamentos de rede (hubs e switchs), configuração do Sistema Operacional e aplicativos para operacionalização em redes, compartilhamento de arquivos e impressão, permissões de usuários. Instalação e configuração de impressoras, scanners, placas de fax/MODEM, placas de rede e demais periféricos. Conhecimentos avançados sobre vírus e antivírus. Detecção e eliminação. Cabeamento de uma rede Ethernet: instalação da rede, possíveis causas de erros na rede, equipamentos de teste e medição, reparos, pinagem, crimpagem, especificações de cabeamento, diferentes meios de conexão, conversão de mídia. Conceitos de rede sem fio. Aplicações, equipamentos, endereçamento fixo e dinâmico, WEP, WPA, EPA, padrões de protocolo IEEE 802.11 e velocidades. Firewall: introdução à arquitetura de firewall de filtro. Conceitos intermediários de bancos de dados, planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos de apresentação, aplicativos gráficos, correio eletrônico e navegadores WEB. Fazer nos prazos legais, alimentação do site da Câmara Municipal, com as Leis, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Atos, Portarias, e demais Atos ou matérias de publicação obrigatória. Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: VIGIA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Fundamental Incompleto
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:

Efetuar rondas; fazer registro de quaisquer ocorrências que indiquem infração das normas de segurança no prédio da Câmara Municipal; exercer a guarda e segurança de patrimônio público Municipal; vigiar prédio, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando - se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, reparálo ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas correlatas ao cargo.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3BEA33E1

